SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Adesão a ata de registro de Preços referente ao processo administrativo n° **23034.005848/2012**, Pregão Eletrônico n.º 050/2012, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa MARCOPOLO S/A. **Valor do Contrato: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Assinatura: Vigência: 08/07/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:BC946886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Adesão a ata de registro de Preços referente ao processo administrativo n° **23034.005848/2012**, Pregão Eletrônico n.º 050/2012, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte sete mil setecentos e oitenta reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Assinatura: Vigência: 05/07/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0D0034E4

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Adesão a ata de registro de Preços 065/2012, referente ao processo administrativo n° **23034.005848/2012**, Pregão Eletrônico n.º 050/2012, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa MERCEDES-BENS DO BRASIL LTDA. **Valor do Contrato: R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. Assinatura: Vigência: 08/07/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:B9A261E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 19 de julho de 2013, processo licitatório na modalidade Pregão nº 013/2013, que tem como objeto a aquisição de leite pediasure para complementação alimentar conforme ordem judicial. Entrega dos envelopes dia 19 de julho de 2013 às 09:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 08 de julho de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AC32AD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0091/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Processo nº: 0411/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 091 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet para disponibilização de ponto de acesso para diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento dia: 19/07/2013 às 09h30min – Sessão de lances: 19/07/2013 às 10h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:5CF992D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0427-084 - RECREAÇÃO INFANTIL

Processo nº: 0427/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 084 – Objeto: Prestação de serviço de recreação infantil – Realização de mobilizações comunitárias nos bairros e localidades atendidas pelo Centro de Referencia de Assistencia Social. Credenciamento dia: 19/07/2013 às 16h00min – Sessão de lances: 16/07/2013 às 16h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao.baependi@gmail.com; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:D9346E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 124/2013 PREG 80/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 124/2013
Pregão Presencial nº. 80/2013

Abertura.....: 26 de junho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIA LTDA - ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PÇ CONDE DE PRADOS, 85
CENTRO, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	949,00	949,00

Total do processo _____R$ 949,00

Barroso, 28 de junho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:8BE1760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 126/2013 PREG 82/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 126/2013
Pregão Presencial RP nº. 82/2013

Abertura.....: 02 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

MARTIMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 00.164.702/0001-00
AV SÃO PAULO, 743 LOJA
ZONA ARMAZEM, MARINGA - PR

PRODUTO	VALOR UNIT.
MESA *PAPINHA 4 LUGARES COM CADEIRA ADULTO*	15.860,00

Barroso, 05 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:FB13F54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 126/2013 PREG 82/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA a aquisição de mesas para papinha que serão utilizadas nas atividades de alimentação dos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital Do Proc 126/13 Pregão 82/13 . A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.001.12.365.1009.1.010.4.4.90.52.00 Ficha 160

Empresa: Martimaq Comercio de Equipamentos para Escritório LTDA
CNPJ: 00.164.702/0001-00
Endereço: Avenida São Paulo, n.743, Maringá, Paraná.
Representante: Fábio Mendes Borges
RG: 7.626.673-5 CPF: 029.610.499-03

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10	UN	***00000001583- Conjunto Papinha 04 lugares com cadeira adulto.*** *Mesa coletiva com 4 assentos coloridos embutidos, para acomodar crianças de 01 a 04 anos, com tampo com curvatura, permitindo uma melhor aproximação do professor, com estrutura de aço.Cadeira adulto fixa em polipropileno ou resina plástica de alto impacto injetado.*	MARTIMAQ	R$1.586,00	R$15.860,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:7BACC706

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL 176

Municipio de Barroso torna publica Proc 176/13 Pregão Presencial nº 122/13 Contratação de empresa e/ou empresário, para a realização de show com banda, a realizar-se no dia 03 de Agosto de 2013, durante as festividades do "*FESTICAN – Festival da Canção de Barroso"*, em sua 3° Edição, abertura dia 23/07/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C87C2F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 147/2013 PREG 99/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 147/2013
Pregão Presencial nº. 99/2013

Abertura.....: 01 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO

PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

ROMUALDO HELENO PIRES – ME
CNPJ: 00.678.426/0001-07
R DONA NANA, 132
NOVA BARROSO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
PORTÃO DE LAMDRIL 260 X 320 CM	1.198,00	1.198,00

Total do processo _____R$ 1.198,00

Barroso, 04 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B8A04772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 038-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 038/2013, Convite nº 006/2013, Convênio SEDRU nº 116/2012, que tem como objeto obra de perfuração e construção de poço artesiano no município de Brás Pires - MG, houve por bem deliberar à licitante: **Nicomáquinas Reparos Ltda -ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.730.481/0001-30, com sede na Rua Pinto Martins, nº 210 Vila Oeste – Belo - Horizonte, cep: 30.532-140 **R$ 101.976,13** (cento e um mil novecentos e setenta e seis reais e treze centavos), Brás Pires/MG, 08 de julho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A53E078A

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO 001-2013 AO CONTRATO 109-2013

ADITIVO Nº 001/2013 - CONTRATO Nº 109/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PLANTAS PAISAGISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA SHOPPING DAS MUDAS SANTA RITA DE CASSIA LTDA- ME.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013
PROCESSO N° 036/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires/MG, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, Carteira de Identidade nº MG-11.418.567 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **Shopping das Mudas Santa Rita de Cassia Ltda - ME**, com sede na Av. Raul Soares, 319, centro, Ubá/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 865976060001-71, neste ato representada por Maria de Fatima Teixeira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.143.446, inscrito no CPF sob o nº 235.915.956-91, residente e domiciliado à Rua Cristina Brusch, 10, Peluso, cidade de Ubá/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame, aquisição de plantas paisagística

Acrescenta 100 mudas de ixoria mídia do item 01, totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais), em conformidade com previsão do termo de contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 21/06/2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Shopping das Mudas Santa Rita de Cassia Ltda- ME

CNPJ 86.597.606/0001-71

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:544A894D

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 032/2013, Processo nº 047/2013, CT. Mapa nº 0366.740-82/2011, referente á aquisição de um trator agrícola de potência mínima de 75 CV; motor diesel de no mínimo 04 cilindros turbo; torque mínimo de 28KGF.M para 1500 RPM; sistema hidráulico de 03 pontos; capacidade mínima de levante de 3000KG; tomada de força proporcional e independente; sistema de controle remoto simples de no mínimo duas vias; caixa de marcha com mínimo de 10 velocidades a frente e 02 velocidades a ré; piscas direcionais e luz de freios, com faróis auxiliares traseiros e noturnos; acelerador manual e de pé, freio de serviço com acionamento independente, freio a disco, freio de estacionar; alavanca traseira de regulagem sistema hidráulico; cilindro auxiliar de levante hidráulico; barra de tração, tomada de força, terceiro ponto, com peso auxiliar a frente; estrutura de segurança contra capotagem, com toldo; banco regulável com cinto de segurança; caixa de ferramentas composta de chaves de roda e macaco hidráulico para mínimo 04 ton.; sistema de embreagem dupla; garantia mínima de 01 ano e/ou 1500hs e com manual de garantia e operação do equipamento; abertura dia 24/07/2013, às 09:00 horas. Edital e anexos na sede do Município. Informações: 32 – 3534-1125 - Brás Pires/MG, 08 de julho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A3E1A9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 039/13. Tipo:*** menor preço por lote. ***Objeto:*** Aquisição de pneus e acessórios para os veículos e máquinas pertencentes à frota do Município e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de rodas. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no

dia 22 de Julho de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D0A3F861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0048/2013– Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0037/2013 REGISTRO DE PREÇOS –***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Abertura e entrega de envelopes dia 22/07//2013 às 14:00–Valor Estimado:**R$ 292.300,08 Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 08 de Julho de 2013.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:78D8C8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2013

Nomeia membros do "Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Carmo do Cajuru - COMAEC".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n° 1.899/2001 e ainda a Resolução do FNDE nº 26/2013*;* **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o "Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Carmo do Cajuru – COMAEC".

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jorge Antônio Batista da Silva
Suplente: Maria Júlia de Oliveira Rabelo

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Valéria Lúcia Ferreira de Sousa
Suplente: Cleusa Mano de Oliveira

Titular: Ernane Reis Gonçalves
Suplente: Maria Cleusa Nogueira Villaça

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Maria José Gonçalves Martins
Suplente: Maria José Arcanjo de Souza

Titular: Cleusa Gonçalves Silva
Suplente: Cristiana Silva Moreira Santos

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Eliana de Oliveira Camargos
Suplente: Solange Nogueira Amaral

Titular: Irene Rodrigues Silva
Suplente: Antonio Menezes Malaquias

Art. 2° - Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Irene Rodrigues Silva e Cleusa Gonçalves Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de Julho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:35263357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2013

Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o inciso V do art. 35 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991, a qual dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, em razão da aposentadoria voluntária da servidora municipal **Maria Neusa de Oliveira Mano**, matrícula n°. 00146-5.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2013.

Carmo do Cajuru, 28 de junho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:41422120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2013

Exonera, a pedido, Servidor Público.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991, a qual dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e;
Considerando que o servidor José Nilton Rabelo de Souza, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Especializado em Obras Públicas e

Serviços, *requereu no dia 02 de junho de 2013 sua exoneração do cargo;*

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, o servidor **José Nilton Rabelo de Souza** do cargo de Oficial Especializado em Obras Públicas e Serviços, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2013.

Carmo do Cajuru, 28 de junho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:90C608A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2013

Exonera Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. **Éder Nobre Alves Nascimento** do Cargo Público de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 013/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BB820A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2013

Nomeia Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Valéria Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF sob nº. 695.442.556-72, para exercer o cargo público de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:532543F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2013

Nomeia membros que compõem a Junta Médica Oficial do Município.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes Servidores Públicos para compor a Junta Médica Oficial do Município:

- Marco Antônio Ferreira Fernandes
- João Eustáquio Monteiro Guimarães
- Ubiratan Estefânio Guimarães

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 062/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:85F92BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

De acordo com a Lei Nº 11947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, irá adquirir produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2013. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade de agosto até o mês de Dezembro será a seguinte:

PRODUTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABACAXI	352	176	352	232	176	1288
ABOBÓRA MORANGA	75	153	0	153	77	458
ABOBRINHA	80	0	40	40	0	160
ALFACE	182	182	182	0	0	546
ALHO	25,5	25,5	25,5	25,5	11	113
BANANA	103	103	103	51,5	103	463,5
BATATA	267,5	256,5	306	103	51,5	984,5
BETERRABA	39,5	103	26,4	51,5		220,4
CARÁ	123	58	116	58	116	471
CEBOLA	175	158	158	168,5	73,5	733
CENOURA	259	233,5	194	157	40	883,5
CHUCHU	116,5	80	80	80	40,5	397
DOCE	103,5	103,5	0	103,5	0	310,5
FARINHA DE MANDIOCA	72	48	24	93	24	261
FEIJÃO	185	218	139	197	104	843
FUBÁ	34	34	34	34	35	171
GOIABA	244,5	489	0	244,5	0	978
LARANJA	52	256	256	52	52	668
MAÇÃ	358	348	206	296	104	1312
MAMÃO	104	104	104	52	104	468
MANDIOCA	103	103	64	103	0	373
MEL	52	26	52	26	26	182
OVOS	210	124	170	210	82	796
PEPINO	0	25,9	25,9	0	0	51,8
PIMENTÃO	12,7	5,1	5,4	7,8	2,7	33,7
POLPA DE ACEROLA	64					64

POLPA DE GOIABA		64				64
POLPA DE MANGA			64			64
POLPA DE MARACUJÁ				64		64
TOMATE	348	258	334	194	77	1211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local. (pesquisa realizada dia de 03 de Julho de 2013).

PRODUTOS	UND/KG	PREÇO (R$)
ABACAXI	UND	**2,57**
ABOBÓRA MORANGA	KG	**1,48**
ABOBRINHA	KG	**2,34**
ALFACE	PÉ	**1,00**
ALHO	KG	**11,25**
BANANA	KG	**2,53**
BATATA	KG	**2,80**
BETERRABA	KG	**1,58**
CARÁ	KG	**2,60**
CEBOLA	KG	**2,75**
CENOURA	KG	**1,40**
CHUCHU	KG	**1,11**
DOCE	KG	**6,10**
FARINHA DE MANDIOCA	KG	**4,30**
FEIJÃO	KG	**4,95**
FUBÁ	KG	**2,59**
GOIABA	KG	**4,10**
LARANJA	KG	**0,92**
MAÇÃ	KG	**3,49**
MAMÃO	KG	**1,62**
MANDIOCA	KG	**2,49**
MEL	KG	
MELANCIA	KG	**0,90**
OVOS	DZ	**2,90**
PEPINO	KG	**1,46**
PIMENTÃO	KG	**1,79**
TOMATE	KG	**1,10**
VAGEM	KG	**3,81**

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (R. José Demétrio Coelho nº 856 Centro) até o dia 19 de Julho de 2013 para maiores esclarecimentos.
Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 26 de Julho de 2013 através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 30 de Julho de 2013 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Carmo do Cajuru, de 07 de Julho de 2013.

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:75B3A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 127/13 – PP nº. 81/13. Objeto: Contratação de caminhão truck basculante, caminhão toco carroceria, pá carregadeira W20 ou similar, trator de esteira e caminhão munck, com motoristas e operadores por eles contratados para diversos serviços das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social. Vencedores: Contrutora Silva Tomaz Empreendimentos Ltda, valor R$ 104.544,00 e Iraci de Souza Camargos, valor R$ 21.120,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4F5A487C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2013, visando a aquisição futura e incerta de materiais de expediente em atendimento às secretarias municipais, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos anexos ao edital. Abertura das Propostas: 30 de julho de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208. Catas Altas, 05 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:0CE36529

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PRC 208/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 028/2013 Processo nº 208/2013, cujo objeto é a aquisição futura e incerta de Material de Construção, Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferramentas Manuais, Elétricas e Equipamentos. Data de abertura das propostas: 23 de Julho de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 08 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:29252CFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a Errata nº 001 – Retificação ao Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 022/2013, Processo nº 151/2013, cujo objeto é a aquisição futura e incerta de Suplementos Alimentares, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia e Diário Oficial Municipal AMM, de 28/06/2013. Data de abertura das propostas: 22 de Julho de 2013**,** às 9 horas**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 08 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:420FC59D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará a Tomada de Preço nº 004/2013 Processo nº 198/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de Construção de Muros de Canga em Diversas Ruas do Morro D'Água Quente, incluído o fornecimento de material e mão de obra, conforme os Termos de Referências, Cadernos de Especificações Técnicas, Planilhas de Custos Globais, Projetos e anexos que integram o presente edital. Data de abertura das propostas: 02 de Agosto de 2013**,** às 9 horas e 30 min**,** na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 08 de Julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:3C9ADB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 /2013

Aos 08 dias do mês de Junho de 2013, reuniram-se na sala de licitações o pregoeiro e a equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE, juntamente com o Secretario Municipal de Saúde e seus colaboradores, para sanar eventuais falhas no descritivo do objeto licitatório, tendo em vista a constatação – após o acatamento dos pedidos de impugnação efetuados por empresas, sobre o instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013** (*aquisição de equipamentos medico hospitalares, para garantir o atendimento digno e acesso aos exames de apoio diagnostico dos usuários do SUS do Município, conforme Convenio SES/MG*) e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013** *(aquisição de materiais permanentes e equipamentos para melhoria na estrutura do Centro de Saúde Cristo Rei, no atendimento da população conforme recurso do Ministério da Saúde*). Diante de analise mais detalha no objeto, foram identificadas falhas na descrição do mesmo, que poderiam prejudicar o entendimento. Contudo os presentes decidem pelo CANCELAMENTO, para que sejam verificadas as descrições dos produtos e que assim os mesmo possam obter descrições que melhor atenda o interesse da Administração Publica. Desta forma **AVISA** aos interessados que os referidos certames licitatórios tornam-se **CANCELADOS**, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações nos respectivos Editais.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:EC2AEBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 011/2013**
Modalidade Pregão nº 001/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Mercearia Fabrício Ltda -ME
CNPJ/MF: 01.298.353/0001-82
Endereço: Rua Minas Gerais, 700 Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **" Aquisição de pães, leite e quitandas para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Educaçã, Obras, Merenda Escolar e Conselho Tutelar, conforme especificações no Edital".**

Vigência: até 18/03/2014

Valor: **R$ 15.462,80 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339030
020402 1236112012.036 339030
0206 1012210022.141 339030
020404 1230612042.034 339030
020802 0460604012.118 339030
0207 0824308012.023 339030
020901 2060620012.115 339030
0201 0412204012.003 319011

Claraval/MG, 18 de fevereiro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:30BD4757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 001/2013**
Modalidade Pregão nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Rio Canoas Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ/MF: 05.469.541/0001-87
Endereço: Rua Pernambuco nº 244, centro.
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **" Aquisição de combustível (álcool, gasolina e diesel) para a manutenção das atividades da frota municipal e convênios".**

Vigência: até 25/02/2014

Valor: **R$ 340.538,40 (trezentos e quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

0201 0412204012.003 33930;
020202 0412204012.005 339030;
020203 0618106012.013 339030;
020402 1236112012.060 339030;
0206 1030210022.122 33930;
0207 0824308012.023 339030;
020802 0460604012.118 339030.

Claraval/MG, 25/02/2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D585C431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 001/2013**
Modalidade Pregão nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Mário Roberto Transportadora e Revendedora de Óleo Diesel LTDA
CNPJ/MF: 01.196.989/0001-42
Endereço: Rodovia Ronan Rocha, S/N Km 21 20 mts Sala 2 Zona Rural
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.415-000

Objeto: **"Aquisição de combustível (álcool, gasolina e óleo diesel) para a manutenção das atividades da frota municipal e convênios".**

Vigência: até **25/02/2014.**

Valor: **R$ 261.705,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinco reais)**

Dotação Orçamentária:

0201 0412204012.003 339030 – Gabinete
020202 0412204012.005 339030 – Administração.
020203 0618106012.013 339030 – Segurança Publica.
020402 1236112012.060 339030 – Transporte Escolar.
0206 1030210022.122 339030 – Saúde.
0207 0824308012.023 339030 – Ação Social.
020802 0460604012.118 339030 – Obras Públicas.

Claraval/MG, 25 de fevereiro de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C28D81AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 014/2013**

Modalidade Pregão nº 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Ecko Consultoria em Gestão Publica Ltda-ME.
CNPJ/MF: 14.508.101/0001-82
Endereço: Avenida Brasil, 369 Sala 04 Cidade Nova
Cidade: Franca/SP
CEP: 14.401-234

Objeto: **" Contratação de empresa especializada para realização de cursos de dança para jovens e crianças e curso de dança e artesanato para idosos referente ao Fundo de Assistência Social".**

Vigência: até 22/08/2013

Valor: **R$ 16.794,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais).**

Dotação Orçamentária:

020701 0824408012.146 339039
020701 0824408012.148 339039

Claraval/MG, 22 de fevereiro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:07147629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013

Ref: **Processo Licitatório nº /2013**
Modalidade

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Ronivaldo Monteiro Rossato
CPF: 757.635.166-72
Endereço: Rua Sirlene Farah nº 373
Cidade: Cássia/MG
CEP: 37980-000

Objeto: **"Prestação de serviço técnico de assessoria na elaboração de projetos e prestação de contas no âmbito federal e estadual".**

Vigência: até **30/06/2013.**

Valor: **R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 339036

Claraval/MG, 15 de maio de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BDE52502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 063/2013**
Modalidade Pregão nº 011/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Retha Máxima LTDA.
CNPJ/MF: 00.153.269/0001-08
Endereço: Rua Afonso Pena nº 843, parque Três Colinas.
Cidade: Franca/SP
CEP: 14403-680

Objeto: **" Aquisição de veículos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Claraval/MG".**

Vigência: até 16/06/2013

Valor: **R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária:

020202 0412204012.005 449052

Claraval/MG, 15 de maio de 2013.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:5160AFE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2013

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: licitacao@claraval.mg.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

INEXIGIBILIDADE N° 003/2013

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG, através do Processo Administrativo n° 0239/2013, torna público com fulcro no art. 25 da Lei n° 8.666/93, bem como parecer do Procurador Geral do Município, constante do Processo de Inexigibilidade n° 003/2013, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para realização de**CREDENCIAMENTO**de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Laboratórios de Analises Clinicas, para atendimento aos usuários do SUS, do Município de Claraval, pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Sendo os mesmos custeados em sua totalidade com recurso da ficha orçamentária: 0206 103021002.2 122 339039

Claraval/MG, 25 de junho de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Clara

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:24543F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE PREGÃO 030/2013 PRC 0210/2013

- OBJETO: "Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia referente a Secretaria Municipal de Saúde", conformee especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, pelo período de dozee meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93

- REALIZAÇÃO DO CERTAME: O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 19/07/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet, pelo site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E1F0D048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 050

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2.013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de reforma geral das cadeiras do Anfiteatro Janete Clair do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino em atendimento á Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo**.

Valor de referencia: R$9.600,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 22 de julho de 2013.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 08 de julho de 2.013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:78875B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO 1043/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 014

Objeto: Aquisição de 3 caminhões, zero km, sendo 2 equipados com caçamba basculante de 6m³ e 1 equipado com tanque pipa de 8.000 litros. Fica a empresa Deva Veículos Ltda. comunicada da rescisão contratual do Contrato 2013.05-023, em virtude de não liberação de recursos do Programa Provias para este Município, conforme Nota 342/STN/COPEM. Coqueiral, 09 de julho de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E52BB839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2013 – Objeto: Aquisição de barra de sinalização/giroflex para ser acoplado em ambulância da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 29/07/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 08/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:54F57F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2013 – Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Abertura sessão: dia 22/07/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 08/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2584B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 – Objeto: Confecção de faixas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 29/07/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 08/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6E849A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2013 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 22/07/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 08/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D0BD7DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 064 / SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Esclarece e diferencia o uso da "Declaração de Comparecimento" da "Licença Médica" entregues pelos servidores públicos do Município de Divinópolis no CRESST – Centro de Referência de Saúde e Segurança do Trabalhador.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa e a Diretora de Administração, Sra. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso das atribuições lhes conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - A "Declaração de Comparecimento" à consulta médica, exame laboratorial, dentista, nutricionista, psicólogo, dentre outros, possui natureza jurídica distinta e não deve jamais ser confundida com "Licença Médica".

§ 1º - A "Declaração de Comparecimento" tem efeito para noticiar que o paciente ou o seu responsável (no caso crianças e outros dependentes) compareceu à consulta em determinado dia e horário.

§ 2º - A "Declaração de Comparecimento" para surtir seu legal efeito deve conter a expressão "Declaração; Atestado, e ou outro comprovante", desde que contemple o dia e o período em que esteve em atendimento, com identificação do profissional, carimbo e data.

§ 3º - Existem características distintas entre o instituto da "Declaração de Comparecimento" e a "Licença Médica". A "Declaração de Comparecimento" não abona as faltas ao trabalho, no máximo abona o espaço de tempo estritamente necessário à consulta médica, exame laboratorial, dentista, nutricionista ou psicólogo realizado durante a jornada de trabalho.

§ 4º - A "Declaração de Comparecimento" deverá ser apresentada diretamente à Chefia Imediata, que tem autonomia plena para autorizar o abono das horas ou planejar a forma de compensação do horário em que o Servidor Público Municipal esteve ausente por quaisquer dos motivos elencados acima, estando isento do deferimento do CRESST.

§ 5º - O servidor que possuir dois vínculos distintos na Prefeitura poderá ter sua "Declaração de Comparecimento" deferida em um ou ambos os vínculos dependendo do tempo do atendimento.

§ 6º - Só serão aceitas as Declarações, Atestados e outros comprovantes originais, não podendo ser cópia e /ou fax.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 001, de 16 de maio de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C0EB5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1026/13 – 08/07/13

onde se lê ... SEMEJ – Extrato do contrato de comodato. Comodatária: Associação de Moradores do Bairro Planalto. Objeto cessão do salão comunitário situado na Rua Itambé com Av. Contorno, Bairro Planalto, para o fim específico de ser utilizado como sede da Associação dos Moradores do Bairro Planalto. Prazo 2033 **leia-se ... Prazo 02/01/2033.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9966B66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 048/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 048/2013 – SEMUSA de 20 de junho de 2013, para o cargo de Médico Especialista em Cardiologia – 4h - Atenção à Saúde – 01 vaga:

Gabriel Magalhães Braga

Divinópolis, 09 de julho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:824CF725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 065/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor **GERALDINO DE SOUSA COELHO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 1400181-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Diretoria de Administração, a partir de 08/07/2013.

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do servidor.

Art. 3º. O servidor transferido deverá exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto do servidor transferido deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A22A1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.118 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Poder Executivo realoca os saldos remanescentes orçamentários no montante de R$286.135.033,93 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, trinta e três reais e noventa e três centavos), adequando o orçamento programa do exercício 2013 à nova Estrutura Organizacional do Município de Divinópolis, aprovada pela Lei Nº 7.676 de 04 de junho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 74 da Lei Nº 7.676 de 04 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Para adequação da seqüência das Unidades Orçamentárias apresentadas no artigo 33 da Lei Nº 7.676 de 04 de maio de 2013, ficam elas especificadas da seguinte forma:

02.15 - GABINETE DO PREFEITO
02.15.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.15.02 - PROCURADORIA GERAL
02.15.03 - CONTROLADORIA GERAL
02.15.04 - SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
02.15.05 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
02.16.02 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO
02.16.03 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.16.04 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.18.01 - SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
02.18.02 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
02.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
02.21.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
02.22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
02.22.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
02.23.01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
02.23.03 - DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
02.23.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
02.23.05 - FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS

02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

02.24.01 - DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
02.24.02 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANO
02.24.03 - FUNDO MUNICIPAL DE REPARAÇÃO DOS DANOS AO MEIO AMBIENTE
02.24.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.25.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.25.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.25.05 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

02.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.26.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

02.28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.28.02 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
02.28.03 – DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS

Art. 2º - Com autorização da Lei Nº 7.676 de 04 de maio de 2013 ficam criadas novas Estruturas Administrativas com as respectivas despesas, obedecendo assim a seqüência do artigo 33 da mesma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			
02.15.01.04.122.0052.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1165	100	439.600,44
02.15.01.04.122.0052.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1166	100	35.783,24
02.15.01.04.122.0052.2007.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1167	100	10.889,25
02.15.01.04.122.0052.2007.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1168	100	36.938,58
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1392	100	38.033,92
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1393	100	25.275,26
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1394	100	17.356,34
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1395	100	6.000,00
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1396	100	4.000,00
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1397	100	93.532,92
02.15.01.04.122.0052.2007.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1398	100	9.250,91
02.15.01.04.122.0052.2007.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1399	100	1.526,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO			
02.15.01.04.122.0052.2008.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1169	100	118.790,00
02.15.01.04.122.0052.2008.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1170	100	28.139,30
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO			
02.15.01.04.122.0052.2009.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1171	100	61.895,00
02.15.01.04.122.0052.2009.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1172	100	15.569,65
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.15.01.04.122.0052.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1173	100	124.196,34
02.15.01.04.122.0052.2010.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1174	100	20.774,02
02.15.01.04.122.0052.2010.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1175	100	9.380,27
02.15.01.04.122.0052.2010.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1176	100	4.109,83
02.15.01.04.122.0052.2010.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1400	100	1.275,89
02.15.01.04.122.0052.2010.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1401	100	2.000,00
02.15.01.04.122.0052.2010.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1402	100	3.227,11
02.15.01.04.122.0052.2010.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1403	100	2.000,00
02.15.01.04.122.0052.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1404	100	2.000,00
02.15.01.04.122.0052.2010.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1405	100	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES			
02.15.01.04.122.0052.2011.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1406	100	35.000,00
02.15.01.04.122.0052.2011.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1407	100	4.000,00
02.15.01.04.122.0052.2011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1408	100	57.780,00
PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA			
02.15.01.04.122.0052.2012.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1409	100	155.349,35
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
02.15.01.08.243.0011.2013.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1177	100	92.794,00
02.15.01.08.243.0011.2013.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1178	100	21.935,57
02.15.01.08.243.0011.2013.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1410	100	5.838,78
02.15.01.08.243.0011.2013.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1411	100	7.000,00
02.15.01.08.243.0011.2013.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1412	100	2.000,00
02.15.01.08.243.0011.2013.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1413	100	2.000,00
02.15.01.08.243.0011.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1414	100	18.243,14
02.15.01.08.243.0011.2013.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1415	100	2.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.15.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1416	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
02.15.02.02.062.0010.2016.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1179	100	1.049.594,69
02.15.02.02.062.0010.2016.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1180	100	30.182,87
02.15.02.02.062.0010.2016.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1181	100	18.983,00
02.15.02.02.062.0010.2016.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1182	100	133.604,92
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1417	100	4.000,00
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1418	100	17.982,56
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1419	100	4.000,00
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1420	100	131.530,00
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1421	100	55.071,90
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1422	100	41.727,80
02.15.02.02.062.0010.2016.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1423	100	467,70
02.15.02.02.062.0010.2016.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1424	100	2.000,00
PAGAMENTOS DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS			
02.15.02.02.062.0010.2017.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1183	100	2.559,25
02.15.02.02.062.0010.2017.3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1184	100	42.672,84
02.15.02.02.062.0010.2017.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1185	100	323.224,00
02.15.02.02.062.0010.2017.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1425	100	17.918,09
02.15.02.02.062.0010.2017.4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1426	100	853.023,69
02.15.02.02.062.0010.2017.4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1427	100	2.000.000,00
PAGAMENTOS DE ACORDOS JUDICIAIS			
02.15.02.02.062.0010.2018.3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1186	100	234,44

02.15.02.02.062.0010.2018.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1428	100	24.322,00
02.15.02.02.062.0010.2018.4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1429	100	53.000,00
PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS			
02.15.02.02.062.0010.2019.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1430	100	81.000,00
PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS			
02.15.02.02.062.0010.2226.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1431	100	421.866,92
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
02.15.02.14.422.0012.2020.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1432	100	2.000,00
02.15.02.14.422.0012.2020.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1433	100	5.000,00
02.15.02.14.422.0012.2020.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1434	100	2.000,00
02.15.02.14.422.0012.2020.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1435	100	2.000,00
02.15.02.14.422.0012.2020.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1436	100	8.648,16
02.15.02.14.422.0012.2020.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1437	100	2.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.15.02.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1438	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
02.15.03.04.124.0055.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1187	100	310.001,32
02.15.03.04.124.0055.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1188	100	15.952,18
02.15.03.04.124.0055.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1189	100	1.000,00
02.15.03.04.124.0055.2021.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1190	100	36.296,80
02.15.03.04.124.0055.2021.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1439	100	128,48
02.15.03.04.124.0055.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1440	100	3.560,32
02.15.03.04.124.0055.2021.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1441	100	669,80
02.15.03.04.124.0055.2021.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1442	100	1.000,00
02.15.03.04.124.0055.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1443	100	6.310,00
02.15.03.04.124.0055.2021.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1444	100	1.000,00
02.15.03.04.124.0055.2021.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1445	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.15.03.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1446	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS			
02.15.04.15.122.0052.2022.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1191	100	770.545,08
02.15.04.15.122.0052.2022.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1192	100	51.540,37
02.15.04.15.122.0052.2022.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1193	100	30.876,42
02.15.04.15.122.0052.2022.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1194	100	76.746,82
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1447	100	3.861,65
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1448	100	59.032,50
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1449	100	6.000,00
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1450	100	3.000,00
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1452	100	103.780,75
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1452	224	58.945,03
02.15.04.15.122.0052.2022.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1453	100	16.209,78
02.15.04.15.122.0052.2022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1455	100	50.000,00
02.15.04.15.122.0052.2022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1455	124	342.000,00
02.15.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1456	100	112.716,32
02.15.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1456	124	3.806,84
02.15.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1456	190	35.870,19
02.15.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1456	224	19.591,37
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
02.15.04.15.122.0511.1053.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1457	100	142.357,14
02.15.04.15.122.0511.1053.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1457	124	16.897,00
02.15.04.15.122.0511.1053.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1458	100	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAC			
02.15.04.15.451.0501.1005.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1459	100	384.035,17
02.15.04.15.451.0501.1005.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1459	190	600.956,18
02.15.04.15.451.0501.1005.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2265	100	1.251.889,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
02.15.04.15.451.0501.1052.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1461	124	5.800.117,06
02.15.04.15.451.0501.1052.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1461	100	1.728.435,22
02.15.04.15.451.0501.1052.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1460	100	20.500,00
PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			
02.15.04.15.451.0507.1007.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1462	100	1.000,00
02.15.04.15.451.0507.1007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1463	100	955,00
02.15.04.15.451.0507.1007.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1464	100	416.699,86
02.15.04.15.451.0507.1007.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1464	124	1.390.070,51
DRENAGEM DE SUPERFÍCIE - PAC			
02.15.04.15.451.0510.1009.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1465	100	250.000,00
02.15.04.15.451.0510.1009.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1465	190	800.289,78
02.15.04.15.451.0510.1009.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1466	100	30.000,00
PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO			
02.15.04.16.451.1007.1010.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1467	100	1.000,00
02.15.04.16.451.1007.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1468	100	32.000,00
02.15.04.16.451.1007.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1468	124	440.000,00
02.15.04.16.451.1007.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1468	190	45.000,00
MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA			
02.15.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1469	100	138.696,00
02.15.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1469	124	225.000,00
02.15.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1469	190	104.000,00
02.15.04.16.482.0515.1011.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1470	100	110.000,00
02.15.04.16.482.0515.1011.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1470	124	573.000,00
02.15.04.16.482.0515.1011.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1470	190	471.000,00
02.15.04.16.482.0515.1011.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1471	100	1.000,00
02.15.04.16.482.0515.1011.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1471	190	279.000,00
SANEAMENTO PARA TODOS - PAC			
02.15.04.17.512.0611.1012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1472	100	1.000,00
02.15.04.17.512.0611.1012.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1473	100	1.000,00
02.15.04.17.512.0611.1012.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1473	190	995.000,00
02.15.04.17.512.0611.1012.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1474	100	1.000,00
ESTRADAS RURAIS			
02.15.04.20.782.0710.1014.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1475	100	1.000,00
02.15.04.20.782.0710.1014.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1476	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.15.04.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1477	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC			
02.15.05.14.422.0012.2227.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS –	1478	100	8.000,00

PESSOAL CIVIL			
02.15.05.14.422.0012.2227.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1479	100	12.000,00
02.15.05.14.422.0012.2227.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1480	100	8.000,00
02.15.05.14.422.0012.2227.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1481	100	10.000,00
02.15.05.14.422.0012.2227.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1482	100	30.000,00
02.15.05.14.422.0012.2227.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1483	100	25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
02.16.01.04.122.0052.2023.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1195	100	46.841,01
02.16.01.04.122.0052.2023.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1196	100	19.147,69
02.16.01.04.122.0052.2023.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1197	100	5.000,00
02.16.01.04.122.0052.2023.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1198	100	2.000,00
02.16.01.04.122.0052.2023.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1484	100	5.838,78
02.16.01.04.122.0052.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1485	100	8.000,00
02.16.01.04.122.0052.2023.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1486	100	3.000,00
02.16.01.04.122.0052.2023.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1487	100	5.000,00
02.16.01.04.122.0052.2023.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1488	100	176.802,15
02.16.01.04.122.0052.2023.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1489	100	5.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM GEOPROCESSAMENTO			
02.16.01.15.451.1007.1066.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1490	100	40.000,00
02.16.01.15.451.1007.1066.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1491	100	1.000,00
02.16.01.15.451.1007.1066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1492	100	100.000,00
02.16.01.15.451.1007.1066.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1493	100	50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
02.16.02.04.122.0052.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1199	100	286.018,74
02.16.02.04.122.0052.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1200	100	26.468,64
02.16.02.04.122.0052.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1201	100	10.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1202	100	19.175,60
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1494	100	100.965,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1495	100	5.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1496	100	10.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1497	100	3.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1498	100	147.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1499	100	5.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500	100	20.000,00
02.16.02.04.122.0052.2024.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	100	2.000,00
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMISNITRAÇÃO			
02.16.03.04.122.0052.1061.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1502	190	1.000,00
02.16.03.04.122.0052.1061.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1503	190	1.000,00
02.16.03.04.122.0052.1061.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1504	190	1.000,00
02.16.03.04.122.0052.1061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1505	190	145.000,00
02.16.03.04.122.0052.1061.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1506	190	75.000,00
02.16.03.04.122.0052.1061.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1507	190	130.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS PRÉDIOS			
02.16.03.04.122.0052.2025.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1508	100	151.955,66
02.16.03.04.122.0052.2025.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1508	117	298.413,62
PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E CONVÊNIOS			
02.16.03.04.122.0052.2026.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1509	100	115.915,00
02.16.03.04.122.0052.2026.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1510	100	864.385,21
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.16.03.04.122.0052.2027.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1203	100	1.751.683,89
02.16.03.04.122.0052.2027.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1204	100	91.594,32
02.16.03.04.122.0052.2027.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1205	100	86.044,80
02.16.03.04.122.0052.2027.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1206	100	128.696,89
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1511	100	2.789,72
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1512	100	41.783,98
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1513	100	116.558,00
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1514	100	1.888,05
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1515	100	50.000,00
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1387	100	898.183,57
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1516	100	261.447,32
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1517	100	138,03
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1517	117	24,65
02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1518	100	5.000,00
02.16.03.04.122.0052.2027.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1519	100	1.984,00
MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.16.03.04.122.0052.2028.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1207	100	533.490,21
02.16.03.04.122.0052.2028.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1208	100	10.710,18
02.16.03.04.122.0052.2028.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1209	100	17.703,51
02.16.03.04.122.0052.2028.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1210	100	42.048,95
INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS			
02.16.03.04.128.0052.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1520	100	5.000,00
02.16.03.04.128.0052.2029.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1521	100	5.000,00
02.16.03.04.128.0052.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1522	100	25.200,00
MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
02.16.03.06.181.0102.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1523	100	2.913,00
02.16.03.06.181.0102.2030.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1524	100	1.000,00
02.16.03.06.181.0102.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1525	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS			
02.16.03.06.181.0102.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1526	100	25.000,00
02.16.03.06.181.0102.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1527	100	15.000,00
02.16.03.06.181.0102.2031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1528	100	60.000,00
MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA			
02.16.03.06.181.0102.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1529	100	7.681,15
02.16.03.06.181.0102.2032.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1530	100	36.032,28
02.16.03.06.181.0102.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1531	100	2.000,00
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
02.16.03.06.181.0103.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1532	100	6.000,00
02.16.03.06.181.0103.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1533	100	14.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS			
02.16.03.08.122.0127.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1534	100	3.000,00
02.16.03.08.122.0127.2034.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1535	100	1.000,00
02.16.03.08.122.0127.2034.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1536	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS			

02.16.03.08.244.0125.2035.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1537	100	17.838,22
ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR			
02.16.03.11.331.0052.2037.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1538	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
02.16.03.11.331.0302.2038.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1211	100	1.300.129,50
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE			
02.16.03.11.331.0303.2039.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1212	100	1.037.518,34
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.16.03.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1539	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA			
02.16.04.04.122.0052.2040.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1213	100	293.601,56
02.16.04.04.122.0052.2040.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1214	100	27.707,80
02.16.04.04.122.0052.2040.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1215	100	70.000,00
02.16.04.04.122.0052.2040.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1216	100	17.446,88
02.16.04.04.122.0052.2040.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1540	100	352.400,14
MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE GOVERNANÇA			
02.16.04.04.126.1204.2041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1541	100	9.896,19
02.16.04.04.126.1204.2041.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1542	100	5.000,00
02.16.04.04.126.1204.2041.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1543	100	5.000,00
02.16.04.04.126.1204.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1544	100	2.166.225,02
02.16.04.04.126.1204.2041.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1545	100	26.416,10
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA: CIDADE DIGITAL - BI - GED			
02.16.04.19.126.0057.1063.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1546	100	600.000,00
02.16.04.19.126.0057.1063.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1547	100	30.000,00
02.16.04.19.126.0057.1063.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1547	192	100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.17.01.04.123.0053.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1217	100	2.227.626,77
02.17.01.04.123.0053.2042.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1218	100	16.051,72
02.17.01.04.123.0053.2042.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1219	100	1.917,71
02.17.01.04.123.0053.2042.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1220	100	325.955,85
02.17.01.04.123.0053.2042.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1548	100	4.580,47
02.17.01.04.123.0053.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1549	100	13.173,23
02.17.01.04.123.0053.2042.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1550	100	2.983,60
02.17.01.04.123.0053.2042.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1551	100	1.000,00
02.17.01.04.123.0053.2042.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1552	100	501.443,56
02.17.01.04.123.0053.2042.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1553	100	18.310,47
02.17.01.04.123.0053.2042.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1554	100	20.000,00
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA			
02.17.01.28.843.1302.2043.3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1555	100	2.377.660,72
02.17.01.28.843.1302.2043.3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1556	100	307.630,12
02.17.01.28.843.1302.2043.4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1557	100	1.556.261,01
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
02.17.01.28.843.1307.2044.3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1558	100	215.281,33
02.17.01.28.843.1307.2044.4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1559	100	755.410,86
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.17.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1560	100	9.226,76
02.17.01.28.846.1307.2045.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1561	100	4.444,77
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
02.17.01.28.846.1310.2046.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1562	100	1.947.981,80
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMED			
02.18.01.12.122.0052.1017.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1563	101	5.000,00
02.18.01.12.122.0052.1017.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1564	101	5.000,00
02.18.01.12.122.0052.1017.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1565	101	50.000,00
02.18.01.12.122.0052.1017.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1566	101	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED			
02.18.01.12.122.0052.2047.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1221	101	2.967.115,89
02.18.01.12.122.0052.2047.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1222	100	5.000,00
02.18.01.12.122.0052.2047.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1222	101	6.067,18
02.18.01.12.122.0052.2047.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1223	101	137.092,33
02.18.01.12.122.0052.2047.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1224	101	344.821,89
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1567	100	5.000,00
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1567	101	19.655,39
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1568	101	32.787,74
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1569	100	3.000,00
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1569	101	3.942,60
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1570	101	71.826,06
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1388	101	11.955,16
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1571	100	1.943,15
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1571	101	183.025,43
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1571	222	7.213,96
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1572	101	1.263,56
02.18.01.12.122.0052.2047.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1573	101	50.000,00
02.18.01.12.122.0052.2047.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1574	101	10.980,00
02.18.01.12.122.0052.2047.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1575	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
02.18.01.12.122.0052.2048.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1576	101	7.955,13
02.18.01.12.122.0052.2048.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1577	101	1.000,00
02.18.01.12.122.0052.2048.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1578	101	6.808,65
02.18.01.12.122.0052.2048.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1579	101	1.000,00
02.18.01.12.122.0052.2048.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1580	101	2.000,00
02.18.01.12.122.0052.2048.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1581	101	4.000,00
TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME			
02.18.01.12.122.0052.2049.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1582	100	1.000,00
02.18.01.12.122.0052.2049.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1582	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SEMED)			
02.18.01.12.122.0302.2050.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1225	100	174.540,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SEMED)			
02.18.01.12.122.0303.2051.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1226	100	168.263,10

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMED			
02.18.01.12.122.1202.1018.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1583	101	14.131,83
02.18.01.12.122.1202.1018.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1584	101	1.000,00
02.18.01.12.122.1202.1018.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1585	101	3.954,04
02.18.01.12.122.1202.1018.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1586	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA			
02.18.01.12.181.1201.2052.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1587	100	47.570,86
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
02.18.01.12.306.0251.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1588	144	1.177.870,37
02.18.01.12.306.0251.2054.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1589	144	1.000,00
02.18.01.12.306.0251.2054.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1590	144	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)			
02.18.01.12.361.0302.2055.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1227	100	600.232,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (ENSINO FUNDAMENTAL)			
02.18.01.12.361.0303.2056.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1228	100	432.025,20
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.18.01.12.361.0403.1055.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1591	101	10.000,00
02.18.01.12.361.0403.1055.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1592	101	111.000,00
02.18.01.12.361.0403.1055.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1593	101	1.000,00
02.18.01.12.361.0403.1055.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1593	122	86.000,00
02.18.01.12.361.0403.1055.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1593	147	296.000,00
02.18.01.12.361.0403.1055.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1594	101	1.000,00
MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA			
02.18.01.12.361.0403.2057.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1595	101	973,13
02.18.01.12.361.0403.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1596	101	2.000,00
02.18.01.12.361.0403.2057.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1597	101	1.000,00
02.18.01.12.361.0403.2057.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1598	101	3.000,00
02.18.01.12.361.0403.2057.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1599	101	25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
02.18.01.12.361.0403.2059.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1229	101	7.085.910,27
02.18.01.12.361.0403.2059.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1230	101	58.858,46
02.18.01.12.361.0403.2059.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1231	101	448.571,65
02.18.01.12.361.0403.2059.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1232	101	841.095,26
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1600	101	1.000,00
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1601	101	50.000,00
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1602	101	70.000,00
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1603	101	1.000,00
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1604	101	938.754,27
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1389	101	58.989,20
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1607	100	20.113,80
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1607	101	893.550,97
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1607	147	200.000,00
02.18.01.12.361.0403.2059.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1608	101	10.000,00
02.18.01.12.361.0403.2059.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1609	122	240.000,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE			
02.18.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1610	147	887.551,75
02.18.01.12.361.0403.2230.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1611	147	260.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
02.18.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1612	101	2.090.963,95
02.18.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1612	122	143.000,00
02.18.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1612	145	280.055,78
02.18.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1612	147	980.599,30
MANUTENÇÃO DO PRÉ VESTIBULAR POPULAR			
02.18.01.12.362.0426.2240.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1613	100	65.000,00
MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
02.18.01.12.364.0430.2252.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1233	100	125.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1234	100	14.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1235	100	1.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1236	100	14.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1614	100	3.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1615	100	10.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1616	100	2.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1617	100	13.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1238	100	7.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1239	100	4.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1618	100	24.000,00
02.18.01.12.364.0430.2252.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1619	100	28.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ED. INFANTIL)			
02.18.01.12.365.0302.2063.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1240	100	196.346,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (ED. INFANTIL)			
02.18.01.12.365.0303.2064.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1241	100	155.340,25
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
02.18.01.12.365.0402.1021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1620	101	1.000,00
02.18.01.12.365.0402.1021.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1621	101	1.000,00
02.18.01.12.365.0402.1021.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1622	101	1.000,00
PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA			
02.18.01.12.365.0402.1022.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1623	101	1.413.624,32
02.18.01.12.365.0402.1022.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1623	122	2.411.657,54
02.18.01.12.365.0402.1022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1624	100	3.000,00
02.18.01.12.365.0402.1022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1624	122	300.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
02.18.01.12.365.0402.2066.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1242	101	2.011.080,74
02.18.01.12.365.0402.2066.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1243	101	14.768,21
02.18.01.12.365.0402.2066.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1244	101	114.259,43
02.18.01.12.365.0402.2066.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1245	101	248.860,49
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1625	101	1.000,00
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1626	101	39.186,65
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1627	101	63.000,00
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1628	101	1.000,00
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1629	101	249.000,00
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 - OUTROS	1390	101	249.055,09

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1630	100	5.148,39
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1630	101	118.702,13
02.18.01.12.365.0402.2066.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1631	101	20.000,00
02.18.01.12.365.0402.2066.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1632	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS			
02.18.01.12.366.0451.2067.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1633	101	1.000,00
02.18.01.12.366.0451.2067.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1634	101	10.000,00
02.18.01.12.366.0451.2067.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1635	101	3.000,00
02.18.01.12.366.0451.2067.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1636	101	1.000,00
02.18.01.12.366.0451.2067.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1637	101	1.000,00
02.18.01.12.366.0451.2067.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1638	101	1.000,00
02.18.01.12.366.0451.2067.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1639	101	1.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PRO-JOVEM URBANO			
02.18.01.12.366.0451.2068.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1246	122	110.724,08
02.18.01.12.366.0451.2068.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1247	122	24.479,43
02.18.01.12.366.0451.2068.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1248	122	20.000,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1249	122	10.000,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1640	122	28.196,50
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1641	122	14.000,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1642	101	18.000,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1642	122	27.763,12
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1643	122	17.000,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1644	122	8.638,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1250	122	12.000,00
02.18.01.12.366.0451.2068.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1251	122	12.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ED. ESPECIAL)			
02.18.01.12.367.0302.2069.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1252	100	49.541,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (ED. ESPECIAL)			
02.18.01.12.367.0303.2070.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1253	100	38.723,40
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
02.18.01.12.367.0463.2071.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1254	101	301.899,18
02.18.01.12.367.0463.2071.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1255	101	1.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1256	101	60.784,27
02.18.01.12.367.0463.2071.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1257	101	42.476,32
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1645	101	1.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1646	101	2.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1647	101	10.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1648	101	1.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1649	101	56.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1391	101	8.900,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1650	100	1.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1651	100	1.000,00
02.18.01.12.367.0463.2071.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1652	101	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.18.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1653	100	899,93

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - (FUNDEB)			
02.18.02.12.361.0302.2072.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1258	119	1.182.865,60
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL - (FUNDEB)			
02.18.02.12.361.0303.2073.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1259	119	676.013,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
02.18.02.12.361.0403.2254.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1260	118	18.259.379,41
02.18.02.12.361.0403.2254.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1261	118	518.865,36
02.18.02.12.361.0403.2254.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1262	118	88.042,11
02.18.02.12.361.0403.2254.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1263	118	1.841.263,96
02.18.02.12.361.0403.2254.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1264	119	1.000,00
02.18.02.12.361.0403.2254.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2261	119	15.071,61
02.18.02.12.361.0403.2254.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2262	119	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - (FUNDEB)			
02.18.02.12.365.0302.2075.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1265	119	485.066,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE - EDUCAÇÃO INFANTIL - (FUNDEB)			
02.18.02.12.365.0303.2076.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1266	119	52.723,75
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)			
02.18.02.12.365.0401.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1267	118	6.679.435,09
02.18.02.12.365.0401.2077.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1268	118	452.428,02
02.18.02.12.365.0401.2077.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1269	118	23.098,36
02.18.02.12.365.0401.2077.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1270	118	578.986,73
02.18.02.12.365.0401.2077.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1271	119	1.000,00
02.18.02.12.365.0401.2077.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2263	119	17.699,46
02.18.02.12.365.0401.2077.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2264	119	1.000,00
MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (SEMUSA)			
02.19.01.10.122.0052.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1272	102	5.737.651,95
02.19.01.10.122.0052.2078.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1273	102	191.569,36
02.19.01.10.122.0052.2078.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1274	102	179.024,60
02.19.01.10.122.0052.2078.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1275	102	604.619,05
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMUSA			
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1658	102	15.411,49
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1658	252	12.700,00
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1659	102	50.434,66
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1660	102	974,43
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1660	252	6.013,03
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1661	102	87.000,00
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1662	102	1.000,00
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1663	100	35.000,00
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1663	102	255.356,75
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1663	152	48.000,00
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1664	102	40.766,46
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1665	102	68.700,00
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1665	123	1.466,52
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1665	155	299,02
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E	1665	223	1.133,58

RESTITUIÇÕES			
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1665	255	313,48
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1666	102	1.000,00
02.19.01.10.122.0052.2079.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1667	102	16.703,00
02.19.01.10.122.0052.2079.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1667	123	310.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1668	252	8.000,00
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1669	152	2.058,48
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1669	252	5.800,00
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1670	252	8.000,00
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1671	152	247,56
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1671	252	2.752,44
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1672	152	670,00
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1672	252	31.000,00
02.19.01.10.122.0052.2080.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1673	152	4.000,00
02.19.01.10.122.0052.2080.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1674	252	2.000,00
CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE			
02.19.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1276	102	121.184,76
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
02.19.01.10.122.0302.2082.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1277	102	1.201.565,50
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE			
02.19.01.10.122.0303.2083.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1278	102	1.394.363,92
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS			
02.19.01.10.301.0210.1024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1675	102	47.110,34
02.19.01.10.301.0210.1024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1675	148	294.000,00
02.19.01.10.301.0210.1024.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1676	102	46.616,34
02.19.01.10.301.0210.1024.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1676	153	1.160.652,00
02.19.01.10.301.0210.1024.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1677	102	20.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
02.19.01.10.301.0210.2088.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1279	102	2.573.115,72
02.19.01.10.301.0210.2088.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1279	148	553.000,00
02.19.01.10.301.0210.2088.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1280	102	35.419,83
02.19.01.10.301.0210.2088.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1281	102	19.726,00
02.19.01.10.301.0210.2088.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1282	102	295.699,97
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1678	148	1.000,00
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1679	148	1.553,48
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1679	155	35.763,91
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1680	148	2.000,00
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1681	148	2.000,00
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1682	148	22.317,72
02.19.01.10.301.0210.2088.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1683	148	8.000,00
02.19.01.10.301.0210.2088.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1684	248	18.775,19
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
02.19.01.10.301.0210.2219.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1283	102	788.634,69
02.19.01.10.301.0210.2219.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1283	148	2.657.311,00
02.19.01.10.301.0210.2219.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1284	102	45.495,70
02.19.01.10.301.0210.2219.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1285	102	194.653,08
02.19.01.10.301.0210.2219.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1286	102	392.949,11
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1685	148	978,94
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1686	155	149.025,82
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1686	255	5.049,70
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1687	148	2.000,00
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1688	148	180.972,00
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1689	148	9.977,35
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1690	148	453.529,45
02.19.01.10.301.0210.2219.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1691	148	19.779,73
02.19.01.10.301.0210.2219.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1692	148	12.700,00
02.19.01.10.301.0210.2219.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1692	153	12.575,00
02.19.01.10.301.0210.2219.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1692	248	22.993,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
02.19.01.10.301.0210.2220.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1287	102	4.161.803,70
02.19.01.10.301.0210.2220.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1287	148	1.499.376,83
02.19.01.10.301.0210.2220.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1288	102	52.094,12
02.19.01.10.301.0210.2220.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1289	102	229.590,43
02.19.01.10.301.0210.2220.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1290	102	573.687,80
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1693	148	410,00
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1694	148	170.999,71
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1694	152	30.000,00
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1695	148	904,39
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1696	148	180.972,00
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1697	148	2.000,00
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1698	148	173.976,32
02.19.01.10.301.0210.2220.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1700	148	17.948,02
02.19.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1699	148	4.385,89
02.19.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1699	123	45.801,53
02.19.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1699	252	614,11
02.19.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1699	248	123.381,47
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO			
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1701	102	66.410,89
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1702	149	36.899,19
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1703	149	100.035,26
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1704	149	32.285,31
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1705	149	2.000,00
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1706	149	66.614,06
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1707	149	224.165,97
02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1708	149	36,83
02.19.01.10.302.0125.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1709	149	4.600,00
02.19.01.10.302.0125.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1709	192	6.000,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO			
02.19.01.10.302.0210.1025.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1710	123	10.334.174,89
02.19.01.10.302.0210.1025.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1710	223	330.146,83
02.19.01.10.302.0210.1025.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1711	123	2.628,28
02.19.01.10.302.0210.1025.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1711	223	200.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1712	102	10.000,00

02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1712	155	9.996,21
02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1712	253	112.424,61
02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1712	255	3,79
02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1713	102	3.000,00
02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1713	155	3.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
02.19.01.10.302.0210.1027.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1714	153	2.245.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1291	102	2.706.487,20
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1291	149	427.869,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1291	155	437.100,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1291	255	9.784,85
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1292	102	75.496,24
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1293	102	786.781,51
02.19.01.10.302.0210.2090.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1294	102	429.601,51
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1715	149	4.187,49
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1716	149	410.361,57
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1716	155	44.402,95
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1716	223	19.523,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1716	255	3.663,93
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1717	149	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1718	149	174.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1719	149	5.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1720	102	6.853,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1720	117	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1720	149	5.396.005,79
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1720	155	1.500.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1720	223	19.173,00
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1721	149	78.904,70
02.19.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1722	102	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1722	123	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1722	149	4.166,87
02.19.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1722	155	34.822,00
02.19.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1722	223	1.070.978,35
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
02.19.01.10.302.0210.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1295	102	2.464.900,98
02.19.01.10.302.0210.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1295	149	468.000,00
02.19.01.10.302.0210.2091.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1296	102	57.150,24
02.19.01.10.302.0210.2091.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1297	102	225.986,23
02.19.01.10.302.0210.2091.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1298	102	433.847,58
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1723	149	1.906,26
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1724	149	230.866,75
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1724	255	46.473,04
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1725	149	1.851,10
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1726	149	232.000,00
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1727	149	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1728	117	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1728	149	250.352,10
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1728	255	15.000,00
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1729	149	41.537,07
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1730	123	11.000,00
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1730	149	4.620,00
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1730	153	435.723,69
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1730	223	143.988,30
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1730	255	81.765,01
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT			
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1731	149	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1732	149	226.525,07
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1733	149	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1734	149	29.000,00
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1735	149	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1737	117	1.000,00
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1737	149	51.672,89
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1738	149	3.595,37
02.19.01.10.302.0210.2092.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1739	149	2.580,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)			
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1740	149	170.000,00
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1741	149	38.995,00
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1742	102	1.760,00
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1742	123	15.818,44
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1742	149	25.121.125,89
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1742	155	878.240,00
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1742	223	143.988,30
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1742	255	193,26
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1743	102	99.708,00
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1743	123	50.000,00
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1743	149	389.064,12
02.19.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1743	155	26.115,42
REPASSE AO PROG. DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP			
02.19.01.10.302.0210.2095.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1744	155	1.313.560,32
02.19.01.10.302.0210.2095.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1744	255	1.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO			
02.19.01.10.302.0210.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1745	102	100.000,00
02.19.01.10.302.0210.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1745	149	3.250.000,00
02.19.01.10.302.0210.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1745	155	1.625.000,00
02.19.01.10.302.0210.2257.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1746	123	9.087.993,85
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS			
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1747	150	1.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1747	250	4.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1748	150	887,74
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1748	250	40.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1749	150	31.815,22
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1749	250	75.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1750	150	2.000,00

02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1750	250	10.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1751	150	1.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1752	150	18.625,00
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1752	250	97.706,53
02.19.01.10.302.0216.2096.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1753	150	10.000,00
02.19.01.10.302.0216.2096.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1754	150	7.827,00
02.19.01.10.302.0216.2096.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1754	250	120.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1755	149	1.000,00
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1756	149	166.960,34
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1757	102	299.700,00
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1757	149	1.360.917,41
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1757	151	159.589,60
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1757	251	193.928,26
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1758	149	2.000,00
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1759	149	2.000,00
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1760	149	15.230,98
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1761	149	2.413,81
02.19.01.10.303.0230.2097.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1762	149	10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
02.19.01.10.304.0246.2098.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1299	102	1.524.213,97
02.19.01.10.304.0246.2098.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1299	150	190.665,55
02.19.01.10.304.0246.2098.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1300	102	10.000,00
02.19.01.10.304.0246.2098.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1301	102	29.735,31
02.19.01.10.304.0246.2098.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1302	102	156.355,03
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1763	102	2.000,00
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1764	102	3.244,59
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1764	150	4.810,00
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1765	102	2.000,00
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1766	102	1.000,00
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1767	102	23.496,40
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1767	150	14.739,00
02.19.01.10.304.0246.2098.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1768	102	2.000,00
02.19.01.10.304.0246.2098.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1769	102	9.460,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.19.01.10.305.0245.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303	102	1.252.477,87
02.19.01.10.305.0245.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303	150	571.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1304	102	25.515,24
02.19.01.10.305.0245.2221.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1305	102	23.585,82
02.19.01.10.305.0245.2221.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1306	102	178.166,74
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1770	150	5.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1771	150	106.034,01
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1771	155	20.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1771	250	5.785,88
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1771	255	24.711,35
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1772	150	2.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1773	150	29.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1774	150	3.560,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1894	155	19.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1894	117	1.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1894	150	115.907,33
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1776	150	8.895,97
02.19.01.10.305.0245.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1777	150	47.840,00
02.19.01.10.305.0245.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1777	155	16.000,00
02.19.01.10.305.0245.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1777	255	34.919,08
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.19.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1778	100	1.000,00
02.19.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1778	102	2.000,00
02.19.01.28.846.1307.2045.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1779	102	229.766,43
02.19.01.28.846.1307.2045.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1779	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO			
02.20.01.04.122.0052.2100.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1307	100	495.206,42
02.20.01.04.122.0052.2100.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1308	100	81.640,71
02.20.01.04.122.0052.2100.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1309	100	12.661,03
02.20.01.04.122.0052.2100.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1310	100	7.360,04
02.20.01.04.122.0052.2100.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1780	100	4.570,08
02.20.01.04.122.0052.2100.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1781	100	4.645,36
02.20.01.04.122.0052.2100.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1782	100	4.611,40
02.20.01.04.122.0052.2100.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1783	100	1.000,00
02.20.01.04.122.0052.2100.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1784	100	36.953,39
02.20.01.04.122.0052.2100.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1785	100	5.968,19
02.20.01.04.122.0052.2100.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1786	100	1.000,00
PROGRAMA NATAL DIVINO			
02.20.01.04.122.0052.2246.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1787	100	50.000,00
02.20.01.04.122.0052.2246.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1788	100	50.000,00
02.20.01.04.122.0052.2246.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1789	100	30.000,00
02.20.01.04.122.0052.2246.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1790	100	1.000,00
02.20.01.04.122.0052.2246.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1791	100	99.000,00
02.20.01.04.122.0052.2246.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1792	100	20.000,00
MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO			
02.20.01.11.122.1202.2101.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1793	100	5.734,11
02.20.01.11.122.1202.2101.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1794	100	5.679,54
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
02.20.01.11.333.0305.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1795	100	3.000,00
02.20.01.11.333.0305.2102.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1796	100	3.000,00
02.20.01.11.333.0305.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1797	100	5.000,00
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
02.20.01.11.334.0304.2103.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1798	100	150.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1799	100	1.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1800	100	5.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1801	100	5.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1802	100	5.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1803	100	5.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1804	100	1.000,00
02.20.01.11.334.0304.2103.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1805	100	1.000,00

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DIVINÓPOL			
02.20.01.19.573.0057.2245.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1806	100	5.000,00
02.20.01.19.573.0057.2245.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1807	100	5.000,00
02.20.01.19.573.0057.2245.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1808	100	5.000,00
02.20.01.19.573.0057.2245.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1809	100	5.000,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS EMPRESARIAIS			
02.20.01.22.661.1011.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1311	100	60.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1312	100	12.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1313	100	1.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1314	100	6.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1810	100	1.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1811	100	5.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1812	100	3.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1813	100	3.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1814	100	5.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1815	100	1.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1816	100	5.000,00
02.20.01.22.661.1011.2104.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1817	100	1.000,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS			
02.20.01.22.661.1011.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1818	100	5.000,00
02.20.01.22.661.1011.2217.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1819	100	5.000,00
02.20.01.22.661.1011.2217.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1820	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DO AEROPORTO			
02.20.01.26.695.0705.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1821	100	10.000,00
02.20.01.26.695.0705.2107.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1822	100	5.000,00
02.20.01.26.695.0705.2107.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1823	100	5.000,00
02.20.01.26.695.0705.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1824	100	190.464,40
02.20.01.26.695.0705.2107.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1825	100	5.000,00
02.20.01.26.695.0705.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1826	100	15.000,00
02.20.01.26.695.0705.2107.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1827	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.20.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1828	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS			
02.21.01.04.122.0052.2108.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1315	100	255.095,47
02.21.01.04.122.0052.2108.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1316	100	46.229,58
02.21.01.04.122.0052.2108.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1317	100	8.401,71
02.21.01.04.122.0052.2108.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1318	100	16.233,66
02.21.01.04.122.0052.2108.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1829	100	2.000,00
02.21.01.04.122.0052.2108.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1830	100	4.639,40
02.21.01.04.122.0052.2108.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1831	100	1.000,00
02.21.01.04.122.0052.2108.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1832	100	27.968,55
02.21.01.04.122.0052.2108.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1833	100	1.000,00
02.21.01.04.122.0052.2108.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1834	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BURITIS			
02.21.01.04.122.0052.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1319	100	99.747,89
02.21.01.04.122.0052.2109.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1320	100	10.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1321	100	2.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1322	100	4.988,15
02.21.01.04.122.0052.2109.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1835	100	2.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1836	100	2.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1837	100	1.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1838	100	15.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1839	100	3.000,00
02.21.01.04.122.0052.2109.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1840	100	1.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL			
02.21.01.17.511.0610.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1841	100	18.116,00
02.21.01.17.511.0610.2110.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1842	100	3.000,00
02.21.01.17.511.0610.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1843	100	57.756,43
02.21.01.17.511.0610.2110.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1844	100	1.000,00
02.21.01.17.511.0610.2110.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1845	100	1.000,00
PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES			
02.21.01.18.541.0621.2214.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1846	100	4.000,00
02.21.01.18.541.0621.2214.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1847	100	4.000,00
02.21.01.18.541.0621.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1848	100	5.000,00
02.21.01.18.541.0621.2214.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1849	100	900,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
02.21.01.20.122.0052.2111.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1323	100	855.840,76
02.21.01.20.122.0052.2111.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1324	100	85.527,23
02.21.01.20.122.0052.2111.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1325	100	31.902,99
02.21.01.20.122.0052.2111.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1326	100	59.260,93
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1850	100	4.731,30
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1851	100	11.238,75
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1852	100	3.000,00
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1853	100	2.000,00
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1854	224	1.000,00
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1854	100	17.351,28
02.21.01.20.122.0052.2111.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1855	100	37.566,42
02.21.01.20.122.0052.2111.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1856	100	1.000,00
02.21.01.20.122.0052.2111.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1856	224	1.000,00
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
02.21.01.20.601.0645.2112.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1857	100	5.000,00
02.21.01.20.601.0645.2112.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1858	100	10.000,00
COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			
02.21.01.20.601.0653.2113.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1859	124	54.744,41
02.21.01.20.601.0653.2113.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1860	100	30.891,75
02.21.01.20.601.0653.2113.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1860	124	1.000,00
02.21.01.20.601.0653.2113.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1860	224	0,85
02.21.01.20.601.0653.2113.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1861	100	4.000,00
02.21.01.20.601.0653.2113.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1861	124	4.000,00
FEIRAS LIVRES, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E HORTAS COMUNITÁRIAS			
02.21.01.20.601.0669.2114.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS –	1862	100	1.000,00

PESSOAL CIVIL			
02.21.01.20.601.0669.2114.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1863	100	5.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1864	100	1.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1865	100	3.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1866	100	4.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1866	224	1.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1867	100	5.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1868	224	1.000,00
02.21.01.20.601.0669.2114.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1868	100	143.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS			
02.21.01.20.602.0690.2115.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1869	100	8.536,00
02.21.01.20.602.0690.2115.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1870	100	20.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
02.21.01.20.604.0662.2116.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1327	100	20.000,00
02.21.01.20.604.0662.2116.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1328	100	7.000,00
02.21.01.20.604.0662.2116.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1329	100	4.000,00
02.21.01.20.604.0662.2116.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1330	100	4.000,00
02.21.01.20.604.0662.2116.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1871	100	121,70
02.21.01.20.604.0662.2116.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1872	100	7.697,00
02.21.01.20.604.0662.2116.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1873	100	1.677,92
02.21.01.20.604.0662.2116.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1874	100	2.000,00
02.21.01.20.604.0662.2116.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1875	100	20.000,00
02.21.01.20.604.0662.2116.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1876	100	5.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
02.21.01.20.605.0664.2117.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1877	124	2.000,00
02.21.01.20.605.0664.2117.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1878	124	12.000,00
02.21.01.20.605.0664.2117.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1879	124	2.000,00
02.21.01.20.605.0664.2117.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1880	124	12.000,00
02.21.01.20.605.0664.2117.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1881	124	400.000,00
02.21.01.20.605.0664.2117.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1882	124	90.000,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
02.21.01.20.606.0641.2118.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1883	100	39.766,20
02.21.01.20.606.0641.2118.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1884	100	9.884,45
02.21.01.20.606.0641.2118.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1885	100	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG			
02.21.01.20.606.0668.2119.3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1886	100	44.928,00
FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO			
02.21.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1887	100	83.573,00
02.21.01.20.606.0668.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1888	100	3.000,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIO			
02.21.01.20.606.0669.2121.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1889	100	25.000,00
CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS			
02.21.01.20.782.0710.2122.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1890	100	33.000,00
02.21.01.20.782.0710.2122.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1891	100	25.000,00
02.21.01.20.782.0710.2122.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1891	224	75.000,00
02.21.01.20.782.0710.2122.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1892	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.21.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1893	100	2.000,00
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER			
02.22.01.10.812.0721.2243.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1895	100	5.000,00
02.22.01.10.812.0721.2243.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1896	100	2.000,00
02.22.01.10.812.0721.2243.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1897	100	1.000,00
02.22.01.10.812.0721.2243.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1898	100	5.000,00
02.22.01.10.812.0721.2243.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1899	100	15.000,00
02.22.01.10.812.0721.2243.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1947	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.22.01.27.122.0052.2124.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1331	100	679.369,26
02.22.01.27.122.0052.2124.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1332	100	87.086,45
02.22.01.27.122.0052.2124.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1333	100	68.249,42
02.22.01.27.122.0052.2124.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1334	100	37.513,62
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1901	100	5.000,00
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1902	100	7.463,86
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1903	100	2.000,00
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1904	100	3.000,00
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1906	100	53.877,33
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1906	224	8,25
02.22.01.27.122.0052.2124.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1907	100	4.827,68
02.22.01.27.122.0052.2124.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1908	100	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO ESPORTE PROFISSIONAL			
02.22.01.27.811.0720.2125.3.3.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1909	100	200.000,00
APOIO AO ESPORTE AMADORISTA			
02.22.01.27.811.0720.2126.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1910	100	200.000,00
02.22.01.27.811.0720.2126.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1911	100	2.870,00
02.22.01.27.811.0720.2126.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1912	100	45.025,00
02.22.01.27.811.0720.2126.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1913	100	2.000,00
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMAS, PROJETOS PARADESPORTOS			
02.22.01.27.812.0720.2127.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1914	100	5.000,00
02.22.01.27.812.0720.2127.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1915	100	2.000,00
02.22.01.27.812.0720.2127.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1916	100	3.000,00
02.22.01.27.812.0720.2127.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1917	100	5.000,00
APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE			
02.22.01.27.812.0721.2129.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1918	100	12.500,00
02.22.01.27.812.0721.2129.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1918	224	60.500,00
02.22.01.27.812.0721.2129.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1919	100	5.000,00
02.22.01.27.812.0721.2129.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAOUTRAS	1920	100	50.000,00
02.22.01.27.812.0721.2129.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1921	100	15.000,00
02.22.01.27.812.0721.2129.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1922	100	5.000,00
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO			
02.22.01.27.812.0721.2244.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1923	100	25.700,00
02.22.01.27.812.0721.2244.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1924	100	2.000,00
02.22.01.27.812.0721.2244.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1925	100	5.000,00
02.22.01.27.812.0721.2244.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1926	100	180.000,00
APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS			
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1927	100	1.000,00
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	1927	124	27.000,00

CONSUMO			
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1927	224	23.000,00
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1928	100	1.000,00
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1930	100	1.000,00
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1930	124	89.466,26
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1931	100	1.000,00
02.22.01.27.812.0723.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1931	124	2.240,00
PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES			
02.22.01.27.813.0705.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1946	100	3.071,20
02.22.01.27.813.0705.2133.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1933	100	5.000,00
02.22.01.27.813.0705.2133.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	100	244.040,00
MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER, GINÁSIOS E PARQUES ECOLÓGICOS			
02.22.01.27.813.0721.2134.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1935	100	5.000,00
02.22.01.27.813.0721.2134.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1936	100	5.000,00
02.22.01.27.813.0721.2134.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1937	100	50.000,00
02.22.01.27.813.0721.2134.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938	100	8.800,00
02.22.01.27.813.0721.2134.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938	224	115.200,00
CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
02.22.01.27.813.0722.2135.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1939	100	40.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.22.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1940	100	2.999,44
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			
02.22.02.27.813.1006.2136.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1941	100	3.000,00
02.22.02.27.813.1006.2136.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1945	100	3.000,00
02.22.02.27.813.1006.2136.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1942	100	5.000,00
02.22.02.27.813.1006.2136.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1943	100	1.000,00
APREENSÃO DE ANIMAIS			
02.23.01.06.182.0103.2137.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1948	100	3.000,00
02.23.01.06.182.0103.2137.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1949	100	170.000,00
02.23.01.06.182.0103.2137.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1950	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DO COMDEC - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
02.23.01.06.182.0103.2138.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1951	100	10.000,00
02.23.01.06.182.0103.2138.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1952	100	4.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALÕES DE ASSOSSIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
02.23.01.08.244.0125.1030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1975	100	8.000,00
02.23.01.08.244.0125.1030.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1976	100	15.000,00
REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE ENTIDADES PÚBLICAS			
02.23.01.08.244.0125.2147.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1977	100	7.000,00
02.23.01.08.244.0125.2147.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1978	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS			
02.23.01.15.122.0052.2140.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1335	100	1.038.263,87
02.23.01.15.122.0052.2140.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1336	100	72.910,13
02.23.01.15.122.0052.2140.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1337	100	116.202,10
02.23.01.15.122.0052.2140.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1338	100	89.880,39
02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1953	100	2.973,13
02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1954	100	18.945,00
02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1955	100	2.000,00
02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1956	100	3.665.505,31
02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1957	100	6.614,30
02.23.01.15.122.0052.2140.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1958	100	24.247,31
02.23.01.15.122.0052.2140.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1959	100	7.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			
02.23.01.15.122.0052.2148.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1339	100	1.683.352,47
02.23.01.15.122.0052.2148.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1340	100	121.728,69
02.23.01.15.122.0052.2148.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1341	100	198.196,48
02.23.01.15.122.0052.2148.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1342	100	178.716,26
02.23.01.15.122.0052.2148.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1979	100	2.000,00
02.23.01.15.122.0052.2148.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1980	100	122.720,68
02.23.01.15.122.0052.2148.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1981	100	1.000,00
02.23.01.15.122.0052.2148.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1982	100	4.000,00
02.23.01.15.122.0052.2148.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1983	100	70.948,02
02.23.01.15.122.0052.2148.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1984	100	438.848,39
02.23.01.15.122.0052.2148.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1985	100	7.000,00
02.23.01.15.122.0052.2148.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1986	100	8.320,80
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
02.23.01.15.122.0511.2149.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1987	100	80.000,00
02.23.01.15.122.0511.2149.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1988	100	30.000,00
02.23.01.15.122.0511.2149.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1989	100	7.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
02.23.01.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1990	100	861.030,90
02.23.01.15.451.0501.1031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1991	100	1.369.792,26
02.23.01.15.451.0501.1031.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1992	100	970.347,39
02.23.01.15.451.0501.1031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1993	100	15.000,00
02.23.01.15.451.0501.1031.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1994	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
02.23.01.15.451.0506.2141.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1960	117	4.032.435,89
MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE			
02.23.01.15.451.0510.2150.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2022	100	122.020,00
02.23.01.15.451.0510.2150.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1996	100	305.000,00
02.23.01.15.451.0510.2150.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1997	100	41.150,00
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV			
02.23.01.15.452.0473.2142.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1961	100	39.000,00
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
02.23.01.15.452.0504.2143.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1962	100	14.869,50
02.23.01.15.452.0504.2143.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1963	100	3.473.879,15
ELETRIFICAÇÃO URBANA			
02.23.01.15.452.0506.2237.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1964	117	1.441.453,18
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS			
02.23.01.15.452.0507.2145.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1965	100	130.153,50
02.23.01.15.452.0507.2145.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1966	100	734.559,92
02.23.01.15.452.0507.2145.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1967	100	14.400,00

REPARAÇÃO DE DANOS A TERCEIROS			
02.23.01.16.182.0511.1049.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1998	100	15.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
02.23.01.17.512.0611.1034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1999	100	12.000,00
02.23.01.17.512.0611.1034.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	100	25.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES			
02.23.01.17.512.0611.2146.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1968	100	101.583,92
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
02.23.01.18.541.0504.1050.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1969	100	8.000,00
02.23.01.18.541.0504.1050.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1970	100	1.190.455,56
02.23.01.18.541.0504.1050.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1971	100	12.000,00
02.23.01.18.541.0504.1050.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1972	100	5.000,00
ELETRIFICAÇÃO RURAL			
02.23.01.25.481.0518.2238.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1973	117	100.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.23.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1974	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SECRETARIA ADJ. DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
02.23.03.04.122.0052.2152.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1343	100	1.544.434,30
02.23.03.04.122.0052.2152.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1344	100	106.709,94
02.23.03.04.122.0052.2152.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1345	100	158.771,88
02.23.03.04.122.0052.2152.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1346	100	137.599,33
MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS			
02.23.03.15.122.1202.2153.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2001	100	14.848,00
02.23.03.15.122.1202.2153.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2002	100	5.000,00
02.23.03.15.122.1202.2153.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2003	100	6.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA			
02.23.03.15.122.1202.2241.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2004	100	697.971,38
02.23.03.15.122.1202.2241.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2005	100	4.000,00
02.23.03.15.122.1202.2241.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2006	100	115.770,40
02.23.03.15.122.1202.2241.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2007	100	25.000,00
02.23.03.15.122.1202.2241.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2007	192	125.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
02.23.04.06.182.0104.2155.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2008	100	40.000,00
02.23.04.06.182.0104.2155.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2009	100	1.000,00
02.23.04.06.182.0104.2155.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2010	100	178.712,25
02.23.04.06.182.0104.2155.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2011	100	20.000,00
AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO			
02.23.05.15.452.0505.2216.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1347	100	571.651,63
02.23.05.15.452.0505.2216.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1348	100	35.962,28
02.23.05.15.452.0505.2216.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1349	100	104.057,57
02.23.05.15.452.0505.2216.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1350	100	44.005,65
02.23.05.15.452.0505.2216.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2012	100	4.274,65
02.23.05.15.452.0505.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2013	100	130.238,29
02.23.05.15.452.0505.2216.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2017	100	3.000,00
02.23.05.15.452.0505.2216.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2014	100	67.420,17
02.23.05.15.452.0505.2216.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2014	117	7.296,08
02.23.05.15.452.0505.2216.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2015	100	186.214,50
02.23.05.15.452.0505.2216.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2016	100	3.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
02.23.05.26.452.1202.2260.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2018	100	29.747,20
02.23.05.26.452.1202.2260.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2019	100	1.000,00
02.23.05.26.452.1202.2260.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2020	100	100,00
02.23.05.26.452.1202.2260.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2021	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS			
02.24.01.04.122.0052.2156.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2023	100	40.347,13
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
02.24.01.04.122.0052.2157.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1351	100	1.143.731,38
02.24.01.04.122.0052.2157.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1352	100	78.267,80
02.24.01.04.122.0052.2157.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1353	100	126.829,79
02.24.01.04.122.0052.2157.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1354	100	140.892,06
02.24.01.04.122.0052.2157.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2024	100	5.000,00
02.24.01.04.122.0052.2157.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2025	100	14.948,15
02.24.01.04.122.0052.2157.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2026	100	5.000,00
02.24.01.04.122.0052.2157.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2027	100	5.000,00
02.24.01.04.122.0052.2157.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2028	100	63.900,44
02.24.01.04.122.0052.2157.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2029	100	4.793,99
02.24.01.04.122.0052.2157.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2030	100	15.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.24.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2031	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS			
02.24.02.18.122.0052.2159.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1355	100	460.060,57
02.24.02.18.122.0052.2159.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1356	100	52.680,97
02.24.02.18.122.0052.2159.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1357	100	10.000,00
02.24.02.18.122.0052.2159.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1358	100	93.059,92
02.24.02.18.122.0052.2159.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2032	100	3.000,00
02.24.02.18.122.0052.2159.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2033	100	6.781,20
02.24.02.18.122.0052.2159.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2034	100	2.000,00
02.24.02.18.122.0052.2159.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2035	100	1.000,00
02.24.02.18.122.0052.2159.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2036	100	1.000,00
02.24.02.18.122.0052.2159.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2037	100	1.000,00
02.24.02.18.122.0052.2159.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2038	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.24.02.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2039	100	1.000,00
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
02.24.03.18.541.0052.1065.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2040	100	5.000,00
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PARQUES			
02.24.03.18.541.0615.1064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2041	100	20.000,00
02.24.03.18.541.0615.1064.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2042	100	20.000,00
02.24.03.18.541.0615.1064.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2043	100	1.000,00

02.24.03.18.541.0615.1064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2044	100	40.000,00
02.24.03.18.541.0615.1064.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2045	100	10.000,00
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
02.24.03.18.543.0620.1041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2046	100	2.000,00
02.24.03.18.543.0620.1041.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2047	100	20.000,00
02.24.03.18.543.0620.1041.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2048	100	20.000,00
02.24.03.18.543.0620.1041.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2049	100	1.000,00
02.24.03.18.543.0620.1041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2050	100	49.284,83
02.24.03.18.543.0620.1041.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2051	100	1.000,00
02.24.03.18.543.0620.1041.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2052	100	79.000,00
02.24.03.18.543.0620.1041.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2053	100	90.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS			
02.24.04.18.122.0052.2261.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1359	100	1.141.586,84
02.24.04.18.122.0052.2261.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1360	100	88.185,77
02.24.04.18.122.0052.2261.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1361	100	217.510,90
02.24.04.18.122.0052.2261.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1362	100	118.760,01
02.24.04.18.122.0052.2261.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2054	100	8.000,00
02.24.04.18.122.0052.2261.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2055	100	7.374,69
02.24.04.18.122.0052.2261.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2056	100	2.000,00
02.24.04.18.122.0052.2261.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2057	100	25.000,00
02.24.04.18.122.0052.2261.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2058	100	68.206,02
02.24.04.18.122.0052.2261.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2059	100	3.233,99
02.24.04.18.122.0052.2261.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2060	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS			
02.24.04.18.541.0615.2249.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2061	100	5.000,00
02.24.04.18.541.0615.2249.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2062	100	5.000,00
02.24.04.18.541.0615.2249.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2063	100	15.000,00
02.24.04.18.541.0615.2249.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2064	100	1.000,00
PROJETOS AMBIENTAIS			
02.24.04.18.543.0620.1048.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2065	100	40.000,00
02.24.04.18.543.0620.1048.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2066	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.24.04.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2067	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
02.25.01.08.122.0052.2162.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1363	100	1.603.199,90
02.25.01.08.122.0052.2162.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1363	129	275.869,30
02.25.01.08.122.0052.2162.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1364	100	108.038,70
02.25.01.08.122.0052.2162.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1365	100	85.039,43
02.25.01.08.122.0052.2162.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1366	100	174.228,09
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2068	100	15.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2068	129	5.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2068	156	1.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2069	100	55.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2070	100	3.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2070	129	3.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2070	156	2.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2071	100	24.873,83
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2072	100	944.184,18
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2073	100	21.292,46
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2073	129	36.149,58
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2073	142	50.000,00
02.25.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2073	156	28.874,82
02.25.01.08.122.0052.2162.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2074	100	1.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2075	100	668.711,24
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2075	129	461.557,20
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2075	142	40.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2075	156	120.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2076	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2076	129	285.593,43
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2076	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2076	156	29.288,76
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2077	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2077	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2077	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2078	100	15.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2078	129	27.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2078	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2079	100	28.870,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2079	129	211.514,86
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2079	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2079	156	17.600,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2080	100	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2080	129	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2080	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2081	100	35.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2081	129	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2081	142	350.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2081	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2082	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2082	129	150.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2082	142	30.000,00
02.25.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2082	156	5.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2083	100	1.205.385,44
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2083	129	340.565,75
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2083	142	60.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2083	156	97.750,83
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2084	100	3.684,60
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2084	129	284.838,53
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2084	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2084	156	22.943,04
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2085	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2085	129	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2085	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM	2085	156	1.000,00

OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2086	100	15.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2086	129	30.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2086	142	50.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2087	100	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2087	129	61.392,42
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2087	142	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2087	156	30.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2088	100	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2088	129	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2088	142	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2089	100	35.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2089	129	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2089	142	350.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2089	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2090	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2090	129	100.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2090	142	28.000,00
02.25.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2090	156	1.000,00
CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2091	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2091	129	4.462,60
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2091	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2092	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2092	129	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2092	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2093	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2093	129	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2093	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2094	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2094	129	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2094	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2095	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2095	129	5.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2095	156	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2096	100	1.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2096	129	10.000,00
02.25.01.08.244.0125.2262.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2096	156	1.000,00
MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
02.25.01.08.306.0309.2171.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2097	100	746.352,04
02.25.01.08.306.0309.2171.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2097	142	1.000,00
02.25.01.08.306.0309.2171.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2098	100	10.000,00
02.25.01.08.306.0309.2171.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2098	142	1.000,00
02.25.01.08.306.0309.2171.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2099	100	10.000,00
02.25.01.08.306.0309.2171.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2099	142	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.25.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2100	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2101	100	240.548,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2101	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2101	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2101	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2102	100	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2102	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2102	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2102	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2103	100	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2103	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2103	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2103	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2104	100	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2104	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2104	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2104	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2105	100	5.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2105	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2105	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2105	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2106	100	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2106	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2106	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2106	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2107	100	7.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2107	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2107	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2107	156	1.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2108	100	276.431,97
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2108	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2108	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2108	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2109	100	3.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2109	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2109	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2109	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2110	100	10.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2110	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2110	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2110	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2111	100	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2111	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2111	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2111	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2112	100	4.690,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2112	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2112	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2112	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS	2113	100	100.000,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2113	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2113	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2113	156	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2114	100	7.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2114	129	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2114	142	1.000,00
02.25.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2114	156	1.000,00
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
02.25.04.16.543.0620.1042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2115	100	60.000,00
02.25.04.16.543.0620.1042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2115	124	10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.26.01.13.122.0052.2175.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1367	100	1.608.937,60
02.26.01.13.122.0052.2175.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1368	100	88.106,95
02.26.01.13.122.0052.2175.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1369	100	91.833,60
02.26.01.13.122.0052.2175.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1370	100	172.522,49
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2123	100	6.000,00
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2124	100	15.000,00
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2125	100	3.000,00
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2126	100	15.000,00
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2127	100	5.000,00
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2128	100	56.126,22
02.26.01.13.122.0052.2175.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2129	100	28,24
02.26.01.13.122.0052.2175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2130	100	2.900,00
02.26.01.13.122.0052.2175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2130	192	5,50
PAGAMENTO DE ALUGUÉIS			
02.26.01.13.122.0052.2176.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2131	100	10.000,00
02.26.01.13.122.0052.2176.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2132	100	193.377,36
CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO			
02.26.01.13.128.0058.2250.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2133	100	6.000,00
02.26.01.13.128.0058.2250.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2134	100	15.000,00
02.26.01.13.128.0058.2250.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2135	100	30.000,00
02.26.01.13.128.0058.2250.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2136	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL			
02.26.01.13.391.0471.2178.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2137	100	8.000,00
02.26.01.13.391.0471.2178.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2138	100	8.000,00
02.26.01.13.391.0471.2178.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2139	100	11.276,24
02.26.01.13.391.0471.2178.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2140	100	8.000,00
MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO			
02.26.01.13.391.0471.2179.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2141	100	6.000,00
02.26.01.13.391.0471.2179.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2142	100	7.650,00
02.26.01.13.391.0471.2179.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2143	100	5.000,00
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
02.26.01.13.391.0471.2180.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2144	100	5.000,00
02.26.01.13.391.0471.2180.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2145	100	2.000,00
02.26.01.13.391.0471.2180.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2146	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA			
02.26.01.13.392.0471.2181.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2147	100	12.000,00
02.26.01.13.392.0471.2181.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2148	100	10.000,00
02.26.01.13.392.0471.2181.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2149	100	24.345,30
02.26.01.13.392.0471.2181.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2150	100	50.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
02.26.01.13.392.0471.2182.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2151	100	30.000,00
02.26.01.13.392.0471.2182.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2152	100	10.000,00
02.26.01.13.392.0471.2182.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2153	100	33.044,60
02.26.01.13.392.0471.2182.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2154	100	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE			
02.26.01.13.392.0471.2183.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2155	100	5.000,00
02.26.01.13.392.0471.2183.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2156	100	20.000,00
02.26.01.13.392.0471.2183.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2157	100	10.000,00
02.26.01.13.392.0471.2183.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2158	100	30.000,00
APOIO À CULTURA POPULAR			
02.26.01.13.392.0471.2184.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2159	100	3.000,00
02.26.01.13.392.0471.2184.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2160	100	25.000,00
02.26.01.13.392.0471.2184.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2161	100	5.000,00
02.26.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2162	100	14.183,71
02.26.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2162	224	58,70
02.26.01.13.392.0471.2184.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2163	100	3.000,00
02.26.01.13.392.0471.2184.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2164	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DO CORAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
02.26.01.13.392.0472.2185.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2165	100	5.000,00
02.26.01.13.392.0472.2185.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2166	100	5.000,00
02.26.01.13.392.0472.2185.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2167	100	8.000,00
02.26.01.13.392.0472.2185.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2168	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS			
02.26.01.13.392.0472.2186.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2169	100	12.000,00
02.26.01.13.392.0472.2186.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2170	100	10.000,00
02.26.01.13.392.0472.2186.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2171	100	33.262,73
02.26.01.13.392.0472.2186.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2172	100	12.000,00
INCENTIVO À CULTURA			
02.26.01.13.392.0472.2187.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2173	100	1.000,00
02.26.01.13.392.0472.2187.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2174	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARTESANATO			
02.26.01.13.392.0472.2188.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2175	100	5.000,00
02.26.01.13.392.0472.2188.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2176	100	10.000,00
02.26.01.13.392.0472.2188.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2177	100	8.468,32
02.26.01.13.392.0472.2188.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2178	100	8.000,00
EVENTOS CULTURAIS			
02.26.01.13.392.0472.2189.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2179	100	6.000,00
02.26.01.13.392.0472.2189.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2180	100	15.000,00
02.26.01.13.392.0472.2189.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2181	100	30.000,00
02.26.01.13.392.0472.2189.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2182	100	250.000,00
02.26.01.13.392.0472.2189.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2183	100	8.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.26.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2184	100	8.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
02.26.02.13.391.0471.2236.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2185	100	25.000,00
02.26.02.13.391.0471.2236.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2186	100	16.000,00
02.26.02.13.391.0471.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2187	100	25.000,00
02.26.02.13.391.0471.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2188	100	53.200,00
02.26.02.13.391.0471.2236.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2190	100	9.000,00
02.26.02.13.391.0471.2236.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2191	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI			
02.27.01.26.061.0010.2190.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2192	157	17.908,50
02.27.01.26.061.0010.2190.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2193	157	5.193,90
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
02.27.01.26.122.0052.2191.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1371	100	2.405.303,04
02.27.01.26.122.0052.2191.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1372	100	114.609,18
02.27.01.26.122.0052.2191.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1373	100	328.038,09
02.27.01.26.122.0052.2191.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1374	100	190.731,24
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2194	100	2.254,82
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2195	100	113.694,76
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2196	100	7.000,00
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2197	100	89.000,00
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2198	100	81.551,90
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2199	100	15.816,26
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2199	116	853,68
02.27.01.26.122.0052.2191.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2199	117	141,93
QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
02.27.01.26.128.0058.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2200	100	2.000,00
02.27.01.26.128.0058.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2200	157	3.000,00
02.27.01.26.128.0058.2192.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2201	100	15.000,00
02.27.01.26.128.0058.2192.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2202	157	30.000,00
PROMOÇÕES DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.27.01.26.131.1012.2193.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2204	157	2.000,00
02.27.01.26.131.1012.2193.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2205	157	10.000,00
02.27.01.26.131.1012.2193.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2206	157	4.000,00
02.27.01.26.131.1012.2193.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2207	157	68.000,00
02.27.01.26.131.1012.2193.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2208	157	10.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2260	100	28.400,00
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2260	157	73.936,00
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2210	100	180.000,00
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2211	100	88.200,00
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2212	117	119.084,70
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2212	100	275.297,86
02.27.01.26.451.0501.1043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2212	157	363.021,85
02.27.01.26.451.0501.1043.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2213	116	165.000,00
02.27.01.26.451.0501.1043.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2213	157	741.507,20
02.27.01.26.451.0501.1043.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2213	100	1.597.902,13

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO			
02.27.01.26.451.0501.1051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2214	100	1.000,00
02.27.01.26.451.0501.1051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2215	100	1.000,00
02.27.01.26.451.0501.1051.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2216	100	10.000,00
02.27.01.26.451.0501.1051.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2217	100	1.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES			
02.27.01.26.451.1202.1058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2218	100	16.000,00
02.27.01.26.451.1202.1058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2218	157	106.173,10
02.27.01.26.451.1202.1058.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2219	157	69.120,30
02.27.01.26.451.1202.1058.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2219	100	1.000,00
02.27.01.26.451.1202.1058.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2220	100	230.100,00
02.27.01.26.451.1202.1058.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2220	157	200.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.27.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2221	100	8.283,12
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.28.01.04.122.0052.2194.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1375	100	514.889,38
02.28.01.04.122.0052.2194.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1376	100	61.070,59
02.28.01.04.122.0052.2194.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1377	100	34.744,12
02.28.01.04.122.0052.2194.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1378	100	22.262,37
02.28.01.04.122.0052.2194.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2222	100	3.892,52
02.28.01.04.122.0052.2194.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2223	100	8.832,00
02.28.01.04.122.0052.2194.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2224	100	2.000,00
02.28.01.04.122.0052.2194.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2225	100	6.000,00
02.28.01.04.122.0052.2194.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2226	100	13.447,08
02.28.01.04.122.0052.2194.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2227	100	988,42
02.28.01.04.122.0052.2194.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2228	100	6.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO LIBERDADE			
02.28.01.04.122.0052.2239.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2229	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
02.28.01.08.244.0125.2233.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2230	100	6.000,00
02.28.01.08.244.0125.2233.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2231	100	21.890,00
02.28.01.08.244.0125.2233.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2232	100	5.859,80
02.28.01.08.244.0125.2233.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2233	100	39.079,48
02.28.01.08.244.0125.2233.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2234	100	22.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.28.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2235	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE			
02.28.02.04.131.0059.2195.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2236	100	1.273.195,46
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS			
02.28.02.04.131.0059.2196.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2237	100	16.285,00
02.28.02.04.131.0059.2196.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2238	100	10.000,00
02.28.02.04.131.0059.2196.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2239	100	17.400,00
02.28.02.04.131.0059.2196.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2240	100	414.071,05
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO			

SOCIAL			
02.28.02.04.131.0059.2197.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1379	100	508.426,52
02.28.02.04.131.0059.2197.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1380	100	56.386,53
02.28.02.04.131.0059.2197.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1381	100	90.860,09
02.28.02.04.131.0059.2197.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1382	100	39.367,91
02.28.02.04.131.0059.2197.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2241	100	2.713,43
02.28.02.04.131.0059.2197.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2242	100	1.924,75
02.28.02.04.131.0059.2197.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2243	100	2.000,00
02.28.02.04.131.0059.2197.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2244	100	2.000,00
02.28.02.04.131.0059.2197.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2245	100	26.586,38
02.28.02.04.131.0059.2197.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2246	100	123.010,24
02.28.02.04.131.0059.2197.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2247	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS			
02.28.03.08.244.0125.2198.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2248	100	6.000,00
02.28.03.08.244.0125.2198.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2249	100	6.000,00
MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES			
02.28.03.08.244.0125.2199.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2250	100	77.045,83
MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES			
02.28.03.08.244.0125.2200.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	2251	100	146.500,00
02.28.03.08.244.0125.2200.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2252	100	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
02.28.03.08.244.0125.2201.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1383	100	214.022,56
02.28.03.08.244.0125.2201.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1384	100	31.006,08
02.28.03.08.244.0125.2201.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1385	100	2.000,00
02.28.03.08.244.0125.2201.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1386	100	8.098,87
02.28.03.08.244.0125.2201.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2253	100	2.000,00
02.28.03.08.244.0125.2201.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2254	100	10.000,00
02.28.03.08.244.0125.2201.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2255	100	2.000,00
02.28.03.08.244.0125.2201.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2256	100	2.000,00
02.28.03.08.244.0125.2201.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2257	100	48.849,23
02.28.03.08.244.0125.2201.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2258	100	30.000,00
02.28.03.08.244.0125.2201.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2259	100	133.413,99
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS ANTIDROGAS.			
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2281	100	150.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2281	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2281	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2281	156	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2282	100	10.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2282	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2282	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2282	156	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2283	100	5.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2283	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2283	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2283	156	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2284	100	5.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2284	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2284	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2284	156	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2285	100	5.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2285	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2285	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2285	156	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2286	100	5.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2286	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2286	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2286	156	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2287	100	5.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2287	129	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2287	142	1.000,00
02.28.04.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2287	156	1.000,00
TOTAL			**286.135.033,93**

Art. 3º - Os recursos para a execução orçamentária das despesas serão alocadas à nova estrutura organizacional mediante remanejamento dos remanescentes orçamentários conforme especificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR (R$)**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01.04.122.0052.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28	100	439.600,44
02.01.01.04.122.0052.2007.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29	100	35.783,24
02.01.01.04.122.0052.2007.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30	100	10.889,25
02.01.01.04.122.0052.2007.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	100	36.938,58
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	32	100	38.033,92
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33	100	25.275,26
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34	100	17.356,34
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35	100	6.000,00
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	36	100	4.000,00
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37	100	93.532,92
02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38	100	9.250,91
02.01.01.04.122.0052.2007.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39	100	1.526,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO			
02.01.01.04.122.0052.2008.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40	100	118.790,00
02.01.01.04.122.0052.2008.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41	100	28.139,30
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO			
02.01.01.04.122.0052.2009.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42	100	61.895,00
02.01.01.04.122.0052.2009.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43	100	15.569,65
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.01.01.04.122.0052.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44	100	124.196,34
02.01.01.04.122.0052.2010.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45	100	20.774,02
02.01.01.04.122.0052.2010.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46	100	9.380,27
02.01.01.04.122.0052.2010.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47	100	4.109,83
02.01.01.04.122.0052.2010.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	48	100	1.275,89
02.01.01.04.122.0052.2010.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49	100	2.000,00
02.01.01.04.122.0052.2010.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50	100	3.227,11
02.01.01.04.122.0052.2010.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	51	100	2.000,00
02.01.01.04.122.0052.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52	100	2.000,00

02.01.01.04.122.0052.2010.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53	100	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES			
02.01.01.04.122.0052.2011.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	54	100	35.000,00
02.01.01.04.122.0052.2011.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55	100	4.000,00
02.01.01.04.122.0052.2011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56	100	57.780,00
PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA			
02.01.01.04.122.0052.2012.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	57	100	155.349,35
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
02.01.01.08.243.0011.2013.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	58	100	92.794,00
02.01.01.08.243.0011.2013.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59	100	21.935,57
02.01.01.08.243.0011.2013.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	60	100	5.838,78
02.01.01.08.243.0011.2013.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61	100	7.000,00
02.01.01.08.243.0011.2013.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62	100	2.000,00
02.01.01.08.243.0011.2013.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	63	100	2.000,00
02.01.01.08.243.0011.2013.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	64	100	18.243,14
02.01.01.08.243.0011.2013.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	100	2.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.01.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	66	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
02.01.02.02.062.0010.2016.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67	100	1.049.594,69
02.01.02.02.062.0010.2016.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68	100	30.182,87
02.01.02.02.062.0010.2016.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69	100	18.983,00
02.01.02.02.062.0010.2016.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	100	133.604,92
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	71	100	4.000,00
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	72	100	17.982,56
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73	100	4.000,00
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	74	100	131.530,00
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	75	100	55.071,90
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	100	41.727,80
02.01.02.02.062.0010.2016.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77	100	467,70
02.01.02.02.062.0010.2016.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	100	2.000,00
PAGAMENTOS DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS			
02.01.02.02.062.0010.2017.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79	100	2.559,25
02.01.02.02.062.0010.2017.3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80	100	42.672,84
02.01.02.02.062.0010.2017.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81	100	323.224,00
02.01.02.02.062.0010.2017.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	82	100	17.918,09
02.01.02.02.062.0010.2017.4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	83	100	853.023,69
02.01.02.02.062.0010.2017.4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	84	100	2.000.000,00
PAGAMENTOS DE ACORDOS JUDICIAIS			
02.01.02.02.062.0010.2018.3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	85	100	234,44
02.01.02.02.062.0010.2018.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	86	100	24.322,00
02.01.02.02.062.0010.2018.4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	87	100	53.000,00
PAGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS			
02.01.02.02.062.0010.2019.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	88	100	81.000,00
PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS			
02.01.02.02.062.0010.2226.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89	100	421.866,92
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
02.01.02.14.422.0012.2020.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	90	100	2.000,00
02.01.02.14.422.0012.2020.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	91	100	5.000,00
02.01.02.14.422.0012.2020.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92	100	2.000,00
02.01.02.14.422.0012.2020.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	93	100	2.000,00
02.01.02.14.422.0012.2020.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	94	100	8.648,16
02.01.02.14.422.0012.2020.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	100	2.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.01.02.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
02.01.03.04.124.0055.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	97	100	310.001,32
02.01.03.04.124.0055.2021.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	100	15.952,18
02.01.03.04.124.0055.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99	100	1.000,00
02.01.03.04.124.0055.2021.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100	36.296,80
02.01.03.04.124.0055.2021.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	101	100	128,48
02.01.03.04.124.0055.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	102	100	3.560,32
02.01.03.04.124.0055.2021.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	100	669,80
02.01.03.04.124.0055.2021.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	104	100	1.000,00
02.01.03.04.124.0055.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105	100	6.310,00
02.01.03.04.124.0055.2021.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106	100	1.000,00
02.01.03.04.124.0055.2021.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.01.03.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	108	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS			
02.01.04.15.122.0052.2022.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	109	100	770.545,08
02.01.04.15.122.0052.2022.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110	100	51.540,37
02.01.04.15.122.0052.2022.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	100	30.876,42
02.01.04.15.122.0052.2022.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	100	76.746,82
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	113	100	3.861,65
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	114	100	59.032,50
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115	100	6.000,00
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	116	100	3.000,00
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117	100	103.780,75
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117	224	58.945,03
02.01.04.15.122.0052.2022.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118	100	16.209,78
02.01.04.15.122.0052.2022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	100	50.000,00
02.01.04.15.122.0052.2022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119	124	342.000,00
02.01.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	100	112.716,32
02.01.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	124	3.806,84
02.01.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	190	35.870,19
02.01.04.15.122.0052.2022.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120	224	19.591,37
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
02.01.04.15.122.0511.1053.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121	100	142.357,14
02.01.04.15.122.0511.1053.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	121	124	16.897,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAC			
02.01.04.15.451.0501.1005.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123	100	385.035,17
02.01.04.15.451.0501.1005.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	123	190	600.956,18

INFRA-ESTRUTURA URBANA			
02.01.04.15.451.0501.1052.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125	100	1.728.435,22
02.01.04.15.451.0501.1052.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125	124	5.800.117,06
02.01.04.15.451.0501.1052.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126	100	20.500,00
PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			
02.01.04.15.451.0507.1007.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	128	100	955,00
02.01.04.15.451.0507.1007.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	129	100	417.699,86
02.01.04.15.451.0507.1007.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	129	124	1.390.070,51
DRENAGEM DE SUPERFÍCIE - PAC			
02.01.04.15.451.0510.1009.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130	100	250.000,00
02.01.04.15.451.0510.1009.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130	190	800.289,78
02.01.04.15.451.0510.1009.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	131	100	30.000,00
PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO			
02.01.04.16.451.1007.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	133	100	33.000,00
02.01.04.16.451.1007.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	133	124	440.000,00
02.01.04.16.451.1007.1010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	133	190	45.000,00
MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA			
02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	134	100	138.696,00
02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	134	124	225.000,00
02.01.04.16.482.0515.1011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	134	190	104.000,00
02.01.04.16.482.0515.1011.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135	100	110.000,00
02.01.04.16.482.0515.1011.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135	124	573.000,00
02.01.04.16.482.0515.1011.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	135	190	471.000,00
02.01.04.16.482.0515.1011.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	136	190	280.000,00
SANEAMENTO PARA TODOS - PAC			
02.01.04.17.512.0611.1012.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	138	190	1.000.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.01.04.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	142	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC			
02.01.05.14.422.0012.2227.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	143	100	8.000,00
02.01.05.14.422.0012.2227.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	144	100	12.000,00
02.01.05.14.422.0012.2227.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	145	100	8.000,00
02.01.05.14.422.0012.2227.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	146	100	10.000,00
02.01.05.14.422.0012.2227.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	147	100	30.000,00
02.01.05.14.422.0012.2227.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	100	25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
02.02.01.04.122.0052.2023.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	149	100	46.841,01
02.02.01.04.122.0052.2023.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150	100	19.147,69
02.02.01.04.122.0052.2023.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	151	100	5.000,00
02.02.01.04.122.0052.2023.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152	100	2.000,00
02.02.01.04.122.0052.2023.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	153	100	5.838,78
02.02.01.04.122.0052.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	154	100	8.000,00
02.02.01.04.122.0052.2023.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155	100	3.000,00
02.02.01.04.122.0052.2023.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	156	100	5.000,00
02.02.01.04.122.0052.2023.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	157	100	176.802,15
02.02.01.04.122.0052.2023.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158	100	5.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM GEOPROCESSAMENTO			
02.02.01.15.451.1007.1066.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	159	100	40.000,00
02.02.01.15.451.1007.1066.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	160	100	1.000,00
02.02.01.15.451.1007.1066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	161	100	100.000,00
02.02.01.15.451.1007.1066.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162	100	50.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
02.02.02.04.122.0052.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	163	100	286.018,74
02.02.02.04.122.0052.2024.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	164	100	26.468,64
02.02.02.04.122.0052.2024.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165	100	10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166	100	19.175,60
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	167	100	100.965,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	168	100	5.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	169	100	10.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170	100	3.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	171	100	147.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	172	100	5.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	173	100	20.000,00
02.02.02.04.122.0052.2024.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	100	2.000,00
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMISNITRAÇÃO			
02.02.03.04.122.0052.1061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	178	190	148.000,00
02.02.03.04.122.0052.1061.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	179	190	75.000,00
02.02.03.04.122.0052.1061.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	190	130.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS PRÉDIOS			
02.02.03.04.122.0052.2025.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	181	100	151.955,66
02.02.03.04.122.0052.2025.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	181	117	298.413,62
PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E CONVÊNIOS			
02.02.03.04.122.0052.2026.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	182	100	115.915,00
02.02.03.04.122.0052.2026.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	183	100	864.385,21
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.02.03.04.122.0052.2027.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	184	100	1.751.683,89
02.02.03.04.122.0052.2027.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185	100	91.594,32
02.02.03.04.122.0052.2027.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186	100	86.044,80
02.02.03.04.122.0052.2027.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187	100	128.696,89
02.02.03.04.122.0052.2027.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187	100	11.997,37
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	188	100	2.789,72
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	189	100	41.783,98
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	190	100	116.558,00
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	191	100	1.888,05
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	192	100	50.000,00
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	193	100	898.183,57
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	194	100	261.447,32
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195	100	138,03
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195	117	24,65
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196	100	5.000,00
02.02.03.04.122.0052.2027.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197	100	1.984,00
MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.02.03.04.122.0052.2028.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	198	100	533.490,21
02.02.03.04.122.0052.2028.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES	199	100	10.710,18

PATRONAIS			
02.02.03.04.122.0052.2028.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	100	17.703,51
02.02.03.04.122.0052.2028.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	100	42.048,95
INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS			
02.02.03.04.128.0052.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	202	100	5.000,00
02.02.03.04.128.0052.2029.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	203	100	5.000,00
02.02.03.04.128.0052.2029.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	204	100	25.200,00
MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
02.02.03.06.181.0102.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	205	100	2.913,00
02.02.03.06.181.0102.2030.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	206	100	1.000,00
02.02.03.06.181.0102.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	207	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS			
02.02.03.06.181.0102.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	208	100	25.000,00
02.02.03.06.181.0102.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	209	100	15.000,00
02.02.03.06.181.0102.2031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	100	60.000,00
MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA			
02.02.03.06.181.0102.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	211	100	7.681,15
02.02.03.06.181.0102.2032.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	212	100	36.032,28
02.02.03.06.181.0102.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	213	100	2.000,00
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
02.02.03.06.181.0103.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	100	6.000,00
02.02.03.06.181.0103.2033.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	215	100	14.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SAUDÁVEL - PAS			
02.02.03.08.122.0127.2034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	216	100	3.000,00
02.02.03.08.122.0127.2034.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	218	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS			
02.02.03.08.244.0125.2035.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	219	100	17.838,22
ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR			
02.02.03.11.331.0052.2037.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	220	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
02.02.03.11.331.0302.2038.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	221	100	1.300.129,50
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE			
02.02.03.11.331.0303.2039.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	222	100	1.037.518,34
02.02.03.11.331.0303.2039.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	222	100	485.743,22
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.02.03.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	223	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA			
02.02.04.04.122.0052.2040.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	224	100	293.601,56
02.02.04.04.122.0052.2040.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225	100	27.707,80
02.02.04.04.122.0052.2040.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	226	100	70.000,00
02.02.04.04.122.0052.2040.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227	100	17.446,88
02.02.04.04.122.0052.2040.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	228	100	352.400,14
MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE GOVERNANÇA			
02.02.04.04.126.1204.2041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	229	100	9.896,19
02.02.04.04.126.1204.2041.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230	100	5.000,00
02.02.04.04.126.1204.2041.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	231	100	5.000,00
02.02.04.04.126.1204.2041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	232	100	2.166.225,02
02.02.04.04.126.1204.2041.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233	100	26.416,10
PROGRAMA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA: CIDADE DIGITAL - BI - GED			
02.02.04.19.126.0057.1063.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	234	100	600.000,00
02.02.04.19.126.0057.1063.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235	100	30.000,00
02.02.04.19.126.0057.1063.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235	192	100.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
02.03.01.04.123.0053.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	236	100	2.227.626,77
02.03.01.04.123.0053.2042.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237	100	16.051,72
02.03.01.04.123.0053.2042.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	238	100	1.917,71
02.03.01.04.123.0053.2042.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	239	100	325.955,85
02.03.01.04.123.0053.2042.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	240	100	4.580,47
02.03.01.04.123.0053.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	100	13.173,23
02.03.01.04.123.0053.2042.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242	100	2.983,60
02.03.01.04.123.0053.2042.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	243	100	1.000,00
02.03.01.04.123.0053.2042.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	244	100	501.443,56
02.03.01.04.123.0053.2042.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245	100	18.310,47
02.03.01.04.123.0053.2042.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246	100	20.000,00
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA			
02.03.01.28.843.1302.2043.3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	247	100	2.377.660,72
02.03.01.28.843.1302.2043.3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	248	100	307.630,12
02.03.01.28.843.1302.2043.4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	249	100	1.556.261,01
PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
02.03.01.28.843.1307.2044.3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250	100	215.281,33
02.03.01.28.843.1307.2044.4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	251	100	755.410,86
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.03.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	252	100	9.226,76
02.03.01.28.846.1307.2045.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253	100	4.444,77
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
02.03.01.28.846.1310.2046.3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	254	100	1.947.981,80
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SEMED			
02.04.01.12.122.0052.1017.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	255	101	5.000,00
02.04.01.12.122.0052.1017.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	256	101	5.000,00
02.04.01.12.122.0052.1017.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	257	101	50.000,00
02.04.01.12.122.0052.1017.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258	101	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED			
02.04.01.12.122.0052.2047.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	259	101	2.967.115,89
02.04.01.12.122.0052.2047.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260	100	5.000,00
02.04.01.12.122.0052.2047.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260	101	6.067,18
02.04.01.12.122.0052.2047.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	261	101	137.092,33
02.04.01.12.122.0052.2047.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262	101	344.821,89
02.04.01.12.122.0052.2047.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262	101	15.874,79
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS –	263	100	5.000,00

PESSOAL CIVIL			
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	263	101	19.655,39
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	264	101	32.787,74
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	265	100	3.000,00
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	265	101	3.942,60
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	266	101	71.826,06
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	267	101	11.955,16
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	268	101	183.025,43
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	268	222	7.213,96
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICATERCEIRIZAÇÃO	268	100	1.943,15
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269	101	1.263,56
02.04.01.12.122.0052.2047.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270	101	50.000,00
02.04.01.12.122.0052.2047.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271	101	10.980,00
02.04.01.12.122.0052.2047.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	272	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
02.04.01.12.122.0052.2048.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	273	101	7.955,13
02.04.01.12.122.0052.2048.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	274	101	1.000,00
02.04.01.12.122.0052.2048.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	275	101	6.808,65
02.04.01.12.122.0052.2048.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	276	101	1.000,00
02.04.01.12.122.0052.2048.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	277	101	2.000,00
02.04.01.12.122.0052.2048.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278	101	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SEMED)			
02.04.01.12.122.0302.2050.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280	100	174.540,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SEMED)			
02.04.01.12.122.0303.2051.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	281	100	168.263,10
02.04.01.12.122.0303.2051.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	281	100	15.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMED			
02.04.01.12.122.1202.1018.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	282	101	16.131,83
02.04.01.12.122.1202.1018.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	283	101	1.000,00
02.04.01.12.122.1202.1018.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	284	101	3.954,04
02.04.01.12.122.1202.1018.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA			
02.04.01.12.181.1201.2052.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	286	100	47.570,86
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
02.04.01.12.306.0251.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	287	144	1.177.870,37
02.04.01.12.306.0251.2054.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	288	144	1.000,00
02.04.01.12.306.0251.2054.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	289	144	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)			
02.04.01.12.361.0302.2055.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	290	100	600.232,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (ENSINO FUNDAMENTAL)			
02.04.01.12.361.0303.2056.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	291	100	432.025,20
02.04.01.12.361.0303.2056.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	291	100	120.081,80
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.04.01.12.361.0403.1055.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	292	101	10.000,00
02.04.01.12.361.0403.1055.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	293	101	111.000,00
02.04.01.12.361.0403.1055.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	294	122	86.000,00
02.04.01.12.361.0403.1055.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	294	147	296.000,00
02.04.01.12.361.0403.1055.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	295	101	1.000,00
MANUNTEÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA			
02.04.01.12.361.0403.2057.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	296	101	973,13
02.04.01.12.361.0403.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	297	101	3.000,00
02.04.01.12.361.0403.2057.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298	101	1.000,00
02.04.01.12.361.0403.2057.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	299	101	3.000,00
02.04.01.12.361.0403.2057.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300	101	25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
02.04.01.12.361.0403.2059.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	301	101	7.085.910,27
02.04.01.12.361.0403.2059.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302	101	58.858,46
02.04.01.12.361.0403.2059.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	101	448.571,65
02.04.01.12.361.0403.2059.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304	101	841.095,26
02.04.01.12.361.0403.2059.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304	101	19.051,60
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	305	101	1.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	306	101	50.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	307	101	70.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	308	101	1.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	309	101	938.754,27
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	310	101	58.989,20
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	311	100	20.113,80
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	311	101	893.550,97
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	311	147	200.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	312	101	10.000,00
02.04.01.12.361.0403.2059.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313	122	240.000,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE			
02.04.01.12.361.0403.2230.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	314	147	887.551,75
02.04.01.12.361.0403.2230.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	147	260.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316	101	2.090.963,95
02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316	122	143.000,00
02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316	145	280.055,78
02.04.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316	147	980.599,30
MANUTENÇÃO DO PRÉ VESTIBULAR POPULAR			
02.04.01.12.362.0426.2240.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	317	100	65.000,00
MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
02.04.01.12.364.0430.2252.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	318	100	125.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319	100	14.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	320	100	1.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321	100	14.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	322	100	3.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	323	100	10.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	324	100	2.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	325	100	13.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	326	100	7.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	327	100	4.000,00

02.04.01.12.364.0430.2252.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	328	100	24.000,00
02.04.01.12.364.0430.2252.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329	100	28.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ED. INFANTIL)			
02.04.01.12.365.0302.2063.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	330	100	196.346,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (ED. INFANTIL)			
02.04.01.12.365.0303.2064.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	331	100	155.340,25
02.04.01.12.365.0303.2064.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	331	100	123.512,30
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
02.04.01.12.365.0402.1021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	332	101	1.000,00
02.04.01.12.365.0402.1021.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	333	101	1.000,00
02.04.01.12.365.0402.1021.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	334	101	1.000,00
PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA			
02.04.01.12.365.0402.1022.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	101	1.413.624,32
02.04.01.12.365.0402.1022.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	122	2.411.657,54
02.04.01.12.365.0402.1022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	100	3.000,00
02.04.01.12.365.0402.1022.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	122	300.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
02.04.01.12.365.0402.2066.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	337	101	2.011.080,74
02.04.01.12.365.0402.2066.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338	101	14.768,21
02.04.01.12.365.0402.2066.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	339	101	114.259,43
02.04.01.12.365.0402.2066.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340	101	248.860,49
02.04.01.12.365.0402.2066.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340	101	6.888,93
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	341	101	1.000,00
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	342	101	39.186,65
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	343	101	63.000,00
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	344	101	1.000,00
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	345	101	249.000,00
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	346	101	249.055,09
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	346	101	42.582,11
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	347	100	5.148,39
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	347	101	118.702,13
02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	348	101	20.000,00
02.04.01.12.365.0402.2066.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349	101	1.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS			
02.04.01.12.366.0451.2067.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	350	101	1.000,00
02.04.01.12.366.0451.2067.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	351	101	10.000,00
02.04.01.12.366.0451.2067.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	352	101	3.000,00
02.04.01.12.366.0451.2067.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	353	101	1.000,00
02.04.01.12.366.0451.2067.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	354	101	1.000,00
02.04.01.12.366.0451.2067.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	355	101	1.000,00
02.04.01.12.366.0451.2067.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	356	101	1.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PRO-JOVEM URBANO			
02.04.01.12.366.0451.2068.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	357	122	110.724,08
02.04.01.12.366.0451.2068.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	358	122	24.479,43
02.04.01.12.366.0451.2068.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	359	122	20.000,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360	122	10.000,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	361	122	28.196,50
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	362	122	14.000,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	363	101	18.000,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	363	122	27.763,12
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	364	122	17.000,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	365	122	8.638,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1161	122	12.000,00
02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1162	122	12.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (ED. ESPECIAL)			
02.04.01.12.367.0302.2069.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	366	100	49.541,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (ED. ESPECIAL)			
02.04.01.12.367.0303.2070.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	367	100	38.723,40
02.04.01.12.367.0303.2070.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	367	100	6.738,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
02.04.01.12.367.0463.2071.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	368	101	301.899,18
02.04.01.12.367.0463.2071.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369	101	1.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370	101	60.784,27
02.04.01.12.367.0463.2071.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371	101	42.476,32
02.04.01.12.367.0463.2071.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371	101	4.271,41
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	372	101	1.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	373	101	2.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	374	101	10.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	375	101	1.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	376	101	56.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	377	101	8.900,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	378	100	1.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	379	100	1.000,00
02.04.01.12.367.0463.2071.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380	101	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.04.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	381	100	899,93
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - (FUNDEB)			
02.04.02.12.361.0302.2072.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	382	119	1.182.865,60
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL - (FUNDEB)			
02.04.02.12.361.0303.2073.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	383	119	676.013,80
02.04.02.12.361.0303.2073.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	383	119	145.865,30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
02.04.02.12.361.0403.2254.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	384	118	18.259.379,41
02.04.02.12.361.0403.2254.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385	118	518.865,36
02.04.02.12.361.0403.2254.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	386	118	88.042,11
02.04.02.12.361.0403.2254.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387	118	1.841.263,96
02.04.02.12.361.0403.2254.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387	118	36.765,40
02.04.02.12.361.0403.2254.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	388	119	1.000,00
02.04.02.12.361.0403.2254.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	389	119	15.071,61
02.04.02.12.361.0403.2254.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390	119	1.000,00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - (FUNDEB)			
02.04.02.12.365.0302.2075.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	391	119	485.066,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE - EDUCAÇÃO INFANTIL - (FUNDEB)			
02.04.02.12.365.0303.2076.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	392	119	52.723,75
02.04.02.12.365.0303.2076.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	392	119	257.962,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)			
02.04.02.12.365.0401.2077.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	393	118	6.679.435,09
02.04.02.12.365.0401.2077.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394	118	452.428,02
02.04.02.12.365.0401.2077.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	395	118	23.098,36
02.04.02.12.365.0401.2077.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396	118	578.986,73
02.04.02.12.365.0401.2077.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396	118	7.406,82
02.04.02.12.365.0401.2077.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	397	119	1.000,00
02.04.02.12.365.0401.2077.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	398	119	17.699,46
02.04.02.12.365.0401.2077.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399	119	1.000,00
MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (SEMUSA)			
02.05.01.10.122.0052.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	400	102	5.737.651,95
02.05.01.10.122.0052.2078.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	401	102	191.569,36
02.05.01.10.122.0052.2078.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	402	102	179.024,60
02.05.01.10.122.0052.2078.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403	102	604.619,05
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMUSA			
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	404	102	15.411,49
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	404	252	12.700,00
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	405	102	50.434,66
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	406	102	974,43
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	406	252	6.013,03
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	407	102	87.000,00
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICATERCEIRIZAÇÃO	408	102	1.000,00
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	409	100	35.000,00
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	409	102	255.356,75
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	409	152	48.000,00
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410	102	40.766,46
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411	102	68.700,00
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411	123	1.466,52
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411	155	299,02
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411	223	1.133,58
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411	255	313,48
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412	102	1.000,00
02.05.01.10.122.0052.2079.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413	102	16.703,00
02.05.01.10.122.0052.2079.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413	123	310.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	414	252	8.000,00
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	152	2.058,48
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	252	5.800,00
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	252	8.000,00
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	417	152	247,56
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	417	252	2.752,44
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	418	152	670,00
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	418	252	31.000,00
02.05.01.10.122.0052.2080.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	419	152	4.000,00
02.05.01.10.122.0052.2080.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420	252	2.000,00
CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA ÁREA DA SAÚDE			
02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	421	102	121.184,76
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
02.05.01.10.122.0302.2082.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	422	102	1.201.565,50
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE			
02.05.01.10.122.0303.2083.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	423	102	1.394.363,92
02.05.01.10.122.0303.2083.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	423	102	54.403,16
CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS			
02.05.01.10.301.0210.1024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	424	102	47.110,34
02.05.01.10.301.0210.1024.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	424	148	294.000,00
02.05.01.10.301.0210.1024.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	425	102	46.616,34
02.05.01.10.301.0210.1024.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	425	153	1.160.652,00
02.05.01.10.301.0210.1024.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	426	102	20.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
02.05.01.10.301.0210.2088.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	427	102	2.573.115,72
02.05.01.10.301.0210.2088.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	427	148	553.000,00
02.05.01.10.301.0210.2088.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428	102	35.419,83
02.05.01.10.301.0210.2088.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	429	102	19.726,00
02.05.01.10.301.0210.2088.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	102	295.699,97
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	431	148	1.000,00
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	432	148	1.553,48
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	432	155	35.763,91
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	433	148	2.000,00
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	434	148	2.000,00
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	435	148	22.317,72
02.05.01.10.301.0210.2088.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	436	148	8.000,00
02.05.01.10.301.0210.2088.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437	248	18.775,19
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
02.05.01.10.301.0210.2219.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	438	102	788.634,69
02.05.01.10.301.0210.2219.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	438	148	2.657.311,00
02.05.01.10.301.0210.2219.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	439	102	45.495,70
02.05.01.10.301.0210.2219.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	440	102	194.653,08
02.05.01.10.301.0210.2219.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	441	102	392.949,11
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	442	148	978,94
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	443	155	149.025,82
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	443	255	5.049,70
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	444	148	2.000,00
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	445	148	180.972,00
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICATERCEIRIZAÇÃO	446	148	9.977,35
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	447	148	453.529,45
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	448	148	19.779,73
02.05.01.10.301.0210.2219.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449	148	12.700,00

02.05.01.10.301.0210.2219.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449	153	12.575,00
02.05.01.10.301.0210.2219.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449	248	22.993,00
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	450	102	4.161.803,70
02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	450	148	1.499.376,83
02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	451	102	52.094,12
02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	452	102	229.590,43
02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453	102	573.687,80
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	454	148	410,00
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	455	148	170.999,71
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	455	152	30.000,00
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	456	148	904,39
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	457	148	180.972,00
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICATERCEIRIZAÇÃO	458	148	2.000,00
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	459	148	173.976,32
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460	148	17.948,02
02.05.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	123	45.801,53
02.05.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	148	4.385,89
02.05.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	248	123.381,47
02.05.01.10.301.0210.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	252	614,11
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO			
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1163	102	66.410,89
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	462	149	36.899,19
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	463	149	100.035,26
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	464	149	32.285,31
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	465	149	2.000,00
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	466	149	66.614,06
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	467	149	224.165,97
02.05.01.10.302.0125.2089.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	468	149	36,83
02.05.01.10.302.0125.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469	192	6.000,00
02.05.01.10.302.0125.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469	149	4.600,00
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO			
02.05.01.10.302.0210.1025.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	470	223	330.146,83
02.05.01.10.302.0210.1025.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	470	123	10.334.174,89
02.05.01.10.302.0210.1025.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	471	223	200.000,00
02.05.01.10.302.0210.1025.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	471	123	2.628,28
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
02.05.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	472	155	9.996,21
02.05.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	472	102	10.000,00
02.05.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	472	255	3,79
02.05.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	472	253	112.424,61
02.05.01.10.302.0210.1026.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473	102	3.000,00
02.05.01.10.302.0210.1026.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	473	155	3.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
02.05.01.10.302.0210.1027.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	474	153	2.245.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	475	102	2.706.487,20
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	475	149	427.869,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	475	155	437.100,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	475	255	9.784,85
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476	102	75.496,24
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	477	102	786.781,51
02.05.01.10.302.0210.2090.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	478	102	429.601,51
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	479	149	4.187,49
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	480	149	410.361,57
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	480	155	44.402,95
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	480	223	19.523,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	480	255	3.663,93
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	481	149	1.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	482	149	174.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICATERCEIRIZAÇÃO	483	149	5.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	484	102	6.853,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	484	149	5.396.005,79
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	484	155	1.500.000,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	484	223	19.173,00
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	485	149	79.904,70
02.05.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486	149	5.166,87
02.05.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486	155	35.822,00
02.05.01.10.302.0210.2090.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486	223	1.070.978,35
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
02.05.01.10.302.0210.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487	102	2.464.900,98
02.05.01.10.302.0210.2091.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	487	149	468.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	488	102	57.150,24
02.05.01.10.302.0210.2091.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	488	102	180,00
02.05.01.10.302.0210.2091.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	489	102	225.986,23
02.05.01.10.302.0210.2091.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490	102	433.847,58
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	491	149	1.906,26
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	492	149	230.866,75
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	492	255	46.473,04
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	493	149	1.851,10
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	494	149	232.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICATERCEIRIZAÇÃO	495	149	1.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	496	149	250.352,10
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	496	255	16.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	497	149	41.537,07
02.05.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	123	11.000,00
02.05.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	149	4.620,00
02.05.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	153	435.723,69
02.05.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	223	143.988,30
02.05.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	255	81.765,01
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT			
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	499	149	1.000,00
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500	149	226.525,07
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E	501	149	1.000,00

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	502	149	29.000,00
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	503	149	1.000,00
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	504	149	52.672,89
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	505	149	3.595,37
02.05.01.10.302.0210.2092.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	506	149	2.580,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)			
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1164	149	170.000,00
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	507	149	38.995,00
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	102	1.760,00
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	149	25.121.125,89
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	155	878.240,00
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	223	143.988,30
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	255	193,26
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	123	15.818,44
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509	102	99.708,00
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509	123	50.000,00
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509	155	26.115,42
02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509	149	389.064,12
REPASSE AO PROG. DE FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS PRO-HOSP			
02.05.01.10.302.0210.2095.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	510	155	1.314.560,32
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO			
02.05.01.10.302.0210.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	511	149	3.250.000,00
02.05.01.10.302.0210.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	511	155	1.625.000,00
02.05.01.10.302.0210.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	511	102	100.000,00
02.05.01.10.302.0210.2257.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	512	123	9.087.993,85
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTS			
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	513	250	4.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	513	150	1.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	514	150	887,74
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	514	250	40.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	515	250	75.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	515	150	31.815,22
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	516	150	2.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	516	250	10.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	517	150	1.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	518	150	18.625,00
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	518	250	97.706,53
02.05.01.10.302.0216.2096.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	519	150	10.000,00
02.05.01.10.302.0216.2096.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	150	7.827,00
02.05.01.10.302.0216.2096.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	250	120.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	521	149	1.000,00
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	149	166.960,34
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	523	102	299.700,00
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	523	151	159.589,60
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	523	251	193.928,26
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	523	149	1.360.917,41
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	524	149	2.000,00
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525	149	2.000,00
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	526	149	15.230,98
02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	527	149	2.413,81
02.05.01.10.303.0230.2097.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	528	149	10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
02.05.01.10.304.0246.2098.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	529	102	1.524.213,97
02.05.01.10.304.0246.2098.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	529	150	190.665,55
02.05.01.10.304.0246.2098.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530	102	10.000,00
02.05.01.10.304.0246.2098.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	531	102	29.735,31
02.05.01.10.304.0246.2098.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	532	102	156.355,03
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	533	102	2.000,00
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	534	150	4.810,00
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	534	102	3.244,59
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	535	102	2.000,00
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	536	102	1.000,00
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	537	102	23.496,40
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	537	150	14.739,00
02.05.01.10.304.0246.2098.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	538	102	2.000,00
02.05.01.10.304.0246.2098.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	539	102	9.460,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.05.01.10.305.0245.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	540	102	1.252.477,87
02.05.01.10.305.0245.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	540	150	571.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	102	25.515,24
02.05.01.10.305.0245.2221.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	542	102	23.585,82
02.05.01.10.305.0245.2221.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543	102	178.166,74
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	544	150	5.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	545	150	106.034,01
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	545	155	20.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	545	255	24.711,35
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	545	250	5.785,88
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	546	150	2.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	547	150	29.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	548	150	3.560,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	549	150	115.907,33
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	549	155	20.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	150	8.895,97
02.05.01.10.305.0245.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	150	47.840,00
02.05.01.10.305.0245.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	155	16.000,00
02.05.01.10.305.0245.2221.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	255	34.919,08
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.05.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	552	102	3.000,00
02.05.01.28.846.1307.2045.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553	102	230.766,43
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO			
02.06.01.04.122.0052.2100.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	554	100	495.206,42
02.06.01.04.122.0052.2100.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES	555	100	81.640,71

PATRONAIS			
02.06.01.04.122.0052.2100.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556	100	12.661,03
02.06.01.04.122.0052.2100.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557	100	7.360,04
02.06.01.04.122.0052.2100.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	558	100	4.570,08
02.06.01.04.122.0052.2100.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	559	100	4.645,36
02.06.01.04.122.0052.2100.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	560	100	4.611,40
02.06.01.04.122.0052.2100.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	561	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0052.2100.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	562	100	36.953,39
02.06.01.04.122.0052.2100.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	563	100	5.968,19
02.06.01.04.122.0052.2100.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564	100	1.000,00
PROGRAMA NATAL DIVINO			
02.06.01.04.122.0052.2246.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	565	100	50.000,00
02.06.01.04.122.0052.2246.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	566	100	50.000,00
02.06.01.04.122.0052.2246.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	567	100	30.000,00
02.06.01.04.122.0052.2246.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	569	100	100.000,00
02.06.01.04.122.0052.2246.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	100	20.000,00
MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO			
02.06.01.11.122.1202.2101.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	571	100	5.734,11
02.06.01.11.122.1202.2101.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	572	100	5.679,54
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
02.06.01.11.333.0305.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	573	100	3.000,00
02.06.01.11.333.0305.2102.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	574	100	3.000,00
02.06.01.11.333.0305.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	575	100	5.000,00
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	576	100	150.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	577	100	1.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	578	100	5.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	579	100	5.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	580	100	5.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	581	100	5.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	582	100	1.000,00
02.06.01.11.334.0304.2103.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	583	100	1.000,00
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DIVINÓPOL			
02.06.01.19.573.0057.2245.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	584	100	5.000,00
02.06.01.19.573.0057.2245.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	585	100	5.000,00
02.06.01.19.573.0057.2245.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	586	100	5.000,00
02.06.01.19.573.0057.2245.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	587	100	5.000,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS EMPRESARIAIS			
02.06.01.22.661.1011.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	588	100	60.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	589	100	12.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	590	100	1.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	591	100	6.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	592	100	1.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	593	100	5.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	594	100	3.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	595	100	3.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	596	100	5.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	597	100	1.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	598	100	5.000,00
02.06.01.22.661.1011.2104.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	599	100	1.000,00
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS			
02.06.01.22.661.1011.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600	100	5.000,00
02.06.01.22.661.1011.2217.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	601	100	5.000,00
02.06.01.22.661.1011.2217.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	602	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DO AEROPORTO			
02.06.01.26.695.0705.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	603	100	10.000,00
02.06.01.26.695.0705.2107.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	604	100	5.000,00
02.06.01.26.695.0705.2107.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	605	100	5.000,00
02.06.01.26.695.0705.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	606	100	190.464,40
02.06.01.26.695.0705.2107.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	607	100	5.000,00
02.06.01.26.695.0705.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	608	100	15.000,00
02.06.01.26.695.0705.2107.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	609	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.06.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	610	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS			
02.07.01.04.122.0052.2108.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	611	100	255.095,47
02.07.01.04.122.0052.2108.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612	100	46.229,58
02.07.01.04.122.0052.2108.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	613	100	8.401,71
02.07.01.04.122.0052.2108.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	614	100	16.233,66
02.07.01.04.122.0052.2108.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	615	100	2.000,00
02.07.01.04.122.0052.2108.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	616	100	4.639,40
02.07.01.04.122.0052.2108.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	617	100	1.000,00
02.07.01.04.122.0052.2108.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	618	100	27.968,55
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BURITIS			
02.07.01.04.122.0052.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	621	100	99.747,89
02.07.01.04.122.0052.2109.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	622	100	10.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	623	100	2.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	624	100	4.988,15
02.07.01.04.122.0052.2109.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	625	100	3.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	626	100	3.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	627	100	1.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	628	100	15.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	629	100	3.000,00
02.07.01.04.122.0052.2109.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630	100	1.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL			
02.07.01.17.511.0610.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	631	100	18.116,00
02.07.01.17.511.0610.2110.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	632	100	3.000,00
02.07.01.17.511.0610.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	633	100	57.756,43
PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS - CONSERVAÇÃO DE NASCENTES			
02.07.01.18.541.0621.2214.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	636	100	5.000,00
02.07.01.18.541.0621.2214.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	637	100	5.000,00
02.07.01.18.541.0621.2214.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	638	100	5.000,00
02.07.01.18.541.0621.2214.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E	639	100	900,00

MATERIAL PERMANENTE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS			
02.07.01.20.122.0052.2111.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	640	100	855.840,76
02.07.01.20.122.0052.2111.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	641	100	85.527,23
02.07.01.20.122.0052.2111.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	642	100	31.902,99
02.07.01.20.122.0052.2111.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	643	100	59.260,93
02.07.01.20.122.0052.2111.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	644	100	4.731,30
02.07.01.20.122.0052.2111.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	645	100	11.238,75
02.07.01.20.122.0052.2111.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	646	100	3.000,00
02.07.01.20.122.0052.2111.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	647	100	2.000,00
02.07.01.20.122.0052.2111.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	648	100	18.351,28
02.07.01.20.122.0052.2111.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	649	100	37.566,42
02.07.01.20.122.0052.2111.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650	100	2.000,00
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
02.07.01.20.601.0645.2112.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	651	100	5.000,00
02.07.01.20.601.0645.2112.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	652	100	10.000,00
COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			
02.07.01.20.601.0653.2113.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	653	124	54.744,41
02.07.01.20.601.0653.2113.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	654	224	0,85
02.07.01.20.601.0653.2113.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	654	100	31.891,75
02.07.01.20.601.0653.2113.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655	100	4.000,00
02.07.01.20.601.0653.2113.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655	124	4.000,00
FEIRAS LIVRES, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E HORTAS COMUNITÁRIAS			
02.07.01.20.601.0669.2114.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	656	100	1.000,00
02.07.01.20.601.0669.2114.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	657	100	5.000,00
02.07.01.20.601.0669.2114.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	658	100	1.000,00
02.07.01.20.601.0669.2114.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	659	100	3.000,00
02.07.01.20.601.0669.2114.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	660	100	5.000,00
02.07.01.20.601.0669.2114.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	661	100	5.000,00
02.07.01.20.601.0669.2114.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	662	100	144.000,00
PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS			
02.07.01.20.602.0690.2115.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	663	100	8.536,00
02.07.01.20.602.0690.2115.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	664	100	20.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
02.07.01.20.604.0662.2116.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	665	100	20.000,00
02.07.01.20.604.0662.2116.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	666	100	7.000,00
02.07.01.20.604.0662.2116.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	667	100	4.000,00
02.07.01.20.604.0662.2116.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	668	100	4.000,00
02.07.01.20.604.0662.2116.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	669	100	121,70
02.07.01.20.604.0662.2116.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	670	100	7.697,00
02.07.01.20.604.0662.2116.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	671	100	1.677,92
02.07.01.20.604.0662.2116.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	672	100	2.000,00
02.07.01.20.604.0662.2116.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	673	100	20.000,00
02.07.01.20.604.0662.2116.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	674	100	5.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
02.07.01.20.605.0664.2117.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	675	124	2.000,00
02.07.01.20.605.0664.2117.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	676	124	12.000,00
02.07.01.20.605.0664.2117.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	677	124	2.000,00
02.07.01.20.605.0664.2117.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	678	124	12.000,00
02.07.01.20.605.0664.2117.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	679	124	400.000,00
02.07.01.20.605.0664.2117.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680	124	90.000,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
02.07.01.20.606.0641.2118.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	681	100	39.766,20
02.07.01.20.606.0641.2118.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	682	100	9.884,45
02.07.01.20.606.0641.2118.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	683	100	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG			
02.07.01.20.606.0668.2119.3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	684	100	44.928,00
FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO			
02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	685	100	83.573,00
02.07.01.20.606.0668.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	686	100	3.000,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIO			
02.07.01.20.606.0669.2121.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	687	100	25.000,00
CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS			
02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	688	100	33.000,00
02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	689	224	75.000,00
02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	689	100	25.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.07.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	691	100	3.000,00
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER			
02.08.01.10.812.0721.2243.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	692	100	5.000,00
02.08.01.10.812.0721.2243.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	693	100	2.000,00
02.08.01.10.812.0721.2243.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	694	100	1.000,00
02.08.01.10.812.0721.2243.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	695	100	5.000,00
02.08.01.10.812.0721.2243.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	696	100	15.000,00
02.08.01.10.812.0721.2243.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	697	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.08.01.27.122.0052.2124.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	698	100	679.369,26
02.08.01.27.122.0052.2124.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	699	100	87.086,45
02.08.01.27.122.0052.2124.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700	100	68.249,42
02.08.01.27.122.0052.2124.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	701	100	37.513,62
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	702	100	5.000,00
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	703	100	7.463,86
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	704	100	2.000,00
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	705	100	3.000,00
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	706	100	53.877,33
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	706	224	8,25
02.08.01.27.122.0052.2124.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707	100	4.827,68
02.08.01.27.122.0052.2124.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	708	100	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO ESPORTE PROFISSIONAL			
02.08.01.27.811.0720.2125.3.3.60.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	709	100	200.000,00
APOIO AO ESPORTE AMADORISTA			
02.08.01.27.811.0720.2126.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	710	100	200.000,00
02.08.01.27.811.0720.2126.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	711	100	2.870,00
02.08.01.27.811.0720.2126.3.3.90.39.00 - OUTROS	712	100	45.025,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAOUTRAS			
02.08.01.27.811.0720.2126.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	713	100	2.000,00
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMAS, PROJETOS PARADESPORTOS			
02.08.01.27.812.0720.2127.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	714	100	5.000,00
02.08.01.27.812.0720.2127.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	715	100	2.000,00
02.08.01.27.812.0720.2127.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	716	100	3.000,00
02.08.01.27.812.0720.2127.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	717	100	5.000,00
APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE			
02.08.01.27.812.0721.2129.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	718	100	12.500,00
02.08.01.27.812.0721.2129.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	718	224	60.500,00
02.08.01.27.812.0721.2129.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	719	100	5.000,00
02.08.01.27.812.0721.2129.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAOUTRAS	720	100	50.000,00
02.08.01.27.812.0721.2129.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	721	100	15.000,00
02.08.01.27.812.0721.2129.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	722	100	5.000,00
PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO			
02.08.01.27.812.0721.2244.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	723	100	25.700,00
02.08.01.27.812.0721.2244.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	724	100	2.000,00
02.08.01.27.812.0721.2244.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	725	100	5.000,00
02.08.01.27.812.0721.2244.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	726	100	180.000,00
APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS			
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	727	100	1.000,00
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	727	124	27.000,00
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	727	224	23.000,00
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	728	100	1.000,00
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	729	124	89.466,26
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAOUTRAS	729	100	1.000,00
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	730	100	1.000,00
02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	730	124	2.240,00
PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES			
02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	731	100	3.071,20
02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	732	100	5.000,00
02.08.01.27.813.0705.2133.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	733	100	244.040,00
MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER, GINÁSIOS E PARQUES ECOLÓGICOS			
02.08.01.27.813.0721.2134.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	734	100	5.000,00
02.08.01.27.813.0721.2134.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	735	100	5.000,00
02.08.01.27.813.0721.2134.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	736	100	50.000,00
02.08.01.27.813.0721.2134.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	737	100	8.800,00
02.08.01.27.813.0721.2134.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	737	224	115.200,00
CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
02.08.01.27.813.0722.2135.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	738	100	40.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.08.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	739	100	2.999,44
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER			
02.08.02.27.813.1006.2136.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	740	100	3.000,00
02.08.02.27.813.1006.2136.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	741	100	3.000,00
02.08.02.27.813.1006.2136.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	742	100	5.000,00
02.08.02.27.813.1006.2136.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	100	1.000,00
APREENSÃO DE ANIMAIS			
02.09.01.06.182.0103.2137.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	744	100	3.000,00
02.09.01.06.182.0103.2137.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	745	100	170.000,00
02.09.01.06.182.0103.2137.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	746	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DO COMDEC - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
02.09.01.06.182.0103.2138.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	747	100	10.000,00
02.09.01.06.182.0103.2138.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	748	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS			
02.09.01.15.122.0052.2140.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	749	100	1.038.263,87
02.09.01.15.122.0052.2140.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	100	72.910,13
02.09.01.15.122.0052.2140.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	751	100	116.202,10
02.09.01.15.122.0052.2140.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	752	100	89.880,39
02.09.01.15.122.0052.2140.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	753	100	2.973,13
02.09.01.15.122.0052.2140.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	754	100	18.945,00
02.09.01.15.122.0052.2140.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	755	100	2.000,00
02.09.01.15.122.0052.2140.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	756	100	3.665.505,31
02.09.01.15.122.0052.2140.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	757	100	6.614,30
02.09.01.15.122.0052.2140.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	758	100	24.247,31
02.09.01.15.122.0052.2140.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	100	7.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
02.09.01.15.451.0506.2141.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	760	117	4.032.435,89
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV			
02.09.01.15.452.0473.2142.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	761	100	39.000,00
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
02.09.01.15.452.0504.2143.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	762	100	14.869,50
02.09.01.15.452.0504.2143.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	763	100	3.473.879,15
ELETRIFICAÇÃO URBANA			
02.09.01.15.452.0506.2237.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	764	117	1.441.453,18
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS			
02.09.01.15.452.0507.2145.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	765	100	130.153,50
02.09.01.15.452.0507.2145.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	766	100	734.559,92
02.09.01.15.452.0507.2145.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	767	100	14.400,00
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES			
02.09.01.17.512.0611.2146.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	768	100	101.583,92
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
02.09.01.18.541.0504.1050.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	769	100	8.000,00
02.09.01.18.541.0504.1050.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	770	100	1.190.455,56
02.09.01.18.541.0504.1050.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	771	100	12.000,00
02.09.01.18.541.0504.1050.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	772	100	5.000,00
ELETRIFICAÇÃO RURAL			
02.09.01.25.481.0518.2238.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	773	117	100.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.09.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	774	100	1.000,00

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALÕES DE ASSOSSIAÇÕES COMUNITÁRIAS			
02.09.02.08.244.0125.1030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	775	100	8.000,00
02.09.02.08.244.0125.1030.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	776	100	15.000,00
REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE ENTIDADES PÚBLICAS			
02.09.02.08.244.0125.2147.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	777	100	7.000,00
02.09.02.08.244.0125.2147.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	778	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS			
02.09.02.15.122.0052.2148.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	779	100	1.683.352,47
02.09.02.15.122.0052.2148.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	780	100	121.728,69
02.09.02.15.122.0052.2148.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	781	100	198.196,48
02.09.02.15.122.0052.2148.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	782	100	178.716,26
02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	783	100	2.000,00
02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	784	100	122.720,68
02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	785	100	1.000,00
02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	786	100	4.000,00
02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	787	100	70.948,02
02.09.02.15.122.0052.2148.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	788	100	438.848,39
02.09.02.15.122.0052.2148.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789	100	7.000,00
02.09.02.15.122.0052.2148.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	790	100	8.320,80
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
02.09.02.15.122.0511.2149.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	791	100	80.000,00
02.09.02.15.122.0511.2149.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	792	100	30.000,00
02.09.02.15.122.0511.2149.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	793	100	7.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	794	100	861.030,90
02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	795	100	1.369.792,26
02.09.02.15.451.0501.1031.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	796	100	970.347,39
02.09.02.15.451.0501.1031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	797	100	15.000,00
02.09.02.15.451.0501.1031.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	798	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE			
02.09.02.15.451.0510.2150.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	799	100	122.020,00
02.09.02.15.451.0510.2150.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800	100	305.000,00
02.09.02.15.451.0510.2150.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	801	100	41.150,00
REPARAÇÃO DE DANOS A TERCEIROS			
02.09.02.16.182.0511.1049.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	802	100	15.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
02.09.02.17.512.0611.1034.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	803	100	12.000,00
02.09.02.17.512.0611.1034.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	804	100	25.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SECRETARIA ADJ. DE MÁQ., VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
02.09.03.04.122.0052.2152.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	805	100	1.544.434,30
02.09.03.04.122.0052.2152.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806	100	106.709,94
02.09.03.04.122.0052.2152.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	807	100	158.771,88
02.09.03.04.122.0052.2152.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	808	100	137.599,33
MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS			
02.09.03.15.122.1202.2153.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	809	100	14.848,00
02.09.03.15.122.1202.2153.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	810	100	5.000,00
02.09.03.15.122.1202.2153.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	811	100	6.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA			
02.09.03.15.122.1202.2241.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	812	100	697.971,38
02.09.03.15.122.1202.2241.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	813	100	4.000,00
02.09.03.15.122.1202.2241.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	814	100	115.770,40
02.09.03.15.122.1202.2241.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815	100	25.000,00
02.09.03.15.122.1202.2241.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815	192	125.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
02.09.04.06.182.0104.2155.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	816	100	40.000,00
02.09.04.06.182.0104.2155.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	817	100	1.000,00
02.09.04.06.182.0104.2155.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	818	100	178.712,25
02.09.04.06.182.0104.2155.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819	100	20.000,00
AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO			
02.09.05.15.452.0505.2216.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	820	100	571.651,63
02.09.05.15.452.0505.2216.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	821	100	35.962,28
02.09.05.15.452.0505.2216.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	822	100	104.057,57
02.09.05.15.452.0505.2216.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	823	100	44.005,65
02.09.05.15.452.0505.2216.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	824	100	4.274,65
02.09.05.15.452.0505.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	825	100	130.238,29
02.09.05.15.452.0505.2216.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	826	100	3.000,00
02.09.05.15.452.0505.2216.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	827	100	67.420,17
02.09.05.15.452.0505.2216.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	827	117	7.296,08
02.09.05.15.452.0505.2216.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	828	100	186.214,50
02.09.05.15.452.0505.2216.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	829	100	3.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
02.09.05.26.452.1202.2260.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	830	100	29.747,20
02.09.05.26.452.1202.2260.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	831	100	1.000,00
02.09.05.26.452.1202.2260.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	832	100	100,00
02.09.05.26.452.1202.2260.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS			
02.10.01.04.122.0052.2156.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	834	100	40.347,13
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
02.10.01.04.122.0052.2157.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	835	100	1.143.731,38
02.10.01.04.122.0052.2157.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	836	100	78.267,80
02.10.01.04.122.0052.2157.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	837	100	126.829,79
02.10.01.04.122.0052.2157.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	838	100	140.892,06
02.10.01.04.122.0052.2157.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	839	100	5.000,00
02.10.01.04.122.0052.2157.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	840	100	14.948,15
02.10.01.04.122.0052.2157.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	841	100	5.000,00
02.10.01.04.122.0052.2157.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	842	100	5.000,00
02.10.01.04.122.0052.2157.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	843	100	63.900,44
02.10.01.04.122.0052.2157.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	844	100	4.793,99
02.10.01.04.122.0052.2157.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	100	15.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.10.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS	846	100	3.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS			
02.10.02.18.122.0052.2159.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	847	100	460.060,57
02.10.02.18.122.0052.2159.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	848	100	52.680,97
02.10.02.18.122.0052.2159.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	849	100	10.000,00
02.10.02.18.122.0052.2159.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850	100	93.059,92
02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	851	100	3.000,00
02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	852	100	6.781,20
02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	853	100	2.000,00
02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	854	100	1.000,00
02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	855	100	1.000,00
02.10.02.18.122.0052.2159.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	856	100	1.000,00
02.10.02.18.122.0052.2159.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	857	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.10.02.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	858	100	1.000,00
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
02.10.03.18.541.0052.1065.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	859	100	5.000,00
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PARQUES			
02.10.03.18.541.0615.1064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	860	100	20.000,00
02.10.03.18.541.0615.1064.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	861	100	20.000,00
02.10.03.18.541.0615.1064.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICATERCEIRIZAÇÃO	862	100	1.000,00
02.10.03.18.541.0615.1064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	863	100	40.000,00
02.10.03.18.541.0615.1064.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864	100	10.000,00
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
02.10.03.18.543.0620.1041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	865	100	2.000,00
02.10.03.18.543.0620.1041.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	866	100	20.000,00
02.10.03.18.543.0620.1041.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIATERCEIRIZAÇÃO	867	100	20.000,00
02.10.03.18.543.0620.1041.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	868	100	1.000,00
02.10.03.18.543.0620.1041.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	869	100	49.284,83
02.10.03.18.543.0620.1041.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	871	100	80.000,00
02.10.03.18.543.0620.1041.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	872	100	90.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS			
02.10.04.18.122.0052.2261.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	873	100	1.141.586,84
02.10.04.18.122.0052.2261.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	874	100	88.185,77
02.10.04.18.122.0052.2261.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	875	100	217.510,90
02.10.04.18.122.0052.2261.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	876	100	118.760,01
02.10.04.18.122.0052.2261.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	876	100	16.131,92
02.10.04.18.122.0052.2261.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	877	100	8.000,00
02.10.04.18.122.0052.2261.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	878	100	7.374,69
02.10.04.18.122.0052.2261.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	879	100	2.000,00
02.10.04.18.122.0052.2261.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	880	100	25.000,00
02.10.04.18.122.0052.2261.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	881	100	68.206,02
02.10.04.18.122.0052.2261.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	882	100	3.233,99
02.10.04.18.122.0052.2261.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	883	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS			
02.10.04.18.541.0615.2249.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	884	100	5.000,00
02.10.04.18.541.0615.2249.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	885	100	5.000,00
02.10.04.18.541.0615.2249.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	886	100	15.000,00
02.10.04.18.541.0615.2249.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	887	100	1.000,00
PROJETOS AMBIENTAIS			
02.10.04.18.543.0620.1048.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	888	100	40.000,00
02.10.04.18.543.0620.1048.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	889	100	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.10.04.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	890	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
02.11.01.08.122.0052.2162.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	891	100	1.603.199,90
02.11.01.08.122.0052.2162.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	891	129	275.869,30
02.11.01.08.122.0052.2162.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	892	100	108.038,70
02.11.01.08.122.0052.2162.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	893	100	85.039,43
02.11.01.08.122.0052.2162.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	894	100	174.228,09
02.11.01.08.122.0052.2162.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	894	100	8.848,30
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	895	100	15.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	895	129	5.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	895	156	1.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	896	100	55.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	897	100	3.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	897	129	3.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	897	156	2.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	898	100	24.873,83
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	899	100	944.184,18
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	100	21.292,46
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	129	36.149,58
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	142	50.000,00
02.11.01.08.122.0052.2162.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	156	28.874,82
02.11.01.08.122.0052.2162.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901	100	1.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	902	100	668.711,24
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	902	129	461.557,20
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	902	142	40.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	902	156	120.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	903	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	903	129	285.593,43
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	903	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	903	156	29.288,76
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	904	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	904	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	904	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	905	100	15.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	905	129	27.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	905	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	906	100	28.870,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	906	129	211.514,86
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	906	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	906	156	17.600,00

02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	907	100	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	907	129	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	907	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	908	100	35.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	908	129	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	908	142	350.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	908	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	909	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	909	129	150.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	909	142	30.000,00
02.11.01.08.244.0125.2258.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	909	156	5.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	910	100	1.205.385,44
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	910	129	340.565,75
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	910	142	60.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	910	156	97.750,83
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	911	100	3.684,60
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	911	129	284.838,53
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	911	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	911	156	22.943,04
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912	129	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	913	100	15.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	913	129	30.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	913	142	50.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	914	100	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	914	129	61.392,42
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	914	142	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	914	156	30.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	915	100	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	915	129	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	915	142	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	916	100	35.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	916	129	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	916	142	350.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	916	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917	129	100.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917	142	28.000,00
02.11.01.08.244.0125.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917	156	1.000,00
CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	918	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	918	129	4.462,60
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	918	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	919	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	919	129	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	919	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	920	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	920	129	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	920	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	921	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	921	129	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	921	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	922	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	922	129	5.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	922	156	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	923	100	1.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	923	129	10.000,00
02.11.01.08.244.0125.2262.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	923	156	1.000,00
MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
02.11.01.08.306.0309.2171.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	100	746.352,04
02.11.01.08.306.0309.2171.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	142	1.000,00
02.11.01.08.306.0309.2171.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	925	100	10.000,00
02.11.01.08.306.0309.2171.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	925	142	1.000,00
02.11.01.08.306.0309.2171.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926	100	10.000,00
02.11.01.08.306.0309.2171.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926	142	1.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.11.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	927	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	928	100	240.548,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	928	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	928	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	928	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	929	100	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	929	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	929	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	929	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	930	100	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	930	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	930	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	930	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	931	100	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	931	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	931	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	931	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	932	100	5.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	932	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	932	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	932	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	933	100	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	933	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	933	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	933	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	100	7.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	129	1.000,00

02.11.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2172.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	156	1.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	100	276.431,97
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	935	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	936	100	3.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	936	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	936	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	936	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	937	100	10.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	937	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	937	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	937	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	938	100	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	938	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	938	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	938	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	939	100	4.690,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	939	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	939	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	939	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	940	100	100.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	940	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	940	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	940	156	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	100	7.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	129	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	142	1.000,00
02.11.02.08.243.0122.2173.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941	156	1.000,00
URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
02.11.04.16.543.0620.1042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	942	100	60.000,00
02.11.04.16.543.0620.1042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	942	124	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS ANTIDROGAS.			
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	943	100	150.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	943	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	943	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	943	156	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	944	100	10.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	944	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	944	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	944	156	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	945	100	5.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	945	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	945	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	945	156	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	946	100	5.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	946	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	946	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	946	156	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	947	100	5.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	947	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	947	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	947	156	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	948	100	5.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	948	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	948	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	948	156	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949	100	5.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949	129	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949	142	1.000,00
02.11.05.08.244.0128.2247.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949	156	1.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.12.01.13.122.0052.2175.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	950	100	1.608.937,60
02.12.01.13.122.0052.2175.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951	100	88.106,95
02.12.01.13.122.0052.2175.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	952	100	91.833,60
02.12.01.13.122.0052.2175.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	953	100	172.522,49
02.12.01.13.122.0052.2175.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	953	100	997,45
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	954	100	6.000,00
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	955	100	15.000,00
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	956	100	3.000,00
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	957	100	15.000,00
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	958	100	5.000,00
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	959	100	56.126,22
02.12.01.13.122.0052.2175.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	960	100	28,24
02.12.01.13.122.0052.2175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961	100	2.900,00
02.12.01.13.122.0052.2175.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961	192	5,50
PAGAMENTO DE ALUGUÉIS			
02.12.01.13.122.0052.2176.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	962	100	10.000,00
02.12.01.13.122.0052.2176.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	963	100	193.377,36
CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO			
02.12.01.13.128.0058.2250.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	964	100	6.000,00
02.12.01.13.128.0058.2250.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	965	100	15.000,00
02.12.01.13.128.0058.2250.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	966	100	30.000,00
02.12.01.13.128.0058.2250.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	967	100	3.000,00
MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL			
02.12.01.13.391.0471.2178.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	968	100	8.000,00
02.12.01.13.391.0471.2178.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	969	100	8.000,00
02.12.01.13.391.0471.2178.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	970	100	11.276,24
02.12.01.13.391.0471.2178.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971	100	8.000,00
MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO			
02.12.01.13.391.0471.2179.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	972	100	6.000,00
02.12.01.13.391.0471.2179.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	973	100	7.650,00
02.12.01.13.391.0471.2179.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	974	100	5.000,00
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
02.12.01.13.391.0471.2180.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	975	100	5.000,00

CONSUMO			
02.12.01.13.391.0471.2180.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	976	100	2.000,00
02.12.01.13.391.0471.2180.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	977	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA			
02.12.01.13.392.0471.2181.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	978	100	12.000,00
02.12.01.13.392.0471.2181.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	979	100	10.000,00
02.12.01.13.392.0471.2181.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	980	100	24.345,30
02.12.01.13.392.0471.2181.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	981	100	50.000,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
02.12.01.13.392.0471.2182.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	982	100	30.000,00
02.12.01.13.392.0471.2182.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	983	100	10.000,00
02.12.01.13.392.0471.2182.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	984	100	33.044,60
02.12.01.13.392.0471.2182.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	985	100	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIRCO CULTURA ITINERANTE			
02.12.01.13.392.0471.2183.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	986	100	5.000,00
02.12.01.13.392.0471.2183.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	987	100	20.000,00
02.12.01.13.392.0471.2183.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	988	100	10.000,00
02.12.01.13.392.0471.2183.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	989	100	30.000,00
APOIO À CULTURA POPULAR			
02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	990	100	3.000,00
02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	991	100	25.000,00
02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	992	100	5.000,00
02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	993	100	14.183,71
02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	993	224	58,70
02.12.01.13.392.0471.2184.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	994	100	3.000,00
02.12.01.13.392.0471.2184.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DO CORAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			
02.12.01.13.392.0472.2185.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	996	100	5.000,00
02.12.01.13.392.0472.2185.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	997	100	5.000,00
02.12.01.13.392.0472.2185.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	998	100	8.000,00
02.12.01.13.392.0472.2185.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999	100	5.000,00
MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS			
02.12.01.13.392.0472.2186.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	100	12.000,00
02.12.01.13.392.0472.2186.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1001	100	10.000,00
02.12.01.13.392.0472.2186.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1002	100	33.262,73
02.12.01.13.392.0472.2186.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1003	100	12.000,00
INCENTIVO À CULTURA			
02.12.01.13.392.0472.2187.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1004	100	1.000,00
02.12.01.13.392.0472.2187.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1005	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARTESANATO			
02.12.01.13.392.0472.2188.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1006	100	5.000,00
02.12.01.13.392.0472.2188.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1007	100	10.000,00
02.12.01.13.392.0472.2188.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1008	100	8.468,32
02.12.01.13.392.0472.2188.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1009	100	8.000,00
EVENTOS CULTURAIS			
02.12.01.13.392.0472.2189.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1010	100	6.000,00
02.12.01.13.392.0472.2189.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1011	100	15.000,00
02.12.01.13.392.0472.2189.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAOUTRAS	1012	100	30.000,00
02.12.01.13.392.0472.2189.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1013	100	250.000,00
02.12.01.13.392.0472.2189.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	100	8.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.12.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1015	100	8.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
02.12.02.13.391.0471.2236.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1016	100	25.000,00
02.12.02.13.391.0471.2236.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1017	100	16.000,00
02.12.02.13.391.0471.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1018	100	25.000,00
02.12.02.13.391.0471.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1019	100	53.200,00
02.12.02.13.391.0471.2236.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1020	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI			
02.13.01.26.061.0010.2190.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1022	157	17.908,50
02.13.01.26.061.0010.2190.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1023	157	5.193,90
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
02.13.01.26.122.0052.2191.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1024	100	2.405.303,04
02.13.01.26.122.0052.2191.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1025	100	114.609,18
02.13.01.26.122.0052.2191.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1026	100	328.038,09
02.13.01.26.122.0052.2191.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1027	100	190.731,24
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1028	100	2.254,82
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1029	100	113.694,76
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1030	100	7.000,00
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1031	100	89.000,00
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1032	100	81.551,90
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1033	100	15.816,26
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1033	116	853,68
02.13.01.26.122.0052.2191.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1033	117	141,93
QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
02.13.01.26.128.0058.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1034	100	2.000,00
02.13.01.26.128.0058.2192.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1034	157	3.000,00
02.13.01.26.128.0058.2192.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1035	100	15.000,00
02.13.01.26.128.0058.2192.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1036	157	30.000,00
PROMOÇÕES DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.13.01.26.131.1012.2193.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1037	157	2.000,00
02.13.01.26.131.1012.2193.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1038	157	10.000,00
02.13.01.26.131.1012.2193.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1039	157	4.000,00
02.13.01.26.131.1012.2193.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1040	157	68.000,00
02.13.01.26.131.1012.2193.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1041	157	10.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1042	100	28.400,00
02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1042	157	73.936,00
02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1043	100	180.000,00
02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1044	100	88.200,00
02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1045	100	275.297,86
02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1045	117	119.084,70

02.13.01.26.451.0501.1043.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1045	157	363.021,85
02.13.01.26.451.0501.1043.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1046	100	1.597.902,13
02.13.01.26.451.0501.1043.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1046	116	165.000,00
02.13.01.26.451.0501.1043.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1046	157	741.507,20
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL FERROVIÁRIO			
02.13.01.26.451.0501.1051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1047	100	1.000,00
02.13.01.26.451.0501.1051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1048	100	1.000,00
02.13.01.26.451.0501.1051.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1049	100	10.000,00
02.13.01.26.451.0501.1051.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1050	100	1.000,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES			
02.13.01.26.451.1202.1058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1051	100	16.000,00
02.13.01.26.451.1202.1058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1051	157	106.173,10
02.13.01.26.451.1202.1058.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1052	157	70.120,30
02.13.01.26.451.1202.1058.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1053	100	230.100,00
02.13.01.26.451.1202.1058.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1053	157	200.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.13.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1054	100	8.283,12
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.14.01.04.122.0052.2194.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1055	100	514.889,38
02.14.01.04.122.0052.2194.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1056	100	61.070,59
02.14.01.04.122.0052.2194.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1057	100	34.744,12
02.14.01.04.122.0052.2194.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1058	100	22.262,37
02.14.01.04.122.0052.2194.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1059	100	3.892,52
02.14.01.04.122.0052.2194.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1060	100	8.832,00
02.14.01.04.122.0052.2194.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1061	100	2.000,00
02.14.01.04.122.0052.2194.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1062	100	6.000,00
02.14.01.04.122.0052.2194.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1063	100	13.447,08
02.14.01.04.122.0052.2194.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1064	100	988,42
02.14.01.04.122.0052.2194.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	100	6.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO LIBERDADE			
02.14.01.04.122.0052.2239.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1066	100	1.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
02.14.01.08.244.0125.2233.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1067	100	6.000,00
02.14.01.08.244.0125.2233.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1068	100	21.890,00
02.14.01.08.244.0125.2233.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1069	100	5.859,80
02.14.01.08.244.0125.2233.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1070	100	39.079,48
02.14.01.08.244.0125.2233.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1071	100	22.000,00
PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS			
02.14.01.28.846.1307.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1072	100	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE			
02.14.02.04.131.0059.2195.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1073	100	1.273.195,46
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS			
02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1074	100	16.285,00
02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1075	100	10.000,00
02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1076	100	17.400,00
02.14.02.04.131.0059.2196.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1077	100	414.071,05
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
02.14.02.04.131.0059.2197.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1078	100	508.426,52
02.14.02.04.131.0059.2197.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1079	100	56.386,53
02.14.02.04.131.0059.2197.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1080	100	90.860,09
02.14.02.04.131.0059.2197.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1081	100	39.367,91
02.14.02.04.131.0059.2197.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1082	100	2.713,43
02.14.02.04.131.0059.2197.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1083	100	1.924,75
02.14.02.04.131.0059.2197.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1084	100	2.000,00
02.14.02.04.131.0059.2197.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1085	100	2.000,00
02.14.02.04.131.0059.2197.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1086	100	26.586,38
02.14.02.04.131.0059.2197.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1087	100	123.010,24
02.14.02.04.131.0059.2197.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1088	100	10.000,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS			
02.14.03.08.244.0125.2198.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1089	100	6.000,00
02.14.03.08.244.0125.2198.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1090	100	6.000,00
MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES			
02.14.03.08.244.0125.2199.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1091	100	77.045,83
MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES			
02.14.03.08.244.0125.2200.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1092	100	146.500,00
02.14.03.08.244.0125.2200.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1093	100	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
02.14.03.08.244.0125.2201.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1094	100	214.022,56
02.14.03.08.244.0125.2201.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1095	100	31.006,08
02.14.03.08.244.0125.2201.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1096	100	2.000,00
02.14.03.08.244.0125.2201.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1097	100	8.098,87
02.14.03.08.244.0125.2201.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1098	100	2.000,00
02.14.03.08.244.0125.2201.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1099	100	10.000,00
02.14.03.08.244.0125.2201.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1100	100	2.000,00
02.14.03.08.244.0125.2201.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1101	100	2.000,00
02.14.03.08.244.0125.2201.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1102	100	48.849,23
02.14.03.08.244.0125.2201.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1103	100	30.000,00
02.14.03.08.244.0125.2201.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1104	100	5.000,00

TOTAL			**286.135.033,93**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Divinópolis, 11 de junho de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CE29BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2013

AVISO DE LICITAÇÂO - Departamentos saúde e ação social, educação e cultura,Obras e transporte e Agricultura – processo licitatório nº 47/2013, modalidade pregão presencial Objeto: aquisição de peças ,acessórios e serviços diversos, tipo menor preço por lote JULGAMENTO: 18/07/2013 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa,194 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br.

ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA.
Pregoeiro

Guarda mor,08 de julho de 2013

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:73BC99F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 098 - A/2013
Inexigibilidade por Credenciamento: nº 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* FERNANDO CEZAR ALBUQUERQUE DE FARIA
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura: 10 de maio de 2013
Valor Global: R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada 12 (doze) horas de prestação de serviço de plantão médico em dias normais, e R$ 1.000,00 (mil reais) para plantão realizado aos sábados, domingos e feriados.
Objeto: Credenciamento de profissional para prestação de serviço na área da saúde como Médico Plantonista.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:521F4A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013
Processo n.º 093/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO, 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO TIPO PICK UP E 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO TIPO MICRO-ÔNIBUS**.**
Dia da Licitação: **19/07/2013** - Horário: **10:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 05 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:FD59C9A0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013
Processo N.º 096/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.
Dia da Licitação: **25/07/2013** - Horário: **09:00.**
Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.**
Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 23-07-2013, as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá efetuar o recolhimento da taxa de R$20,00 (vinte reais), a ser depositada na Conta Corrente n.°5.792-4, Agência n.º 2149-0, Banco do Brasil S/A, Itacarambi – MG. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br.
Visita Técnica: 17-07-2013 até o dia 23-07-2013.
Valor Estimado: R$159.195,11 (cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais e onze centavos).
Itacarambi - MG, 08 de julho de 2.013.

SINVAL ALVES DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:3B9D3CD1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013
Processo n.º 098/13
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PNEUS, BATERIAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI – MG.**
Dia da Licitação: **23/07/2013** - Horário: **09:00.**
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 08 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:30384550

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013
Processo n.º 099/13

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA "ACADEMIA AO AR LIVRE" NO MUNICÍPIO ITACARAMBI – MG.**
Dia da Licitação: 23/07/2013 - Horário: 14:30.
Local: Sala de Reunião da CPLJ situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br – ITACARAMBI - MG, 08 de julho de 2013.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:811D9EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Homologação, Tomada de Preços nº 002/2013. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica ambiental. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a empresa: Eqüilátero – Engenharia. Arquitetura e Urbanismo, Projetos e Consultoria LTDA. CNPJ: 11.494.431/0001-78. Catanduva/SP. Itanhandu, 05 de julho de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B243F9D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão nº 022/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos (capina, poda, limpeza, pintura e afins) no município de Itanhandu/MG. Empresa contratada: Laurentis Construções e serviços LTDA. CNPJ: 10.421.498/0001-10. Valor: R$ 30.195,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013. Itanhandu, 26 de junho de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF499041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº46/2013

Contrato nº46/2013, Carta Convite nº16/2013.Contratada:MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº71.000.731/0001-85. Objeto:A contratação de Locação de Sistemas Informatizados que funcionem em servidor com sistema operacional gráfico e livre e com banco de dados livre e em estações com ambiente operacional gráficos para os setores de: Contabilidade, Pessoal, Patrimônio, Tributação, Compras e Licitações, Almoxarifado, Controle de Frotas, Portal de Transparência.Valor Global R$37.200,00. Vigência:01/07/2013 a 30/06/2014. Jaguaraçu, 28/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:79E5EDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº16/2013

Homologação Carta Convite nº16/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº34/2013, Modalidade: Carta Convite nº16/2013, cujo objeto é a contratação de Locação de Sistemas Informatizados que funcionem em servidor com sistema operacional gráfico e livre e com banco de dados livre e em estações com ambiente operacional gráficos para os setores de: Contabilidade, Pessoal, Patrimônio, Tributação, Compras e Licitações, Almoxarifado, Controle de Frotas, Portal de Transparência. Sendo adjudicado vencedora a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Em 20/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:03F30D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 37/2013- MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°037/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado:** Man Latin America Industria e Comercio de Veículos Ltda., **Objeto:** adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 50/2012 – processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, estabelecido entre o FNDE e a empresa MAN LATIN AMERICA , autuada sob o nº 283/2013, na Modalidade "Pregão" nº 028/2013 Registro de Preço Externo 001/2013, no **valor** estimado R$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais) **para aquisição de ônibus escolar do programa caminhos da escola**. **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 08 de julho de 2014. Japaraíba 08 de Julho de 2013.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:DC5E1D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 10/2013

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MARGARIDA. Objeto:. O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº. 10/2.013 cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para custear a manutenção de oxigênio, material de consumo e material e medicamento hospitalar, conforme plano de trabalho que compõe este termo de convênio. **Fund. Juríd**. : Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** O termo de rescisão foi assinado na data de 21 de junho de 2013.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:523B95ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA – ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO HIGINO DE FREITAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - FUNCEC. Objeto: O objeto do presente termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, denominada escola Municipal CÔNEGO HIGINO DE FREITAS ao CESSIONÁRIO, tendo por finalidade a realização do "Projeto Médio Piracicaba em Movimento Musical", aprovado pela Lei Rouanet, aos sábados compreendidos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2013, aos sábados, no horário de 13h30min às 17h30min horas. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica. **Vigência:** O termo de autorização do espaço público terá início no dia 01 de maio de 2013 e término no dia 31 de julho de 2013.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CF233F07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MOTO CLUBE CONDORES DO ASFALTO DE JOÃO MONLEVADE, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 13º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE JOÃO MONLEVADE. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cooperação Técnica entre os partícipes para a realização do 13º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE JOÃO MONLEVADE, a se realizar enfrente as quadras de esportes no Bairro Baú nos dias 7,6 e 8 de junho de 2013, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente Termo na lei 8666/93. **Vigência:** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de 01 de junho de 2013, encerrando no dia 30 de junho de 2013, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos..

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA6FAE8C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 051/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 051/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES LTDA., PARA FINS DE ESTÁGIO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do convênio original Nº 051/2011 até a data de 31/12/2016, a contar da data de seu vencimento, qual seja 26 de julho de 2013. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:33DBE0D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. Objeto: O presente termo acrescenta os seguintes o itens na CLÁUSULA TERCEIRA: 1.1.1. Acrescenta o item 3.1.4, cuja redação passa a ser: "Ceder extintores de incêndio para a Conveniada" 1.1.2. Acrescenta o item 3.2.5, cuja a redação passa a ser: "Responsabilizar – se pela guarda e conservação dos extintores cedidos". Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio e seus aditivos.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3B22C20B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 29/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 29/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às demandas judiciais do CONVENENTE, conforme disponibilidade e pré agendamento junto à CONCEDENTE. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010. **Vigência:** Este Convênio terá vigência com início a partir de 01 de JUNHO de 2013, encerrando-se dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B4D548EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA – HALL DA SEDE DA PREFEITURA E PRAÇA DO LINDINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E LEILA PAVAN DE SOUZA GONÇALVES. Objeto:. O objeto do presente termo tem por objetivo a cessão DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS, denominadas o Hall da Sede da Prefeitura Municipal e a Praça do Lindinho ao CESSIONÁRIO, tendo por finalidade a realização de Coleta de votos que vão eleger os vencedores da pesquisa Destaque Mineiro de 2013, nos dias 19/06/2013 e 22/06/2013, no horário de 07 às 17 horas. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente Termo de Cessão no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica. **Vigência:** O termo de autorização do espaço público terá início no dia 19/06/2013 e término no dia 22/06/2013.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F0F76B22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, sem ônus para a Conveniada, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o funcionamento da Prefeitura Municipal. Este Termo formaliza a cessão do servidor público Municipal, Sr. **Reginaldo Feliciano Pinto**, CPF.: 850.907.781-91, função: Motorista. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente termo de cessão na Lei Municipal nº.1781/08 e no Termo de Convênio firmado em 01 de abril de 2013. **Vigência:** Este Convênio terá vigência com início a partir de 01 de JUNHO de 2013, encerrando-se dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:877C1CDB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 41/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 41/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR. Objeto:. O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação a partir de parceria entre o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, para apoio material à Conveniada, no sentido de fortalecer os trabalhos desenvolvidos em prol das vítimas de trânsitos e sinistros provenientes das rodovias, áreas urbanas e em caso de calamidade. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio nas Leis Municipais nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Vigência:** 5.1. Este Convênio terá sua vigência até 01 de junho de 2014, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D31A4CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 43/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 43/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO – FEAD – MINAS . Objeto:. Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte da Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **Fund. Juríd**. : O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Vigência:** 6.1. O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7C792EFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 44/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 44/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, recurso este advinda de doação realizada pelos funcionários da CEMIG, para a compra de materiais pedagógicos e didáticos, jogos e equipamentos para implantação de oficinas de formação para o trabalho na Entidade. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2013, com início a partir de 01 de junho de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F977BECB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 47/2013

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 47/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à Conveniada através de subvenção social, para apoiar complementação e desenvolvimento do projeto "Uma Arte Especial" e o apoio técnico e material visando à melhoria das condições de vida, pelo desenvolvimento de ações capazes de promover a manter a saúde, educação e assistência social, tendo por objeto os portadores de deficiência atendidos pela Conveniada. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 30/06/2014, com início a partir de 01 de junho de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F20063CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 35/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 35/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA E PISTA - ACORP. Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Atletismo do Futuro", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:63F2E4BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 30/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 30/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS. Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Sombra e Água Fresca", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:085FE876

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 39/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 39/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Construindo a Autonomia", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4E276AB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 34/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 34/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON. Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Isolamento Acústico", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AA31E8CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 37/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 37/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO. Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Curso de Capacitação para coordenadores e monitores (FEBRACT)", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CF03532B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÁRITAS DIAOCESANA DE ITABIRA. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência

de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Arte e Vida",com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7675B0AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 36/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 36/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL REGIÃO DE MINAS GERAIS 45º GRUPO ESCOTEIRO JOÃO MONLEVADE. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Arborismo 2013", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:70DE3635

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ AOS PEQUENINOS. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE**, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto **"Modernizar é preciso"**, com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:07E66A8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 42/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 42/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI Objeto:. Constitui objeto deste convênio o repasse, a ser efetuado pelo CONVENENTE, de recursos financeiros em favor da CONVENIADA, caracterizando a participação do CONVENENTE na realização de ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, o planejamento, a adoção e execução de programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde, a integração de pessoa jurídica, se assim deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 01/07/2014, com início a partir de 01 de junho de 2013, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B7D69882

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 40/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 40/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONFORT. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Ação Cultural ano 2013", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:00DA9F2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Confiar... Interagindo e Aprendendo", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado,

caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0218675B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 38/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 38/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROJETO VIDA NOVA. Objeto:. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no "Projeto Cidadão do Amanhã do Grupo Arcelor Mittal", para garantir o funcionamento do projeto "Vida Nova", com crianças e adolescentes, conforme descrito no plano de trabalho em anexo. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº.1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/10/2013, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:926767C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº.02/2013

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº.02/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MARGARIDA. Objeto:. O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº.02/2.013, cujo objeto é a prestação de serviços de Urgência e Emergência, nas especialidades de cirurgia geral, anestesiologia, ortopedia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria nas dependências do Hospital Margarida, visando garantir o atendimento pelo HOSPITAL a todo e qualquer indivíduo que dele necessite, durante todos os dias do ano, por 24 horas/dia, implicando em disponibilidade dos respectivos profissionais médicos em regime de plantão presencial e/ou plantão sobreaviso e disponibilidade dos serviços afins. **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** O termo de rescisão foi assinado na data de 21 de junho de 2013.

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BBAC709D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 05/2013

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento temporário de 2 (duas) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
1.2 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DAS VAGAS

2.1 Estarão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de enfermagem da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo:
Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família
3.2 Remuneração:
O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
3.3 Carga horária:
40 (quarenta) horas semanais.
3.4 Qualificação:
O candidato deverá ter concluído o Curso de Auxiliar em Enfermagem e ter registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.
Na hipótese de não cumprimento de um desses requisitos, o candidato estará eliminado.
3.5 Local de Trabalho:
O candidato selecionado será encaminhado para uma das Unidades Básicas de Saúde/ Equipe de Saúde da Família de João Monlevade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.6 Dos direitos do contratado
Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art.8º da Lei Municipal nº2011/2012.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

· Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de Enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:
o observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
o executar ações de tratamento simples;
o prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; e
o participar da equipe de saúde.
· Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011.
· Realizar as atribuições específicas ao cargo de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011:
o participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
o realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
o realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
o participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
o contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 DA DATA E DO LOCAL

6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação de Atenção Primária (Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG), nos dias **8/7/2013 a 16/7/2013,** no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

6.2 DOS PROCEDIMENTOS

6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

6.2.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
6.2.3 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade; e
- Comprovante de escolaridade.

6.2.4 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
6.2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2.6 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
6.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
7.1.2 A prova será aplicada a todos os candidatos no dia **21/07/2013**, no Centro Educacional de João Monlevade (Avenida Wilson Alvarenga, nº. 830 – Carneirinhos), das 14h às 16h (duração máxima de 02 horas).
7.1.3 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
7.1.4 A prova será composta por 10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.
7.1.5 Conteúdo Programático:

PORTUGUÊS

Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.

SAÚDE PÚBLICA
Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90. Portaria nº. 2.488/2011. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização.
7.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.
7.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.
7.1.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
7.1.9 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 40% em cada disciplina.
7.1.10 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.1.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
7.1.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
7.1.14 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
7.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
· não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
· não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
7.1.16 No dia **22/07/2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.
7.1.17 No dia **24/07/2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a classificação dos candidatos.
7.1.18 O candidato terá direito a interpor recurso nos dias **25/07 e 26/07/2013**.
7.1.19 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a

exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
7.1.20 A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos previstos será afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **31/07/2013**.
7.1.21 No dia **31/07/2013** será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde o gabarito oficial da prova escrita objetiva.

7.2. DA ENTREVISTA

7.2.1 No dia **31/07/2013**, serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a data, o local e o horário das entrevistas.
7.2.2 Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
7.2.3 Aspectos avaliados durante a entrevista:
· motivação, perspectiva e disponibilidade para a função;
· perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade; e
· expectativa em relação à Estratégia Saúde da Família.
7.2.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
7.2.5 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
7.2.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
· não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
· não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
8.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.
8.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.
8.5 O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde no dia **12/08/2013**.
8.6 O candidato terá direito a interpor recurso nos dias **13/08 e 14/08/2013**.

I**X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

9.1 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde/Recursos Humanos - Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 - Belmonte - João Monlevade/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
9.2 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, *www.pmjm.mg.gov.br,* no dia **19/08/2013.**

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
10.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
10.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.
10.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
10.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
10.9 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.
10.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
10.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 1º de julho de 2013.

ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0DA02CD1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

PSICÓLOGO
19º - ATALIBA DE ALMEIDA REZENDE SILVA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 01 de julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A2AB6CFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

CIRURGIÃO DENTISTA
13º - CARLA CRISTIANE SOARES DA SILVA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 05 de julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B4A86E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013, abertura dia 19/07/2013, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando aquisição materiais elétricos destinados reparos e manutenção da Prefeitura Municipal, poços artesianos, secretaria de obras, praças, parques, cemitério municipal, terminal rodoviário, viveiro florestal e mercado municipal. JP/MG, 08/07/2013, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. Maiores informações no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br, Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CB15C60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 041/2013**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 visando à locação de imóvel situado na Rua Teodoro Pedrosa, nº 305, bairro Chico Miranda, na cidade de Lagoa da Prata, onde funcionava o PSF do bairro Chico Miranda, com a finalidade de efetuar reparos no imóvel para devolver ao proprietário, sendo que o contrato anterior venceu em 30/06/2013. O prazo de vigência do contrato será até 04/10/2013. Valor: 667,40 mensais.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal, 05/07/2013.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2EE08FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/12

Dispensa de Licitação nº 017/12
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Engelmar Construções Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo - Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 13/06/13 , conforme solicitado através do memorando SECOBRAS nº 068B/2013.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/06/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14FC05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027/2013

Pregão nº 27/2013 – Processo Licitatório nº 0431/2013
Objeto: aquisição de produtos nocivos para serem utilizados pelo setor da dengue em combateas pragas, larvas, moluscos, roedores etc.
Firma Vencedora:
- RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/**CNPJ:** 30.535.488/0001-12/ **VALOR**: R$16.384,50
Recurso:EPCDOE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 24/06/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34BD0B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 029/2013

Pregão nº 29/2013 – Processo Licitatório nº 0462/2013
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI) para uso dos profissionais do setor de combate a dengue.
Firma Vencedora:
- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/ **VALOR**: R$ 8.400,00
Recurso: EPCDOE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 02/07/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24BE144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 035/13, PRC 0492/13. Objeto: a aquisição de materiais personalizados (brindes), para divulgação dos serviços prestados no CREAS. Dia da Licitação: 22/07/2013, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o e-mail pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 08 de julho de 2013.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51D8FDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

Contratado: FRANCISCO NUNES DA SILVA.

Objeto: Locação de Imóvel para instalação do SIAT - Serviço Integrado de Assistência Tributária.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Vigência: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação do SIAT - Serviço Integrado de Assistência Tributária, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste, 26 de junho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:00ECDA6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 027/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICIPIO, OBTIDO PELO MENOR ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2014.

Limeira do Oeste, 01 de julho de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B2E04C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/13 DE 01 DE ABRIL DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/13 - PROCESSO 01031/13.

PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e o **Sr. PEDRO LUIZ COIMBRA,** brasileiro, contador, casado, inscrito no CPF sob o nº 463.230.076-49, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Antonio Gomes de Macedo nº. 490 - Bairro Centro, CEP: 35595-000, denominado como **LOCADOR**, aditar o Contrato Nº **042/13**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

A locação do imóvel comercial situado nesta cidade de Luz, à Rua Antonio Gomes de Macedo, 500, Bairro Centro, destinado à instalação da Junta de Serviço Militar e SINE – Sistema Nacional de Emprego, passa a destinar-se na presente data, à instalação do Escritório do SIAT – Serviço Integrado da Administração Tributária e Fiscal.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cumprimento das obrigações ora pactuadas são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2007:

Ficha 100 0203 0412300052.095. 339036

QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 01 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Locatário

PEDRO LUIZ COIMBRA
Locadora

DENISE V. M. CHAVES JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
C.p.f.: 840.489.726-34 Cpf: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A03861D6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/13 DE 01 DE ABRIL DE 2013 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/13 - PROCESSO 0928/13.

PRIMEIRA - DAS PARTES

Resolve as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua Dezesseis de Março nº 172, nesta cidade de Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e a **Sra. MARIA HELENA CHAVES BRAGA,** brasileira, viúva, trabalhadora do lar, inscrita no CPF sob o nº 357.759.046-72, residente e domiciliada em Luz/MG, à Rua Antonio Gomes de Macedo nº. 833, Bairro Centro, CEP: 35595-000, denominada como **LOCADORA**, aditar o Contrato Nº **034/13**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

A locação do imóvel comercial situado nesta cidade de Luz, à Rua Antonio Gomes de Macedo, 837, Bairro Centro, destinado à instalação do Escritório do SIAT – Serviço Integrado da Administração Tributária e Fiscal, passa a destinar-se na presente

data, à instalação da Junta de Serviço Militar e SINE – Sistema Nacional de Emprego.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cumprimento das obrigações ora pactuadas são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2007:

Ficha 641 020903 1133200212.090 339036

QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas ora aditadas permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 01 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Locatário

MARIA HELENA CHAVES BRAGA
Locadora

DENISE V. M. CHAVES
C.P.F.: 840.489.726-34

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:982B5394

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC N.º 01375/13 – PREGÃO Nº. 027/13

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao processo **PRC n.º 01375/13 – Pregão nº. 027/13**, **ADJUDICO** o procedimento licitatório, cujo objeto é: "**AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTO AGRICOLA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1003660-87/12 – SICONV Nº 781053, FIRMADO COM MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO- MDA/CAIXA/PRONAT E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** decide pela adjudicação dos seguintes licitantes:

• **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**, vencedora do item: Carreta marca V-MAQ totalizando em R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais).

• **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora dos itens: Trator Agrícola marca BUDNY totalizando em R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:686C4C24

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PRC N.º 01383/13 – PREGÃO Nº. 028/13

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao processo **PRC n.º 01383/13 – Pregão nº. 028/13**, **ADJUDICO** o procedimento licitatório, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0401316-98/12 – SICONV Nº 776735, FIRMADO COM MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –MAPA/CAIXA/PRODESA E O MUNICIPIO DE LUZ/MG , PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** decido pela adjudicação dos seguintes licitantes:

• **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**, vencedora dos itens: Carreta marca V-MAQ e Grade marca PICCIN, totalizando em **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).**
• **AGROMAQ – AGROPECUÁRIA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.,** vencedora do item: Grade Aradora marca Santa Izabel, totalizando em **R$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.
• **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do item: Trator Agrícola Marca BUDNY, totalizando em **R$ 155.200,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).**
• **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.,** vencedora do item Ensiladeira, marca CREMASCO, totalizando em **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Valor Global do Processo: R$246.990,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EAF674F5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01406/13, PREGÃO Nº. 029/13

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 01406/13**, **Pregão nº. 029/13**, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1002599-77/12 – SICONV Nº 780997, FIRMADO COM MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –MAPA/CAIXA/PRODESA E O MUNICIPIO DE LUZ/MG",** decide pela adjudicação do seguinte licitante:

• **AGROMAQ AGROPECUARIA E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** vencedora do item: Roçadeira hidráulica, marca Lavrale, totalizando em R$45.850,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais).
• **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, vencedora do item: Ensiladeira, marca Cremasco, totalizando em R$12.000,00 (Doze mil reais).
• **COMERCIAL LICITA LTDA EPP**, vencedora dos itens: GRADE, marca Piccin e roçadeira de marca Irmãos Osório, totalizando em R$18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinqüenta reais).

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D63E5057

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02090/2013. PREGÃO Nº 037/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02090/2013. PREGÃO Nº 037/2013. RP Nº 010/13.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2013/2014, CONFORME ANEXOS".**MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/07/13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 08.07.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7687FCE0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 002/2013.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a **1ª retificação** do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 002/2013, alterando os requisitos mínimos exigidos para os cargos de Orientador Social - OS (item 19) e Técnico de Programa Social - TPS (item 21) do **ANEXO II, FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO,** conforme especificado abaixo:

Onde Lê-se:
FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
19	Orientador Social - OS	**779,29**	40 horas	Ensino Médio Completo Domínio em informática
21	Técnico de Programa Social - TPS	**779,29**	40 horas	Ensino Médio Completo

Leia-se:

Cód. do Emprego	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
19	Orientador Social - OS	**779,29**	40 horas	Ensino Médio Completo
21	Técnico de Programa Social - TPS	**779,29**	40 horas	Ensino Médio Completo Domínio em informática

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 8 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3488092

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 8 DE JULHO DE 2013. NOMEIA A SERVIDORA IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS,** aprovada no Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 1125/11 de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1DE27DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - AVISO DE LICITACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 - Processo Administrativo 117/2013 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preço Nº 001/2013 objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Atrações, Infra-Estrutura e Montagem Para Realização da VII Festa do Peão Boiadeiro da Cidade de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 08 de Julho de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:30A15CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

O pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas, Euler Aparecido de Souza Garcia, comunica aos interessados que fará reunião para dar continuidade ao processo supracitado, no dia 10 de julho de 2013 ás 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na avenida Presidente Vargas, nº 1.935 – bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.
Pará de Minas, 08 de julho de 2013.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:4FC7ADE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DE AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2013

Ata da sessão pública em cumprimento ao art. 14,§ 2º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para abertura dos envelopes contendo orçamentos colhidos pela empresa P& B Design e Comunicação Ltda, contratada por meio do Contrato 23/2013. A sessão pública foi realizada no dia 8 de julho de 2013, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Os orçamentos visam a contratação de: Objeto 1: uma produtora de vídeo para executar o seguinte serviço: gravação e reportagens de todas as reuniões nas segundas-feiras, incluindo as entrevistas, imagens e edições dos programas para televisão e rádio no período de 10 de agosto a 10 de dezembro de 2013 e de 20 de janeiro de 2014 a 10 de maio de 2014; Objeto 2: produtora de vídeo para executar o seguinte serviço: produção de 360 vídeos de até 10 segundos, sendo uma média de até 40 vídeos por mês referente aos cartazes ecológicos, período 10 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e de 01 de janeiro de 2014 a 10 de maio de 2014. Estiveram presentes na sessão: Israel Régis Pontes Filho, Chefe do Setor de Compras e Licitações da Câmara; Aparecida Libéria Santos Moreira, Controladora Interna da Câmara; Sheila Bastos Gomes, Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara; Antônio Carlos Lucas, Procurador Jurídico da Câmara; José Germano Duarte, Diretor Administrativo da Câmara; Euler Aparecido de Souza Garcia, Pregoeiro da Câmara; Marina Rodrigues de Souza, Assessora de Compras e Licitações da Câmara; Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P& B Comunicação Design e Comunicação Ltda. Inicialmente, os envelopes referentes ao Objeto 1 foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto 1, foram apresentadas três propostas, tendo sido todas elas elaboradas como o exigido: empresa Merces Jesus Silva, com o valor mensal de R$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais) e o valor total do contrato de R$ 27.136,00 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais); empresa Rômulo Caldas Leite – ME, com o valor mensal de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e o valor total do contrato de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); empresa Produções Cinematográficas 2.1 Ltda. – ME, com o valor mensal de 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e o valor total do contrato de R$ 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Assim, a empresa Merces Jesus Silva apresentou proposta com o menor preço, sendo a vencedora do orçamento. Porém, foi constatado que essa empresa não possui cadastro na Câmara Municipal de Pará de Minas, ficando a contratação, portanto, condicionada à realização do cadastro, conforme art. 14 da Lei nº 12.232/2010. Em seguida, os envelopes referentes ao Objeto 2 foram rubricados pelos presentes, constatando-se que todos estavam lacrados e, em seguida, foram abertos. Para o Objeto 2, foram apresentadas três propostas: empresa Rômulo Caldas Leite – ME, com o valor da proposta por período no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); empresa Merces Jesus Silva, com o valor da proposta de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) por período e valor total da proposta de R$ 31.400,00 (trinta e um mil reais e quatrocentos reais); empresa Interauta Comunicação Visual Ltda, com a proposta no valor de R$ 26.086,96 (vinte e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) em parcelas no valor de R$ 13.043,48 (treze mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Registra-se que, para o Objeto 2: as propostas apresentaram valores por período, o pagamento, porém, ocorrerá em parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços; as propostas de todas as empresas apresentaram datas divergentes do estipulado no aviso da sessão. Durante a sessão, Geovane Lopes Barbosa fez contato telefônico com as empresas, que afirmaram que houve um erro com as datas e que concordam com o pagamento mensal, se comprometendo a retificar as propostas com as datas e a forma de pagamento corrigidas. A empresa Interauta Comunicação Visual Ltda apresentou menor orçamento, sendo, portanto, a vencedora (essa empresa encontra-se cadastrada na Câmara Municipal). Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Pará de Minas, 8 de julho de 2013.

ISRAEL RÉGIS PONTES FILHO
Chefe do Setor de Compras e Licitações da Câmara

APARECIDA LIBÉRIA SANTOS MOREIRA
Controladora Interna da Câmara

SHEILA BASTOS GOMES
Procuradora Jurídica Adjunta da Câmara

ANTÔNIO CARLOS LUCAS
Procurador Jurídico da Câmara

JOSÉ GERMANO DUARTE
Diretor Administrativo da Câmara

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitações da Câmara

GEOVANE LOPES BARBOSA
P& B Comunicação Design e Comunicação Ltda.

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:E2816AB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 060/2013 – PRC 627/13

1.º Adendo ao Pregão n.° 060/2013 – PRC 627/13 Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do material/produto, objeto do certame (proposta comercial); Ficam modificadas a letra "f" do item 5.1 da cláusula "V – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1", o item 13.2 da cláusula "XIII – DA ENTREGA", o item 2.1.1 do "Termo de Referência" e o item 7.1.1 da cláusula "CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO" da "Minuta do Contrato": ONDE SE LÊ:
f) a marca dos itens cotados, sob pena de desclassificação. 2.1.1 – As carnes, frangos e salsichas para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deverão ser entregues congeladas e as mercadorias das outras secretarias deverão ser entregues resfriadas. 13.2 – As carnes, frangos e salsichas para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deverão ser entregues congeladas e as mercadorias das outras secretarias deverão ser entregues resfriadas. 7.1.1 – As carnes, frangos e salsichas para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deverão ser entregues congeladas e as mercadorias das outras secretarias deverão ser entregues resfriadas.

LEIA-SE: f) a marca (abate/origem) e o complemento (identificação do rótulo) dos itens cotados , sob pena de desclassificação; exceto para o item 8, que deverá apenas ter a informação da marca, sob pena de desclassificação. 2.1.1 – As carnes, frangos e salsichas deverão ser entregues resfriadas. 13.2 – As carnes, frangos e salsichas deverão ser entregues resfriadas. 7.1.1 – As carnes, frangos e salsichas deverão ser entregues resfriadas. E ainda: Em virtude destas modificações fica alterada a data de abertura do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 10 de julho de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 10/07/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 23 de julho de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 23/07/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 08 de julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C174A108

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2013 – PRC Nº 717/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Educação) torna público o AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2013 – PRC Nº 717/13 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação do local onde será realizado o Fórum Municipal de Educação. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 23/07/13. Abertura: 23/07/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 08/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4F6AAFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2013 - LICITAÇÃO Nº 93/2013 - PORTAL TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013 - PROCESSO Nº 93/2013 - Fundamento legal art. 24, II da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação em epígrafe destinada a contratação de empresa para prestação de serviço do lançamento da despesa pública pelo site Transparência Municipal de Prefeitura Municipal de Perdões, no valor mensal de R$ 6.500,00, empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, CNPJ nº 71.000.731/0001-85, estabelecida em Belo Horizonte - MG, à rua Gonçalves Dias, nº 3.035, salas 301,302 e 303, Santo Agostinho, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/11. Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Julho de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:0EA4CEA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MARIANA ALVARENGA N°2986/2013

DECRETO N. º 2.986/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MARIANA ALVARENGA DO NASCIMENTO E OUTRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, MARIANA ALVARENGA DO NASCIMENTO E OUTRA situado na Praça José Modesto Sobrinho, BAIRRO: Rosário município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma
Área total de 625,07m² que fica assim discriminado:

LOTE 4-A: Área = 332,82m²com uma casa de morada de n°66com 136,34m²
FRENTE: 16,20m com a Praça José Modesto Sobrinho.
FUNDOS: 13,70m com o Lote 4-B
L. DIREITO: 23,00m com a Rua Mariana Pinheiro
L. ESQUERDO: 21,40m com o Lote-03

LOTE 4-B Área = 292,25m²
FRENTE: 10,00m com a Rua Mariana Pinheiro
FUNDOS: 10,00m com o Lote 01
L. DIREITO: 29,45m com Lote -06
L. ESQUERDO: 29,00m com o Lote 4-A e Lote 03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de Julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:98A9B536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO-ECT9912233508
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912233508 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO , QUE ENTRE SI FAZEM A POÇO FUNDO PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
A Poço Fundo Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 18 242 792/0001-76, com sede em Poço Fundo , contratante, representada pelo seu Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira , CPF nº 286 267 026-04 e a EMPRESA BRASILEIRA DECORREIOS E TELEGRAFOS Empresa Pública Federal CNPJ /MF 34 028 316/0015-09, doravante designada ECT representada pela Gerente de Suporte e Vendas DR/MGAna Alice bastos de Souza, CPF nº 011 814 626-22 e pela Chefe da Seção de Contratos Comerciais Ana Carolina Reis Furtado Campos, CPF nº 060 825 586-69, têm entre si justo e acordado e celebram o presente Instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 9912233508, elaborado de acordo com a

Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 meses a partir de 09/04/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33 90 39 00 00 00 00. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado R$ 7.000,00. Assinaturas: Renato Ferreira de Oliveira-Prefeito - Ana Alice Bastos de Souza-Gerente de Suporte a Vendas - Ana Carolina Reis Furtado Campos – Chefe da Seção de Contratos Comerciais.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:573A786D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.830, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 15 de julho de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 17 de junho de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:09A2A4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Recreio torna público que realizará Licitação nº 091/2013 na Modalidade Pregão nº 069/2013 – Tipo: menor preço, para Serviço de Perícias Médicas (controle de faltas), objetivando atender a todas as secretarias. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/07/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, no horário de 13:00 às 16:00.

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:A1DED583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO EDITAL PAL 056/2013 TOMADA DE PREÇOS 015/2013.OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS. ONDE LÊ-SE "**12.6**. Alem das compras programadas por ORDEM DE COMPRA, o licitante contratado deverá fazer a entrega de produtos eventualmente requisitados a título de urgência, no prazo máximo de 12 horas contadas do recebimento da ordem de compra, no horário comercial de 8:00 ás 18:00 horas, sob a pena de multa."
LEIA-SE" **12.6**. As compras programadas terão o prazo de 5 dias para entrega .Alem das compras programadas por ORDEM DE COMPRA, o licitante contratado deverá fazer a entrega de produtos eventualmente requisitados a título de urgência, no prazo de24 horas contadas do recebimento da ordem de compra, no horário comercial de 8:00 ás 18:00 horas, sob a pena de multa."
Ficam mantidos os demais termos constantes no Edital.
Rio Paranaiba, 08 de julho de 2013.

MARCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:0DB633C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2013
LEILÃO Nº 001/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação, para alienação de bem móvel, em Segunda Chamada, abaixo relacionado. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO CARACTERIZE PREÇO VIL**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:30h do dia 16/07/2013.

Lote	Descrição
02	ESP/Camioneta/Ambulância - Fiorino Fiat GMG 8596 – Ano Modelo 1998/1999 – Motor Gasolina

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 08 de julho de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:95BCA556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de microempreendedor, para contratação de mão de obra para prestação de serviço de pedreiro, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, Processo Licitatório nº 075/2013 – Inexigibilidade nº 013/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 09 de julho de 2013 até o dia 15 de julho de 2013. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BE08D57C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 136 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudia Cristina da Silva Neves
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 767,23 (Setecentos e sessenta sete reais e vinte e três centavos).
Vigência – 08/07/2013 a 07/07/2014.
Signatários

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLAUDIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F3546C3D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 018/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Motorista e (03) Ajudante Geral,** e formação de quadro para futuras contratações dentro de um prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 12/07/2013 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Motorista R$ 984,28
Ajudante Geral R$ 678,00

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:62D2F99A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Médico,** para completar a equipe do ESF e formação de quadro para futuras contratações dentro de um prazo de 90 dias.
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horário de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 19/07/2013 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.
Dos Salários – Anexo I

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo I
Cargos: Vencimento Base:
Médico-ESF R$ 8.459,11

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C7DDFE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2.989/2013

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares as servidores:
I – José Barbosa de Souza, no período de 08/07/2013 a 06/08/2013;
II – Solange de Fátima Medeiros, no período de 09/07/2013 a 22/07/2013;
III – Derli Alves Moreira Mendes, no período de 15/07/2013 a 13/08/2013.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:98151E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 124/2013

Altera a data da III Conferência Intermunicipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere os artigo 67, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria Nº. 33 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, considerando que não foi possível a realização da conferência no dia 28/06/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a data da III Conferência Intermunicipal de Cultura que será realizada no dia 15 (quinze) de julho de 2013, no Município de Don Euzébia – MG, na Associação Recreativa Xopotó entre as 8:00 horas e as 14:00 horas, nos mesmos termos fixados no Decreto n. 0122/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:07BA4461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 125/2013

Regulamenta a Concessão de Diárias aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n. 011/2008 e na Lei Ordinária n. 923/2009,
Decreta:

Art. 1º O servidor municipal e o agente político que se deslocar para fora do Município, em razão de serviço de caráter eventual ou transitório, fará jus a diárias que serão pagas pelo Executivo Municipal em conformidade com este Decreto.

Art. 2º As diárias de que trata este Decreto destinam-se a indenizar as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites previstos no Quadro de Valores de Diárias, Anexo I.

§ 1º A parcela relativa à alimentação apenas será devida se o deslocamento do servidor se der para localidades com distância rodoviária igual ou superior à 80 Km (oitenta quilômetros) da sede do Município de Rodeiro ou por tempo igual ou superior à 6:00 h (seis horas) de afastamento, independentemente de destino.

§ 2º A parcela relativa à hospedagem será devida apenas em casos de pernoite fora da sede do Município, devidamente autorizada pela autoridade superior, quando não for fornecido acomodações gratuitas ao beneficiário, pelo Município ou por outro órgão ou instituição.

§ 3º A parcela relativa ao transporte será devida se houver despesas com o pagamento de passagens em transporte coletivo regular, devidamente comprovado.

§ 4º Quando o deslocamento se realizar nos termos do parágrafo anterior, será acrescido o valor de 1/3 (um terço) da parcela prevista no § 1º para despesas de deslocamento em transporte urbano de qualquer natureza.

§ 5º Quando o deslocamento ocorrer em veículo não oficial, na impossibilidade de atendimento de veículo da frota do Executivo, observada a conveniência administrativa, poderá ser autorizada a indenização decorrente de despesa de deslocamento, observada a distância percorrida entre o Município e o destino, compreendendo quilometragem total da viagem, tomando-se por referência o Mapa Rodoviário do DER/MG ou o Guia Judiciário do TJMG, conforme valores fixados por Km percorrido constante no Anexo I.

Art. 3º Não se concederão diárias quando o deslocamento for exigência permanente para o exercício da função.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas sob a forma de adiantamento, devendo ser calculada, neste caso, de acordo com estimativa das despesas que deverá realizar, aprovadas pelas autoridades competentes.

Art. 5º Após o retorno do deslocamento, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, deverá ser apresentado Relatório de Viagens, nos termos dos anexos II e III, contendo nome, cargo ou função, natureza da viagem, duração do afastamento e as importâncias totais indenizadas em diárias para alimentação, hospedagem e transporte.

Parágrafo único – No caso de servidor, o Relatório de viagens deverá ser ratificado pela autoridade competente que autorizou a viagem.

Art. 6º A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com este Decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 7º Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 4º deste Decreto, o servidor ou o agente político terá direito às diárias, correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 8º Se o deslocamento não for realizado ou comprovado, nos termos do artigo 5º, caberá a restituição das diárias recebidas em adiantamento a ser realizada por depósito em conta bancária do Executivo e juntada do comprovante de depósito em relatório de adiantamento.

§ 1º A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem ocasionará a reversão do respectivo credito à dotação orçamentária própria.

§ 2º No caso de recusa do servidor ou agente político em restituir a importância recebida na forma do caput, será presumido o valor como adiantamento de salário, devendo o montante ser descontado em folha de pagamento.

Art. 9º Os valores das verbas indenizatórias constantes no Anexo I poderão ser atualizados conforme variação de preço de mercado.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 08 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	BENEFICIÁRIO	VALORES EM REAIS (R$)	
		ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Capital Federal	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 500,00	R$ 800,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 250,00	R$ 400,00
	Servidor	R$ 200,00	R$ 300,00
Capitais de Estados	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 350,00	R$ 600,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 100,00	R$ 280,00
	Servidor	R$ 50,00	R$ 150,00
Grandes Centros	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 150,00	R$ 300,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 50,00	R$ 100,00
	Servidor	R$ 25,00	R$ 80,00
Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 80,00	R$ 150,00
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 40,00	R$ 80,00
	Servidor	R$ 20,00	R$ 60,00

· Indenização de Despesas de Deslocamento de R$ 0,30/Km rodado.

Grandes Centros: Cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.

Cidades de médio e pequeno porte: Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

ANEXO II
MODELO

Relatório de Viagem de Servidor a Serviço da Municipalidade

Nome do Servidor:
Cargo/Função:

Destino:			
Período:			
Início da Viagem:	Data: ____/____/_____	Horas:	
Término da Viagem:	Data: ____/____/_____	Horas:	
Objetivo da Viagem:			
Valor Relativo a Alimentação:			R$
Valor Relativo a Hospedagem:			R$
Valor Relativo a Transporte Regular Coletivo:			R$
Valor Relativo a Transporte Não Oficial:	Km Rodados:		R$
Total do Reembolso:			R$

Transporte: ( ) do Município ( ) Regular Coletivo ( ) Não Oficial

Rodeiro – MG, ___ de _____ de _____.

RECIBO:
Recebi a importância discriminada neste Relatório referente a indenização de viagem a serviço da municipalidade do qual dou ampla e geral quitação.
Rodeiro: ____/____/____.

Nome
Cargo

_____
Nome do Servidor

AUTORIZAÇÃO:
A viagem discriminada no presente relatório está de acordo com os interesses públicos desta Administração, estando, portanto, autorizada, bem como o sua indenização nos termos relatados.
Rodeiro: ____/____/____.

_____
Nome
Cargo

ANEXO III
MODELO

Relatório de Viagem de Agente Político a Serviço da Municipalidade

Nome:			
Cargo/Função:			
Destino:			
Período:			
Início da Viagem:	Data: ____/____/_____	Horas:	
Término da Viagem:	Data: ____/____/_____	Horas:	
Objetivo da Viagem:			
Valor Relativo a Alimentação:			R$
Valor Relativo a Hospedagem:			R$
Valor Relativo a Transporte Regular Coletivo:			R$
Valor Relativo a Transporte Não Oficial:	Km Rodados:		R$
Total do Reembolso:			R$

Transporte: ( ) do Município ( ) Regular Coletivo ( ) Não Oficial

Rodeiro – MG, ___ de _____ de _____.

_____
Nome do Agente Político

RECIBO:
Recebi a importância discriminada neste Relatório referente a indenização de viagem a serviço da municipalidade do qual dou ampla e geral quitação.
Rodeiro: ____/____/____.

Nome
Cargo

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:793FC24A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item para Sistema Registro de Preços para Compra de Medicamentos para os municípios consorciados, procedimento que se realizará às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2013, na sede do SIMSAUDE,. O Edital poderá ser retirado na sede do SIMSAUDE na Rodovia Ubá/Juiz de Fora KM 06 Colônia Padre Damião Ubá-MG, ou solicitado via email licitacao@simsaude.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (32) 3533-8301-no horário de 07h30min as 16h00min horas. Ubá, MG. Falar com a Pregoeira Maria Cristina Nascimento.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:62FA0C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 120/13, Tomada de Preços nº 03/13, cujo objeto é a execução das obras de construção da Farmácia de Minas, do Almoxarifado e do muro de divisa. Licitante vencedora: Construtora GV e Projetos Ltda. Valor total: R$ 392.298,42. Santa Bárbara, 08/07/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C218A639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Prefeito de Santa Bárbara, em conformidade com o art. 14 da Lei 12232/10, convida os interessados a se cadastrarem na Prefeitura de Santa Bárbara como fornecedores e/ou prestadores de serviços para execução de atividades complementares nas contratações de serviços de publicidade que compareçam ao Setor de Compras, à Praça Cleves de Faria, 104, para serem cadastrados. Informações pelo telefone(31) 3832-1500 de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.Santa Bárbara, 08/07/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A0A73760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Santa Bárbara convoca os interessados a participarem do sorteio para composição da Comissão Técnica de que trata o art. 10 § 1º da Lei 12232/10 que compareçam ao Setor de Compras, à Praça Cleves de Faria, 104, no período de 09/07/13 a 22/07/13. O interessado, para participar do sorteio, deverá comprovar formação em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovar atuação em uma dessas áreas. Santa Bárbara, 08/07/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:72593026

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 044/13.

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor CLÁUDIO ALVES BRAGA para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão

presencial no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG durante o ano de 2013.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro a servidora EVA CARLA COTA.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:
I- CLÁUDIA APARECIDA MOTA
II- EVA CARLA COTA
III- MARLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
IV- GERALDO MAGELA ALMEIDA

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8D0C1243

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 045/13.

PORTARIA N.º 45/2013.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no período de 02/01/2013 a 31/12/2013, os seguintes servidores:
I- CLÁUDIO ALVES BRAGA – Presidente.
II- EVA CARLA COTA – Vice-Presidente.
III- CLÁUDIA APARECIDA MOTA – Secretária.
IV- MARLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA – Suplente.
V- GERALDO MAGELA ALMEIDA – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I- Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II- Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III- Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV- Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C4417763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2013, DISPENSA Nº. 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2013, DISPENSA Nº. 003/2013, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (APOIO LOGÍSTICO) DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). LICITANTE VENCEDOR: CLEMILDA PEREIRA ROCHA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 27 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:11BC6004

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2013, DISPENSA Nº. 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2013, DISPENSA Nº. 003/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CLEMILDA PEREIRA ROCHA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 27 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:DF8ED884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 050/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de março de 2013, sendo vencedor o licitante BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Domingos do Prata, nº 304, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.114/0001-85, no valor de R$34.457,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de Raio X de primeira linha (filmes, revelador, fixador e envelopes plásticos leitoso) para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 15 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B5D0212B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 050/2013/Pregão Presencial nº 014/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Domingos do Prata, nº 304, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.114/0001-85. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de Raio X de primeira linha (filmes, revelador, fixador e envelopes plásticos leitoso) para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. VALOR: R$34.457,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais).
Santa Margarida, 15 de março de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:93A590F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 099/2013 EDITAL Nº. 066/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS SETORES

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000066/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 22/07/2013, até às 15:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 28 de junho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0C7DA495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinário destinado à operação de manutenção, melhoramento, conservação de estradas vicinais e manutenção do aterro sanitário. DATA: 19/07/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:421280F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 37.414,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), Organização Gorgulho Ltda – CNPJ: 17.943.325/0001-00 – R$ 43.766,86 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 31.258,40 (trinta e um mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0170/2013, Pregão Eletrônico nº 0079/2013. São Lourenço, 28 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D34CA939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0170/2013, Pregão Eletrônico nº 0079/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 28 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E42AC6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Organização Gorgulho Ltda - CNPJ: 17.943.325/0001-00 - R$ 35.136,24 (trinta e cinco mil e cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 152.964,32 (cento e cinqüenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Ros Rio Materiais e Comércio Ltda - EPP – CNPJ: 07.324.021/0001-01 – R$ 62.830,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta reais), Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 38.767,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais) e Denise Terezinha Petry Camejo – CNPJ: 02.997.059/0001-21 – R$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0169/2013, Pregão Eletrônico nº 0078/2013. São Lourenço, 01 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E9D1EA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0169/2013, Pregão Eletrônico nº 0078/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 01 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B5CB2D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0068/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0232/2013, Dispensa 68, artigo 24 inciso XVII cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da Roçadeira Still FS 220, atendendo a solicitação a Diretoria de Serviços Urbanos. São Lourenço, 26 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AF2D46B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Sinergia Comércio e Serviço Ltda ME - CNPJ: 07.763.606/0001-28 - R$ 17.362,80 (dezessete mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0210/2013, Pregão Eletrônico nº 0094/2013. São Lourenço, 04 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F658C42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0210/2013, Pregão Eletrônico nº 0094/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite alfaré para atender a Processos Judiciais e a Secretaria de Desenvolvimento Social. São Lourenço, 04 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C15CC1CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Art Design Serviço de Gráfica Ltda - ME - CNPJ: 08.898.600/0001-20 - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0211/2013, Pregão Presencial nº 0036/2013. São Lourenço, 04 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5303AEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0211/2013, Pregão Presencial nº 0036/2013, que tem como objeto: Permissão Remunerada à Título Precário, para Exclusividade de Divulgação de Marca Comercial em Peças Publicitárias e de Propaganda, Alusivas ao Evento "Festa de Agosto 2013". São Lourenço, 04 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:75114BFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0200/2013 – Pregão Presencial nº 0034/2013, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 21 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4DF3C3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0221/2013, Inexigibilidade 9, artigo 25 inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do "Show da cantora Paula Fernandes" visando divulgar e promover o evento "Festa de Agosto 2013 " no dia 01 de agosto de 2013. São Lourenço, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7E6DAF7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0222/2013, Inexigibilidade 10, artigo 25 inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do "Show dos cantores César Menotti e Fabiano" visando divulgar e promover o evento "Festa de Agosto 2013 " no dia 02 de agosto de 2013. São Lourenço, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2566ED35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0223/2013, Inexigibilidade 11, artigo 25 inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do "Show da dupla Thaeme e Thiago " visando divulgar e promover o evento "Festa de Agosto 2013 " no dia 03 de agosto de 2013. São Lourenço, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D0E15D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0224/2013, Inexigibilidade 12, artigo 25 inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do "Show do cantor Naldo" visando divulgar e promover o evento "Festa de Agosto 2013 " no dia 08 de agosto de 2013. São Lourenço, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A35A7026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0225/2013, Inexigibilidade 13, artigo 25 inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do "Show do Conjunto Sambô" visando divulgar e promover o evento "Festa de Agosto" no dia 09 de agosto de 2013. São Lourenço, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:90ECE0BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2013

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0226/2013, Inexigibilidade 14, artigo 25 inciso III, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do " Show do conjunto Titãs" visando divulgar e promover o evento "Festa de Agosto 2013 " no dia 10 de agosto de 2013. São Lourenço, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9D0348BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1945

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a partir do dia 01 de julho de 2013, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal, a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
Divina Elaine Amaral Teixeira

Membros:
Cícero Barbosa da Silva
Rosiély Mercês de Souza Volpe
Pedro Gonçalves Firmino

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 1.899, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de julho de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:4DBC9425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Tomada de Preço nº 006/2013, Processo: 01271/2013 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção da Área Integrada de Segurança Pública, na Praça dos Ferroviários, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico financeiro e projetos anexo ao processo. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Tomada de Preço nº 006/2013**,** sendo vencedora a empresa **SCALLA CONSTRUTORA LTDA**. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal. Data: 08/07/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8B47B773

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP 006/2013

Extrato De Adjudicação. Tomada de Preço nº 006/2013, Processo nº 01271/2013 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção da Área Integrada de Segurança Pública, na Praça dos Ferroviários, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico financeiro e projetos anexo ao processo. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço 006/2013, foi adjudicado, pelo menor preço global, à empresa homologada, SCALLA CONSTRUTORA LTDA**,** que se responsabilizará pela

execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Data: 08/07/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2A238100

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 079/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 079/2013, Processo: 01179/2013, Registro de Preços nº 035/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços em locação de 03 (três) UTI móvel, sendo 01 (uma) ambulância tipo D, 01 (uma) ambulância neonatal e 01 (uma) ambulância tipo C, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 03 de julho de 2013 a 02 de julho de 2014. Contratada: MINAS REMOÇÕES HOME CARE LTDA – ME. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:15F384D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 34/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 34/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 069/2013 – Pregão Presencial Nº 034/2013. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL com objetivo de contratar 1(UM)profissional/fotografo, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Abertura dia 22/07/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , em 09 de julho de 2013 telefone (38) 3547-1222.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:6CCFD1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº394/2013.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 394 de 04 de julho de 2013, cujo objetivo "Nomeia comissão de Avaliação de Valores de Loteamento e construção para tributação, Imposto Propriedade Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências".

Silveirânia, 04 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:50CF35A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2013

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor preço - Lote, para a contratação de empresa para prestação de serviço técnico específico de assessoria para garantir o cumprimento das normas contábeis, contas em tempo hábil e acompanhamento das mudanças na legislação e procedimentos inerentes a gestão contábil e patrimonial da Administração Pública, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de Serviços e Minuta de Contrato, que integram o Edital. Julgamento: 19/07/2013 às 09:00 horas. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de julho de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E3561C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

Aviso de Pregão Presencial nº. 071/2013 – Edital de Licitação nº 079/2013. O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço Lote, contratação de empresa para prestação de serviço técnico específico de consultoria e assessoria tributária na área de ITR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 19/07/2013, às 13:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338. Três Marias, 08 de julho de 2013.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CC82F3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013

Objeto: Aquisição de equipamento (roçadeira) para atender o Projeto Três Marias Joga Limpo, demais especificações estão contidas no Anexo I, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
0001	Roçadeira hidráulica articulada	1	Unid.	49.500,00	49.500,00
				Total do Fornecedor:	49.500,00
				Total Geral:	49.500,00

Publique-se.

Três Marias, 05 de julho de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lizandra Angela de Oliveira Lima
Código Identificador:C8D2A6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 017/2013 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Gestão Pública Municipal, nos dias 03 e 04 de julho de 2013, com uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas, para os servidores públicos municipal, tendo como temas a serem abordados: Administração Pública, Gestão Municipal da Saúde e Direito Sanitário. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviços abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA ECONSULTORIA LTDA – EPP**. Valor total: R$ 4.000,00. Publique-se. Três Marias, 08 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F6CFB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

Aviso de Pregão Presencial nº. 072/2013 – Edital de Licitação nº 080/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço Lote, Contratação de empresa para coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 400kg mensais, através de bombonas de 200I fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, pertencentes aos grupos A, B, e E dos estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 22/07/2013, às 13:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338. Três Marias, 08 de julho de 2013.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:26D439D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 1108/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para concessão de direito de uso de bem público, a título precário, do Centro de Eventos Wagner Tiso, localizado na Estrada Municipal CTP 050, na região denominada Quatis, nesta cidade, com área total aproximada de 43.000,00 m² (quarenta e três mil metros quadrados) e galpão de 1.460 m² (um mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 447, no livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, para realização das festividades em comemoração aos aniversários de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas – MG que ocorrerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro, através de eventos de natureza artístico-cultural. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, fax, e indicação da pessoa responsável pela solicitação, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira; optando a requerente por cópia reprográfica, deverá ainda efetuar o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 08 de agosto de 2013, às 13 horas,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 08 DE JULHO DE 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:550E9311

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 062/2013 – PROCESSO Nº 840/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Esquadrias Metálicas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 19 de julho de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 08 DE JULHO 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D6F80D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 082/2013 referente a aquisição de leite neocate para doação a pessoa carente da comunidade através da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do processo Pregão nº: 017/2013. Contratado: Uber Médica e Hospitalar Ltda, com o Valor Global de: R$ 6.600,00 (Seis mil e seis centos reais). Vigência de 02/07/2013 até 31/12/2013. Dotação orçamentária: 02050110301000220246-3.3.90.32

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:2E1AD362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

O **Município de Verdelândia/MG** – torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGARÁ o prazo de abertura do Pregão Presencial:
025/2013 – Aquisição de Material Odontológico;
026/2013 – Aquisição de Material Instrumental e Equip. Odontológico.
Por razões técnicas de especificação dos objetos. Que será realizado respectivamente nos dias 19/07/2013 ás 9h e 23/07/2013 às 9h.
Esclarecimentos pelo e-mail: licitacaoverdelandia@hotmail.com ou pelo telefone 38 3625-8113

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Alves dos Santos
Código Identificador:A45D3C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 034/2012

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **034/2012**, firmado em **06/02/2013**, com a empresa **FUNERÁRIA VESPASIANO LTDA**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 215/2011, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 137/2011; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marlene Lopes de Souza.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:67F74718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 080/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE, que será realizada no dia 22/07/2013 às 10:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, cujo processo realizado em 17/06/2013, foi considerado deserto um vez que não houve apresentação de interessados. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:14710B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 064/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS FESTIVOS (CADEIRAS, MESAS, FORROS E TOALHAS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que será realizada no dia 23/07/2013 às 10:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, cujo processo realizado em 27/06/2013, foi considerado deserto um vez que não houve apresentação de interessados. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:30124C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 057/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 027/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS, PLOTAGENS E ENCADERNAÇOES EM ATEDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, que será realizada no dia 24/07/2013 às 10:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, cujo processo realizado em 02/07/2013, foi considerado deserto um vez que não houve apresentação de interessados. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E59EA16B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013

REPUBLICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 019/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a nova data da reunião para abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE, que será realizada no dia 22/07/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, cujo processo realizado em 24/05/2013, foi considerado frustrado. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:35AEB371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1675/13.

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
EXERCÍCIO DE 2014
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
LEI N.º 1675/2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014 e dá outras providências.

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.
Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30/08/2013.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2014 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.
Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano
Plurianual.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º , inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei
Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2014, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2013, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único: Os órgãos da Administração e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.
Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao
disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2014 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 1,5% (um virgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2014 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de
relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2014 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.
Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014 lei orçamentária de 2014, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais, ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.
Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações.
Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas sociais executados pelo Município.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio que especifique o interesse local.
Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2014;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2013.
Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 43. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único: As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.
Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 01 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	72.700.000,00	69.569.377,99	1,31	80.000.000,00	73.258.396,10	1,30	87.200.000,00	76.413.063,87	1,41
Receitas Primárias (I)	71.510.000,00	68.430.622,01	1,28	78.692.000,00	72.060.621,32	1,28	85.762.200,00	75.153.124,62	1,38
Despesa Total	72.700.000,00	69.569.377,99	1,31	80.000.000,00	73.258.396,10	1,30	90.200.000,00	79.041.953,69	1,46
Despesas Primárias (II)	71.470.000,00	68.392.344,50	1,28	78.670.000,00	72.040.475,26	1,28	88.770.000,00	77.788.849,54	1,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.000,00	38.277,51	0,00	22.000,00	20.146,06	0,00	-3.007.800,00	-2.635.724,93	-0,05
Resultado Nominal	1.000.000,00	956.937,80	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.655.502,39	0,14	8.000.000,00	7.325.839,61	0,13	8.000.000,00	7.010.372,83	0,13
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	-8.612.440,19	-0,16	-9.000.000,00	-8.241.569,56	-0,15	-9.000.000,00	-7.886.669,44	-0,15

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2014	2015	2016
5.568.900.000,00	6.139.600.000,00	6.195.470.360,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2014	2015	2016
4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2012 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2012 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c) = (a - b)	% (c / a) * 100
Receita Total	55.000.000,00	1,21	58.699.616,22	1,29	3.699.616,22	6,73
Receitas Primárias (I)	53.993.000,00	1,19	57.866.815,89	1,27	3.873.815,89	7,17
Despesa Total	55.224.711,59	1,22	65.976.399,72	1,45	10.751.688,13	19,47
Despesas Primárias (II)	54.498.711,59	1,20	64.865.342,49	1,43	10.366.630,90	19,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	-505.711,59	-0,01	-6.998.526,60	-0,15	-6.492.815,01	1.283,90
Resultado Nominal	-5.000.000,00	-0,11	-563.246,36	-0,01	4.436.753,64	-88,74
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	0,18	6.515.020,83	0,14	-1.484.979,17	-18,56
Dívida Consolidada Líquida	-10.000.000,00	-0,22	-6.193.813,81	-0,14	3.806.186,19	-38,06

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2012 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
4.539.600.000,00	4.539.600.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	46.000.000,00	55.000.000,00	19,57	66.000.000,00	20,00	72.700.000,00	10,15	80.000.000,00	10,04	87.200.000,00	9,00
Receitas Primárias (I)	43.713.000,00	53.993.000,00	23,52	65.000.000,00	20,39	71.510.000,00	10,02	78.692.000,00	10,04	85.762.200,00	8,98
Despesa Total	45.999.983,27	55.224.711,59	20,05	67.000.000,00	21,32	72.700.000,00	8,51	80.000.000,00	10,04	90.200.000,00	12,75
Despesas Primárias (II)	45.268.499,27	54.498.711,59	20,39	65.870.000,00	20,87	71.470.000,00	8,50	78.670.000,00	10,07	88.770.000,00	12,84
											-13.771,8
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.555.499,27	-505.711,59	-67,49	-870.000,00	72,03	40.000,00	-104,60	22.000,00	-45,00	-3.007.800,00	2
Resultado Nominal	0,00	-5.000.000,00	-100,00	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-5.000.000,00	-10.000.000,00	100,00	-10.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	-10,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	50.877.288,00	57.475.000,00	12,97	66.000.000,00	14,83	69.569.377,99	5,41	73.258.396,10	5,30	76.413.063,87	4,31
Receitas Primárias (I)	48.347.801,96	56.422.685,00	16,70	65.000.000,00	15,20	68.430.622,01	5,28	72.060.621,32	5,30	75.153.124,62	4,29
Despesa Total	50.877.269,50	57.709.823,61	13,43	67.000.000,00	16,10	69.569.377,99	3,83	73.258.396,10	5,30	79.041.953,69	7,89
Despesas Primárias (II)	50.068.227,71	56.951.153,61	13,75	65.870.000,00	15,66	68.392.344,50	3,83	72.040.475,26	5,33	77.788.849,54	7,98
											-13.183,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.720.425,75	-528.468,61	-69,28	-870.000,00	64,63	38.277,51	-104,40	20.146,06	-47,37	-2.635.724,93	8
Resultado Nominal	0,00	-5.225.000,00	-100,00	0,00	-100,00	956.937,80	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.848.224,00	8.360.000,00	-5,52	8.000.000,00	-4,31	7.655.502,39	-4,31	7.325.839,61	-4,31	7.010.372,83	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-5.530.140,00	-10.450.000,00	88,96	-10.000.000,00	-4,31	-8.612.440,19	-13,88	-8.241.569,56	-4,31	-7.886.669,44	-4,31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,50	5,84	4,50	4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimônio / Capital	19.861.910,78	100,00	24.726.809,21	100,00	19.624.669,77	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.861.910,78	100,00	24.726.809,21	100,00	19.624.669,77	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo V (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)
SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = (Ia - IId)	2011 (h) = (Ib - IIe + IVg)	2012 (i) = (Ic - IIf + IVh)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG	
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00

MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

C O N S O L I D A D O D O M U N I C Í P I O
L E I D E D I R E T R I Z E S O R Ç A M E N T Á R I A S
A N E X O D E R I S C O S F I S C A I S
D E M O N S T R A T I V O I X - R I S C O S F I S C A I S E P R O V I D Ê N C I A S
2 0 1 4

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	300.000,00
		Reserva de Contingência.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	200.000,00
		Reserva de Contingência.	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	500.000,00		500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	

C O N S O L I D A D O D O M U N I C Í P I O
L E I D E D I R E T R I Z E S O R Ç A M E N T Á R I A S
A N E X O D E R I S C O S F I S C A I S
D E M O N S T R A T I V O I X - R I S C O S F I S C A I S E P R O V I D Ê N C I A S
2 0 1 4

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.600.000,00	Limitação de Empenho, em 10% (dez por	7.600.000,00
		cento) do montante da receita arrecadada	
		até período.	
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Compensação de valores conforme	50.000,00
		determinação no Código Tributário	
		Municipal	
		(CTM).	
Discrepância de Projeções	250.000,00	Utilização da Reserva de Contingência.	250.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Quaisquer outros riscos fiscais que	200.000,00
		apresentam probabilidade de vira a	
		ocorrer	
		no município.	
SUB-TOTAL	8.100.000,00		8.100.000,00
TOTAL	8.600.000,00		8.600.000,00

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo I - Metas Anuais	13
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido	16
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	18
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	20

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:ACA6ADEB